



Diário Oficial

0681

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.473

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1997

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÉDO NETO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
Fazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Obras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRA
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Desenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Agricultura, Indústria, Comércio e Mineração e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
e **EXTRATOS CONTRATUAIS**
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

DESPACHOS
Da Junta Comercial do Estado do Pará

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 027/97-CPL
Do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

IX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO
EDITAL DO CONCURSO
Da Procuradoria Geral do Estado

AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial é de 8 às 16 horas

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

Telefax: (091) 246-9142
(091) 246-7888 (ramal 34)



Imprensa Oficial do Estado

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 2050, DE 06 DE MARÇO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 584.595,63 em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "h", inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 584.595,63 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

RS 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
34101.0300901831.093	Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	Investimentos	45909900	030	584.595,63
TOTAL					584.595,63

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta do Excesso de Arrecadação, proveniente da devolução de recursos não aplicados do convênio CVRD/Governo do Estado do Pará e o Município de Parauapebas, de acordo com o item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP97/0025608-1

DECRETO Nº 2150, DE 20 DE MAIO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 328.750,00 em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso I e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 328.750,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

RS 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20106.1307504282.134	Manutenção das Ações de Vigilância e Atenção à Saúde	Outras Despesas Correntes	34903900	001	30.000
20106.1307504281.048	Infra-estrutura e Reaparelhamento de Unidades de Saúde	Investimentos	45405100	001	160.000
20104.1304502172.125	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Pessoal Encargos Sociais	31901400	001	3.750

20104.1307504282.126	Manutenção das Ações de Vigilância e Atenção à Saúde	Outras Despesas Correntes	34903900	001	105.000
20103.1300700212.120	Gestão Administrativa	Pessoal Encargos Sociais	31901600	032	10.000
20103.1307504282.122	Manutenção das Ações de Vigilância e Atenção à Saúde	Outras Despesas Correntes	34903900	032	20.000
TOTAL					328.750

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminado: - A

RS 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20103.1300700212.120	Gestão Administrativa	Outras despesas Correntes	34903000	032	30.000
20106.1300700212.147	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	34903000 34903900	001 001	140.000 50.000
20104.1300700212.124	Gestão Administrativa	Pessoal Encargos Sociais	31901400	001	3.750
		Outras Despesas Correntes	34903000	001	105.000
TOTAL					328.750

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP97/0025648-0

DECRETO Nº 2163, DE 23 DE MAIO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.633,10 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", do inciso II e com o inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.633,10 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), destinados a reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

RS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
25101.0200700212.173	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	34903600 34903900	001 001	10.100,00 33.020,00
32101.0300700212.136	Gestão Administrativa	Pessoal Encargos Sociais	31901100	001	2.000,00
60201.0300700214.095	Gestão Administrativa	Pessoal Encargos Sociais	31909200	001	10.513,10
TOTAL					55.633,10

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	R\$- 25,00
Outros Estados e Municípios	R\$- 78,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	R\$- 14,00
Preço por página	R\$- 2.772,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	R\$- 2,00
FOTOLITO: (centímetro) ..	R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR.. R\$- 0,40

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO: das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS devem acompanhar publicações.

PAGAMENTOS em Cheque Nominal a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As Assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	R\$	
				FONTE	VALOR
25101.0200700212.173	Gestão Administrativa	Pessoal Encargos Sociais	31909200	001	43.120,00
22101.0300700212.194	Gestão Administrativa	Pessoal Encargos Sociais	31909200	001	2.000,00
60201.0300700214.095	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	34903900	001	10.513,10
TOTAL					55.633,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA CP97/0025616-2
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO Nº 2166, DE 27 DE MAIO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 558.773,49 em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "c", do inciso I e "a", do Inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 558.773,49 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	R\$	
				FONTE	VALOR
61201.1307500254.105	Reforma do Prédio da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	Investimentos	45909900	001	200.000,00
62201.1300700214.064	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	34903900	060	13.150,00
			34903300	060	6.715,00
			34903000	064	13.192,49
62201.1304502174.065	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Investimentos	45905200	060	23.290,00
			34903900	060	81.426,00
62201.1307504284.067	Desenvolvimento dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia do Pará	Investimentos	45905200	060	186.500,00
62201.1307504284.068	Apoio ao Programa Nacional do Sangue	Investimentos	45905200	060	34.500,00
TOTAL					558.773,49

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, proveniente de Convênios com a FINEP, Contrato celebrado com o Ministério da Saúde - Projeto REFORSUS, da Aplicação de recursos no mercado financeiro e da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, estabelecido no item II e III respectivamente, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir discriminado:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	R\$	
				FONTE	VALOR
61201.1307504284.073	Manutenção das Atividades Médico-Assistenciais	Investimentos	45905200	001	200.000,00
TOTAL					200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP97/0025672-3

DECRETO Nº 2165, DE 26 DE MAIO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.200,98 em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.200,98 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS REAIS E OITO CENTAVOS), destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	R\$	
				FONTE	VALOR
56201.0400700214.048	Gestão Administrativa	Pessoal Encargos Sociais	31909200	001	4.550,98
21101.0600700212.052	Gestão Administrativa	Pessoal Encargos Sociais	31909200	001	650,00
47201.0804802474.003	Desenvolvimento da Cultura Musical	Outras Despesas Correntes	34903000	007	5.000,00
			34903300	007	23.000,00
			34903600	007	65.000,00
			34903900	007	7.000,00
TOTAL					105.200,98

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	R\$	
				FONTE	VALOR
56201.0400700214.048	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	34903900	001	4.550,98
21101.0600700212.052	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	34903900	001	650,00
47201.0800700214.002	Gestão Administrativa	Pessoal Encargos Sociais	31901100	007	100.000,00
TOTAL					105.200,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP97/0025624-3

DECRETO Nº 2.170, DE 27 DE MAIO DE 1997

Substitui Membros do Comitê Assessor do Projeto de Drenagem, Recuperação e Urbanização da Bacia do Una.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Anexo III do Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes governamentais e não-governamentais, para, juntamente com os representantes comunitários designados pelo Decreto nº 1.394, de 29 de dezembro de 1992, comporem o Comitê Assessor do

Projeto de Drenagem, Recuperação e Urbanização da Bacia do Una, em substituição aos atuais:

I - governamentais:

a) representantes do Governo do Estado do Pará:
- CÉZAR BENTES GOMES DA SILVA, pela Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA);
- JUAN LORENZO BARDALEZ HOYOS, pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM);
- CLÁUDIO AUGUSTO PROENÇA, pela Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA);
- THOMAZ EDSON CAMPOS E SOUZA, pela Ação Social Integrada ao Palácio do Governo;

b) representantes da Prefeitura Municipal de Belém:

- RIAN CLEBER GOMES DE SOUZA, pela Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN);
- JOSÉ JURACI CONCEIÇÃO, pela Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN);
- MAURO FERREIRA ANDRADE, pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente (SESMA);
- MÁRCIA MONTEIRO DA SILVA, pela Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM);

II - não-governamentais:

a) representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES):

- MIGUEL ELIAS DE SOUZA NETO;

b) representante da Sociedade de Prevenção dos Recursos Naturais e Culturais da Amazônia (SOPREN):

- ARMANDO TEIXEIRA SOARES;

c) representante da Consultora Leme Engenharia S.A.:

- LUIZ CARLOS DE SOUZA RODRIGUES.

Art. 2º Fica designado Presidente do Comitê Assessor do Projeto de Drenagem, Recuperação e Urbanização da Bacia do Una o engenheiro CÉZAR BENTES GOMES DA SILVA, em substituição ao engenheiro IVO AUGUSTO SOARES MOREIRA FILHO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de maio de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP97/0025632-4

DECRETO Nº 2.173, DE 28 DE MAIO DE 1997.

Integra à legislação tributária estadual o Convênio ICMS nº 17/97, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica integrado à legislação tributária estadual o Convênio ICMS nº 17/97, que autoriza o Estado do Pará a dispensar débitos fiscais decorrentes das exportações de pescado, classificados nas posições 0302 a 0307 da NBM/S.H.

Art. 2º Nas operações interestaduais com pescado, classificados nas posições 0302 a 0305 e 0307 da NBM/S.H, fica reduzida a base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária resulte no percentual de 4%.

Parágrafo único. A sistemática prevista neste artigo será praticada, exclusivamente, por opção do contribuinte, em substituição ao sistema de tributação constante da legislação estadual, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos fiscais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo seus efeitos, em relação ao art. 1º, a partir de 15 de abril de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de maio de 1997

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP97/0025656-1

DECRETO DE 28 DE maio DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista a visita de Sua Majestade o Imperador do Japão,

DECRETA:

Art. 1º No dia 02 de junho de 1997 as Repartições Públicas Estaduais, na capital do Estado, funcionarão no horário de 12:00 às 18:00 horas.

Parágrafo único. Os Órgãos Estaduais das áreas de Arrecadação, Saúde Pública, Segurança Pública e Defesa Civil estabelecerão, pela manhã do dia 02 de junho de 1997, escalas de serviço de servidores para que o atendimento à população não sofra prejuízos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de maio de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP97/0025654-2

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, TERESA CRISTINA DAS DORES SILVA, do cargo em comissão de Coordenador de Articulação Comunitária, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 01.06.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de maio de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP97/0025654-5

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MIGUEL RIBEIRO BAIA, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 01.06.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de maio de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP97/0025656-3

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 01.06.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de maio de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP97/0025656-4

* DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.05.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de maio de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE do dia 28.05.97.

CP97/0025657-2

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente LICITAÇÃO, declarando vencedora a firma ALCAR-LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., pelo critério menor preço, na presente Tomada de Preço nº 001/97.

PRL

Belém (Pa), 26 de maio de 1997
HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do Estado do Pará

CP97/0025657-1 (G. Reg. nº 299)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 00188/97-CMG, DE 28 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Antônio Américo Moreira Valente	95/96	02/06 a 01/07/97
Antônio Dias Ribeiro	95/96	02/06 a 01/07/97

Antônio Haroldo Coelho de Almeida	96/97	02/06 a 01/07/97
Benedito Ribeiro da Costa	96/97	02/06 a 01/07/97
João Bosco Queiroz Monteiro	96/97	02/06 a 01/07/97
Milton Amaral Mota	96/97	16/06 a 15/07/97
Raimunda Adjalme Amorim da Silva	95/96	16/06 a 15/07/97

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de maio de 1997.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(G. Reg. nº 300)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0096/97-SCCG, DE 28 DE MAIO DE 1997

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo, lotados neste Órgão.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 28 de maio de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ANEXO

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Antônio Kowalewski	96/97	02/06 a 01/07/97
Apolinário Galvão Alves	96/97	02/06 a 01/07/97
Gercivaldo da Silva Parente	95/96	02/06 a 01/07/97
Hamilton Pantoja Campos	96/97	02/06 a 01/07/97
Izabel Cristina de Almeida Amanajás	96/97	02/06 a 01/07/97
Jair Carlos Pinto Costa	96/97	16/06 a 15/07/97
João da Costa Brito	96/97	16/06 a 15/07/97
João Manoel da Costa Alves	95/96	02/06 a 01/07/97
Lourival Lima dos Santos	95/96	02/06 a 01/07/97
Lucivaldo Rodrigues Mindelo	95/96	16/06 a 15/07/97
Maria Conceição Palmeira	96/97	02/06 a 01/07/97
Maria de Nazaré Andrade de Oliveira	96/97	02/06 a 01/07/97
Maria José Seixas Ferreira	96/97	02/06 a 01/07/97
Mariúcia Puga Cardoso Carvalho	95/96	16/06 a 15/07/97
Nazaré Freitas de Oliveira	96/97	02/06 a 01/07/97
Ney Jacques Brelaz	95/96	02/06 a 01/07/97
Paulo Hélio Bastos e Silva	96/97	09/06 a 08/07/97
Raimunda Maria Rodrigues de Souza	95/96	02/06 a 01/07/97
Raimundo Barros de Azevedo	95/96	02/06 a 01/07/97
Raimundo de Fátima Ribeiro Costa	95/96	02/06 a 01/07/97
Rosyan Campos de Caldas Brito	96/97	02/06 a 01/07/97
Sérgio Ricardo Saraiva Costa	96/97	02/06 a 01/07/97
Silvio José Pantoja Fernandes	95/96	02/06 a 01/07/97
Terezinha de Jesus Rodrigues	95/96	02/06 a 01/07/97
Valdomira Peixoto Pantoja	96/97	02/06 a 01/07/97

(G. Reg. nº 301)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2104 DE 27 DE MAIO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc. nº 1997/56243.

RESOLVE:

I - Revogar a Port. nº 1470 de 07.04.97, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Marabá, com ônus para o Órgão de origem.

II - Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Obras Públicas, até ulterior deliberação, IVANILDO SOARES BARATA, matrícula nº 0027464-017, ocupante da função de Técnico "B", lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.05.97.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de maio de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP97/0025657-0

PORTARIA Nº 1819 DE 22 DE ABRIL DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 140, inciso III, da Lei nº 5810/94, art. 1º, incisos I, II, III e IV, do Decreto nº 712/95, art. 70, § 3º da Lei complementar nº 022/94, FREDERICO MADSON MARQUES DE MELO, Mat. nº 0063398/016, no cargo de Delegado de Polícia, código GEP-PC-7014, Classe "D", lotado na Polícia Civil do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.921 de 15.05.97.

APOSTILA CP97/0025695-2

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ratifico de ofício o ato de aposentadoria do servidor FREDERICO MADSON MARQUES DE MELO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão, GEP-DAS-011.4, bem como a parcela correspondente a Gratificação de Tempo Integral.

Belém, 28 de maio de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 2488 DE 13 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, RUSIVALDO MARIA POMPEU BRAGA, Mat. nº 0198609-014, no cargo de Especialista em Educação, Código GEP-M-402-EE2, Ref.V, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "DEPA".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Junho de 1996

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.842 de 24.04.97.

CP97/0025670-7

PORTARIA Nº 1784 DE 16 DE ABRIL DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "b" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 15974 - VITÓRIO NASCIMENTO FRANÇA, MF 3370585-015, pertencente ao efetivo do 17º Batalhão da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.908 de 13.05.97.

CP97/0025631-6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite nº 012/97-DEPAD/SEAD

OBJETO: Compra de 05 aparelhos fac-símile

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

RECEBIMENTO E

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de junho de 1997, às 09:00 horas

Rua João Diogo, nº 254

EDITAL COMPLETO: Poderá ser obtido na rua Presidente Per-

nambuco, nº 40.

Belém, 28 de maio de 1997.

A Comissão

MODALIDADE: Convite nº 013/97-DEPAD/SEAD

OBJETO: Fornecimento de bilhete alimentação para a SEAD

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

RECEBIMENTO E

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de junho de 1997, às 11:00 horas

Rua João Diogo, nº 254

EDITAL COMPLETO: Poderá ser obtido na rua Presidente Per-

nambuco, nº 40.

Belém, 28 de maio de 1997.

A Comissão

CP97/0025634-3

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 113 de 27 de Maio de 1997

NOME DOS SERVIDORES:

EDALTON DE OLIVEIRA CASTRO

CREMILDA NATALINA DE SOUZA MAGALHÃES

JOSÉ AUGUSTO PAIXÃO DA COSTA

EMIRALDO LOBO RAIOL

ROMUALDO GONÇALVES DE SOUZA

Nº DE DIÁRIAS: 30 (Trinta Diárias), para cada servidor

PERÍODO: de 08.06.97 a 07.07.97.

MOTIVO: Emissão de Documentos, através do Projeto Cidadania e Justiça Itinerante, nos Municípios de Senador José Porfírio, Vitória do Xingú, Mediciândia, Anapu, Altamira,

(G. Reg. nº 304)

CP97/0025677-7

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 111 de 27 de Maio de 1997
NOME DOS SERVIDORES:

ANA CLARA MENDONÇA SOARES
EDUARDO HENRIQUE DOMINGUES RIBEIRO
JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUZA
EDNA MARIA MARQUES DA COSTA
MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA

Nº DE DIÁRIAS: 36 (Trinta e Seis Diárias), para cada servidor

PERÍODO: de 09.06.97 a 14.07.97.

MOTIVO: Emissão de Documentos, através do Projeto Cidadania e Justiça Itinerante, nos Municípios de Ananindeua, Marituba, Santa Bárbara, Tome-Açu e Concórdia do Pará.

CP97/0025646-4

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 112 de 27 de Maio de 1997

NOME DOS SERVIDORES:

ANA CLARA MENDONÇA SOARES

EDUARDO HENRIQUE DOMINGUES RIBEIRO
JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUZA
EDNA MARIA MARQUES DA COSTA
MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA

Nº DE DIÁRIAS: 28 (Vinte e Oito Diárias), para cada servidor
PERÍODO: de 09.06.97 a 06.07.97.

MOTIVO: Emissão de Documentos, através do Projeto Cidadania e Justiça Itinerante, nos Municípios de São Caetano de Odivelas, São João da Ponta, Vigia, Colares e Santo Antônio do Tauá.

(G. Reg. nº 304)

CP97/CE25615-4

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0434, DE 22 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº 2121, de 30 de abril de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 97.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 64.451,07 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.102 - Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

GRUPO DE DESPESA	FUNTE	R\$	
		2º TRI - ABRIL	ANO 97
1.060 - Participação do Estado no Aumento de Capital da Companhia de Saneamento do Pará			
- Inversões Financeiras Sabag/Belém	030	64.451,07	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP97/0025620-4

PORTARIA Nº 0588, DE 23 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 95.060,00 (NOVENTA E CINCO MIL E SESENTA REAIS), a dotação dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária: 46.202 - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	R\$ 1,00	
				VALOR	
46202.0800700214.020	Gestão Administrativa	31901400 34903600	061 001	80 25.000	
46202.0804802474.022	Fomento à Difusão Cultural	34903900	001	70.000	

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	R\$ 1,00	
				VALOR	
46202.0800700214.020	Gestão Administrativa	31901100 34903300	061 001	80 25.000	
46202.0804802474.022	Fomento à Difusão Cultural	34903000 34903800	001 001	50.000 20.000	

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP97/0025646-4

PORTARIA Nº 0590, DE 23 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º parágrafo único dos Decretos nºs 2121 e 2122, de 30 de abril de 1997, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 97.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS / GRUPO DE DESPESA	FUNTE	R\$	
		2º TRI - MAIO	ANO 97 - JUNHO
SECULT			
- Outras Despesas Correntes - Subvenção Social	001	20.000	
FDP			
- Outras Despesas Correntes	061	20.000	10.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP97/0025640-5

PORTARIA Nº 0596, DE 26 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 2121, de 30 de abril de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 97.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 481.109,37 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS) a quota do 2º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA	FUNTE	R\$	
		2º TRI - MAIO	ANO 97 - JUNHO
ENCARGOS SEFA			
1.060 - Participação do Estado no Aumento de Capital da Companhia de Saneamento do Pará			
- Inversões Financeiras SABAG/Belém	030	88.925,38	
PROSANEAR/Castanhal	030	274.830,45	
7º e 8º Setores	030	40.996,44	
ENCARGOS PROCURADORIA			
2.176 - Encargos com Débitos Precatórios			
- Outras Despesas Correntes	001		6.500,00
SEAD			
- Investimentos	001	69.857,10	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP97/0025655-3

PORTARIA Nº 0599, DE 26 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 2121, de 30 de abril de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 97.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 29.428,77 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) a quota do 2º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	R\$	
		2º TRI - ANO 97	MAIO
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA SUPLEMENTAR			
- FUNCAP	001		54,09
- EMATER	001		3.634,06
- SEFA	001		520,20
- ASIFAG	001		89,10
- PARATUR	001		3.779,82
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FOLHA SUPLEMENTAR			
- SETEPS	001		148,62
- SESPA	001		518,67
- SECTAM	001		5.620,33
- ITERPA	001		4.550,88
- IDESP	001		10.513,10

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP97/0025671-5

PORTARIA Nº 0607, DE 27 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº 2121, de 30 de abril de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 97.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 2.848,86 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.102 - Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado

GRUPO DE DESPESA	FUNTE	R\$	
		2º TRI - ANO 97	MAIO
RECURSOS DO TESOUREIRO			
2.176 - Encargos com Débitos Precatórios			
- Outras Despesas Correntes	001		2.848,86

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP97/0025663-4

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 088 DE 21 DE MAIO DE 1997

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e

Considerando o caráter técnico da licitação, tipo Tomada de Preços determinada pelo memorando nº 012/97, para contratação dos serviços de reforma do prédio-sede da Autarquia;

Considerando a disponibilidade da Secretaria de Estado de obras Públicas-SEOP, em ceder técnico de seu quadro funcional para necessário acompanhamento do processo licitatório;

RESOLVE:

Designar o Engº JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO, técnico cedido pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, para integrar a Comissão Permanente de Licitação, instaurada pela portaria nº 263 de 03 de Dezembro de 1996 e alterada pela portaria nº 069 de 14 de abril de 1997, como consultor técnico, para a realização da licitação, tipo Tomada de Preço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 298)

CP97/0025637-1

PORTARIA Nº 090 DE 28 DE MAIO DE 1997

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de recuperar a máquina Rotativa Off Set marca Rockwell/Goss Community série C-814, desta Autarquia;

Considerando o contido no processo CPL nº 007/97, inclusive, os pareceres expedidos.

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de processo licitatório para a aquisição de peças de reposição colocadas da Empresa T. JANER, na forma do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 298)

CP97/0025647-2

PORTARIA Nº 092 DE 28 DE MAIO DE 1997

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Arthur Trindade Filho	1997	02.06.97 a 01.07.97
Berlúcio Pinheiro da Silva	1997	02.06.97 a 01.07.97
Carlos Esdras Teixeira de Almeida	1997	02.06.97 a 01.07.97
João Fernando de Jesus Oliveira	1997	02.06.97 a 01.07.97
Severino dos Reis Veiga	1997	02.06.97 a 01.07.97

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 298)

RESUMO DE PORTARIAS LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 093 de 28.05.1997
SERVIDOR: JOAQUIM DE JESUS COSTA
MATRÍCULA: 3151247-019
CARGO: Auxiliar de Operações Gráficas
PERÍODO: 02.06.97 a 01.07.97
QUINQUÊNIO: 01.08.81 a 01.08.86

PORTARIA Nº 094 de 28.05.1997
SERVIDOR: AZEMAR CORRÊA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5053544-027
CARGO: Auxiliar de Atividades Gráficas
PERÍODO: 02.06.97 a 31.07.97
TRIÊNIO: 01.02.94 a 01.02.97

PORTARIA Nº 095 de 28.05.1997

SERVIDOR: ILZA ANETE LOURENÇO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0329827-027
CARGO: Técnico de Contabilidade
PERÍODO: 02.06.97 a 01.07.97
TRIÊNIO: 01.04.92 a 01.04.95

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões do Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fundamento nos arts 25, I, e 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.883/94, ratifica a inexigibilidade de licitação, para a aquisição de 300 (trezentos) exemplares da obra "PROPRIEDADE PRIVADA, POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE. Considerações jurídicas sobre a lida do Atual, no Município de Santópolis, Estado do Pará", de autoria da Dra. DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS.

Belém, 28 de maio de 1997.

JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA
Procurador Geral de Justiça - em exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a suspensão pelo Supremo Tribunal Federal do art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação, para fins de doação de bens móveis insuscetíveis, nos termos do Processo nº 07/97-PGI, conforme o art. 12, II, alínea "a" da Lei Estadual nº 5.416 de 11.12.87.

Belém, 28 de maio de 1997.

JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA
Procurador Geral de Justiça - em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o resultado do julgamento das Propostas Financeiras referente ao CONVITE Nº 010/97-MPPA, sendo a primeira e única classificada, a empresa IRMÃOS OLIVEIRA LTDA, pelo menor preço global de R\$-220,80 (Duzentos e vinte reais e oitenta centavos) mensal.

Belém, 28 de maio de 1997

A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o resultado do julgamento das Propostas Financeiras referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/97-MP/PA.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

-P.C. EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Anexo I nos itens: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 25 - Anexo II, nos itens: 01, 02, 03, 05 e 06, por não atender o estabelecido no item 12.1.1, "a" do Edital;
-ALMEIDA E NUNES LTDA, Anexo I, no item: 24, por não atender o estabelecido no item 12.1.1, "a" do Edital;
-EQUINÓCIO CONST. E PROJ. LTDA, Anexo I, nos itens 01, 26, 27 e 28, por não atender o estabelecido no item 12.1.1, "a" e "b" do Edital; Anexo II, no item 01, por não atender o estabelecido no item 12.1.1, "a" do Edital;
-PARAMÓVEIS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Anexo I, nos itens: 01, 02, 07, 09, 10, 11, 12, 29 e 30, Anexo II, nos itens 01, 04 e 06, por não atender o estabelecido no item 12.1.1, "a" do Edital respectivamente;
-TECNOGERAL REPRESENTAÇÕES LTDA, Anexo I, nos itens: 09 e 26, por não atender o estabelecido no item 12.1.1, "a" e item 05 por não atender os estabelecido no item 12.1.1, "b" do Edital; Anexo II, no item 04, por não atender as especificações do item 12.1.1, "b" do Edital.

EMPRESAS CLASSIFICADAS POR APRESENTAREM O MENOR PREÇO

-P.C. EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Anexo I, no item: 30;
-ALMEIDA E NUNES LTDA, Anexo I, nos itens: 01, 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 13 e 18 Anexo II, nos itens 01 a 07 e 10;
-PAINEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Anexo I, nos itens de 08, 14, 15, 16, 17, 20 e 26 - Anexo II nos itens 08 e 09;
-EQUINÓCIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, Anexo I, no item de 07;
-J. MAIA COMÉRCIO LTDA, Anexo I, nos itens 22, 23, 24, 25, 27 e 28 - Anexo II no item 11.

-PARAMÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Anexo I no item 31;
-OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Anexo I, nos itens 04, 06, 19, 21 e 29.

Belém, 28 de maio de 1997

A COMISSÃO

DESPACHO EXARADO PELO EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, NO EXPEDIENTE ORIUNDO DO COMITÊ DE DESPESA DA VIDA DAS CRIANÇAS ALTAMIRENSES, DATADO DE 09 DE MAIO DE 1997, E SUBSCRITO POR SUA PRESIDENTA, SRA. ROSA MARIA DA SILVA PESSOA.

Este expediente é injurioso, calunioso e difamatório.

Todos devem entender que por mais dolorosa que as situações se apresentem, como é o caso presente, em que as crianças sofreram as ações criminosas e algumas perderam a vida, temos leis a cumprir e procedimentos a adotar.

A pressão inconsciente fez com que medidas judiciais fossem adotadas e o Supremo Tribunal Federal, mais tarde, anulasse-as.

Quanto ao convencimento pessoal de cada membro da Instituição, não posso como Procurador-Geral nada impor, pois não dirijo a Instituição como ditador ou não-ditador. Cumpro a Constituição Federal e a Lei Orgânica Nacional do MP, se há insatisfação, que se muda a Constituição Federal e a Lei 8.625/93, onde o livre convencimento e a independência funcional são assegurados.

A pressão é legítima e deve ser feita respeitando-se a autoridade constituída, no sentido de viabilizar a concretização da aplicação da Lei.

Tenho durante esta administração, recebido toda representação popular e não-governamental, dando prosseguimento às reivindicações, mas não posso quedar-me silente diante dos conceitos emitidos, que são tendenciosos e cividos de inverdades.

Decepção a imagem das autoridades brasileiras junto a organismos internacionais não é salutar, pois quando os juristas dessas entidades vêm ao Brasil e lhes é mostrado o trabalho desenvolvido, muitas das "informações" enviadas ao exterior são desconsideradas.

Até se compreende como natural a indignação das vítimas e de familiares com os crimes praticados. Mas nem todos são desditados ou irresponsáveis.

Não aceito este expediente e preparei relatório circunstanciado para encaminhar à ONG francesa.

Precisamos sim dar um basta à violência e crimes praticados contra crianças em Altamira, mas não é agindo assim que conseguiremos. Sociedade e poder público devem unir-se.

O Ministério Público, cumprindo o seu múnus de defender a sociedade e promover a verdadeira Justiça não quer encontrar um ou uns culpados, mas o(s) culpado(s), para fazer valer a Lei e o respeito à vida.

Não somos órgão de vingança, mas de Justiça.
Não aceitamos forjar provas, mas buscar a verdade.
Publicar no D.O.E. integralmente e encaminhar, de ordem, à oficiente.
Belém, 26.05.97

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR
RESUMO DE ATA**

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete, às quinze horas, no Plenário localizado no quarto andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito a Rua João Diogo nº 100, presente o Exmo. Sr. Dr. JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA, Procurador-Geral de Justiça em exercício, que presidiu os trabalhos na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; o Exmo. Sr. Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES, Corregedor-Geral; a Exma. Sra. Dra. UBIRACILDA SILVA PIMENTEL, Secretária-Geral, que secretariou os trabalhos na condição de Secretária do Conselho Superior; e como Membros os Srs. Drs. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA; LUIZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO; FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA; GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA; e ESTER MORAES NEVES DE OUTEIRO, em sessão ordinária, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para apreciar os assuntos constantes da pauta de convocação. Aberta a sessão pelo Exmo. Sr. Presidente, foi apreciado o primeiro item da pauta referente a leitura das Atas dos dias 24, 25, 02, 97 e 07.03.97, as quais foram aprovadas à unanimidade pelos Conselheiros. Com relação a ata do dia 25.03.97, foram solicitadas ratificações pelos Conselheiros Drs. ESTER NEVES DE OUTEIRO - alínea 150 a 153, LUIZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO - alínea 139 a 141 e 181 e 185 e pelos Drs. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA - alínea 55 a 56; 85 e 86; 102; 123 a 124 e 166 a 168 e GERALDO MAGELA - alínea 158 a 160. Logo em seguida, foi apreciado o segundo item da pauta referente a apresentação de sugestão pelo Egrégio Conselho ao Colégio de Procuradores, para a distribuição de oito (08) cargos de Promotores de Justiça de 3ª instância, que se encontram vagos com a lotação dos Promotores Substitutos. Dada a palavra à Conselheira Dra. LUIZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, a mesma afirmou que a sugestão será apresentada ao Colégio de Procuradores, porém, antes será que ser avaliada pela Procuradoria-Geral, pois a esta cabe repositá-la ao Colégio de Procuradores, que é o Órgão competente para tal decisão, informando que na próxima reunião apresentará a sua sugestão por escrito. Assim, após discutido o assunto, o Exmo. Sr. Presidente adiu a decisão do mesmo, com o recebimento da sugestão por escrito do Conselheiro Dr. GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA. Ao contrário, foi pelo Exmo. Sr. Presidente iniciado o terceiro item da pauta, concernente ao Ofício nº 84/97-DL, encaminhado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Belém, Vereador JOSÉ CARLOS ARAÚJO, relativo ao Requerimento nº 89/97, de autoria do Vereador HENRIQUE SOARES, no qual pediu votos de congratulações e aplausos ao Ministério Público, em pessoa do Procurador-Geral de Justiça Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR.

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

Expediente que por determinação do Exmo. Sr. Presidente foi lido pela Sra. Secretária para conhecimento dos Conselheiros. Logo após, foram iniciados os quarto e quinto itens da pauta, a saber, o Processo nº 305/97 - PGJ, referente ao pedido de arquivamento do procedimento administrativo nº 01/97 - 2ª PJC, formulado pelo 2º Promotor de Justiça de Capangema, Dr. ADOLFO JOSÉ DE SOUZA e ao Ofício de nº 06/97, de 17.03.97, relativo ao pedido de arquivamento de Injúria Civil nº 02/96, formulado pelo 2º Promotor de Justiça de Cametá, Dr. CÉZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOUTA, tendo sido sorteados como Conselheiros Relatores os Drs. GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA e FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, sucessivamente. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente comunicou aos Conselheiros sobre a solicitação da lavra do Promotor de Justiça, Dr. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, atinente a um pedido de afastamento das funções para atender ao convite do Governo dos Estados Unidos da América para participar do seminário "Administração da Justiça nos Estados Unidos da América", que será realizado em Washington D.C., no período de 5 a 23 de maio de 1997. O Exmo. Sr. Presidente, concedeu a palavra a Sra. Secretária para fazer a leitura do expediente, que depois de lido e debatido pelos Conselheiros, foi deferido, à unanimidade, com a ressalva de que a parte financeira ficará para ser decidida pelo Procurador-Geral de Justiça. Concedida a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral, S. Exn. fez um breve comentário da sua participação no VII Encontro Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público, realizado em Natal/RN, informando que no final do Encontro foi lançada a chamada "Carta de Natal". Informou, ainda, o Exmo. Sr. Corregedor que o encontro serviu para a despedida da atual Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais, Dra. ZÉLIA MADRUGA, Corregedora-Geral de Justiça do Rio Grande do Norte, com mandato em expiração no dia dezesseis do corrente mês e ano, quando então passou a concorrente, como candidata, à Procuradoria-Geral, onde ocorrerá eleição após seis (6) anos de mandato do atual Procurador-Geral do Rio Grande do Norte, Dr. EMANUEL CRISTOVÃO DE OLIVEIRA CAVALCANTI. Em seguida, o Sr. Corregedor-Geral distribuiu aos Srs. Conselheiros a "Carta de Natal". O Exmo. Sr. Corregedor destacou que em outras oportunidades esteve com muita honra representando o Procurador-Geral em algumas reuniões do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais e observou nestas reuniões uma certa animosidade entre o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais e o Conselho Nacional de Corregedores-Gerais, inclusive, sendo o primeiro contrário à criação do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais. Acrescentou, ainda, o Sr. Corregedor-Geral, que após participar da reunião do dia seis, verificou também a importância do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais, estanhando a pressão de alguns Procuradores-Gerais contrários a este Conselho, temerosos de concorrência política, pois o Corregedor-Geral é um virtual candidato a Procurador-Geral. O Exmo. Sr. Corregedor-Geral disse, ainda, que o momento em que vive o Ministério Público, o Poder Judiciário e os próprios Tribunais como um todo é de união, de integração, pois se tem uma reforma administrativa que ameaça a todos. Informou, também, que na reunião do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais levantaram hipótese de que em alguns Estados do Brasil, a criação dos Centros de Apoio é um trampolim político, que na reunião foi questionada a possibilidade de mudanças das Leis Orgânicas, tendo o Exmo. Sr. Corregedor sido contrário. Informou, ainda, que o Conselho Nacional de Corregedores-Gerais, deliberou sobre a criação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento funcional dos Ministérios Públicos nos Estados em que se resente a sua criação, bem como, sobre a estrita colaboração que deve existir entre estes e aqueles. Disse, ainda, que discutiu-se este assunto devido às correlações a nível nacional estarem abandonadas pelas Procuradorias-Gerais, acéfalas, desorganizadas administrativamente, assunto que causou muita polémica e discussão, devido ao fato de que a Procuradoria-Geral é o Órgão da Administração Superior, que exerce o controle interno da Administração, junto não só aos Procuradores de Justiça, mas também aos Promotores de Justiça, motivo pelo qual deve acompanhar o estágio probatório daqueles que ingressam no Órgão, deve a eles estar intimamente ligada, conforme se vê da experiência do Rio Grande do Sul. Desse modo, se dispôs a propor uma Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei com referência

ao estágio probatório. Por fim, agradeceu o Exmo. Sr. Corregedor-Geral, a atenção dos Srs. Conselheiros. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada na ata e elaborado o presente resumo.

UBIRAGI DA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça
Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO

Avisamos, a pedido do Exmº Sr. Corregedor Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, a quem interessar possa, que se encontram abertas até o dia 11 de julho de 1997, as inscrições ao V CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. O programa e demais informações poderão ser obtidos no Departamento de Recursos Humanos deste Ministério Público.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém,
27 de maio de 1997.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ
EDITAL

1. Fase de Inscrição
 - Período: 09 a 13 de junho de 1997
 - Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 - Local: Secretaria da Escola Superior (Edifício Sede do Ministério Público do Pará - Rua João Diogo, nº 100 - 4º andar)
 - Documentos:
 - a) certidão de nascimento ou casamento;
 - b) diploma ou atestado de conclusão e histórico do curso de graduação de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais;
 - c) duas fotos 3X4 recentes;
 - d) ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - e) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
2. Processo Seletivo
 - A Escola oferece 90 (noventa) vagas distribuídas em duas turmas de 45 (quarenta e cinco) em cada. Uma turma funcionará no horário de 15:00 às 18:15 e a outra no horário de 19:00 às 22:15 horas. Se o número de candidatos for superior ao número de vagas disponível, haverá Concurso de Habilitação - Prova Seletiva, classificatória até o limite de vagas, no dia 26 de junho de 1997, abrangendo conteúdo equivalente ao Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito e Processo Penal, ministrados no curso de graduação de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

3. Calendário Acadêmico
A carga horária total do Curso é de 660 (seiscentos e sessenta) horas/aulas. O Curso será realizado no período de 14 de agosto a 24 de abril de 1998. O Curso é reconhecido pela Procuradoria Geral de Justiça e tem pontuação diferenciada na prova de Títulos do Concurso Público para a carreira do Ministério Público do Pará.

4. Investimento Financeiro
O investimento total do Curso é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 300,00 (trezentos reais).
Belém, Pará, 28 de maio de 1997.

PJ CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
Diretor Executivo

JUSTIÇA DO TRABALHO

OUTAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

PROCESSO SaJCJ-1654/96
EXEQUENTE: CLEONICE SAO BENTO DA SILVA
EXECUTADO: JOSE DE RIBAMAR LIMA DA FONSECA

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz Presidente da MM Sa JCJ de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado no processo e partes acima, a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$-255,64, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$	250,63
JUROS DE MORA.....R\$	
FGTS.....R\$	
MULTA FGTS 40%.....R\$	
MULTA.....R\$	
RGN. ADVOCATIC.....R\$	
CUSTAS.....R\$	5,01
TOTAL DEVIDO.....R\$	255,64

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicada do na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixada no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2º Bloco - 2º andar, DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS de MAIO de 1997. Faço saber a todos os interessados, para que tomem conhecimento, que o presente Edital foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Pará, em 17 de ABRIL de 1997. E eu, GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz Presidente da SaJCJ Belém, dou fé.

D. JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da SaJCJ Belém

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de JUNHO de 1997, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Syão, 301, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance SOBRE os bens penhorados na execução movida por ANTONIO BRITO DA SILVA E OUTROS contra INDÚSTRIA DE MADEIRAS SÃO JUDAS TADEU LTDA. bens esses encontrados à ROD. PA-70, KM 01 - DOM ELIZEU-PARÁ.

e que são os seguintes:

- 01 (UM) TORNO DESFOLHADOR, MARCA AGROESTE DE 2,70 METROS COM MOTOR, FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADO EM R\$-12.000,00.
- BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCU-P-333/96.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Parag. 17 de ABRIL de 1997. E eu, ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, dou fé. E eu, JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria, subscrevo.

Juiz do Trabalho
Antonio Oldemar Coelho dos Santos
JUIZ PRESIDENTE
JCJ - PARAGOMINAS

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de JUNHO de 1997, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Syão, 301, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance SOBRE os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO DO NUNES RIBEIRO, contra IND. DE MAD. SÃO JUDAS TADEU LTDA. bens esses encontrados à ROD. PA-70, KM 01-DOM ELIZEU-PARÁ.

que são os seguintes:

- 01 (UM) TORNO DESFOLHADOR, MARCA AGROESTE DE 2,70 m, COM MOTOR, FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADO EM R\$-12.000,00.
- BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCU-P-455/96.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Parag. 17 de ABRIL de 1997. E eu, ELAYNE CHAVES MACEDO, Ass. Chefe da Seção de Execução, datilografel. E eu, JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria, subscrevo.

Juiz do Trabalho
Antonio Oldemar Coelho dos Santos
JUIZ PRESIDENTE
JCJ - PARAGOMINAS

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de JUNHO de 1997, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Syão, 301, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance SOBRE os bens penhorados na execução movida por CÍCERO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO E OUTROS, contra IND. DE MAD. SÃO JUDAS TADEU LTDA. bens esses encontrados à ROD. PA-70, KM 01-DOM ELIZEU-PARÁ.

e que são os seguintes:

- 01 (UM) TORNO DESFOLHADOR, MARCA AGROESTE DE 2,70 m, COM MOTOR, FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADO EM R\$-12.000,00.
- BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCU-P-309/96.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Parag. 17 de ABRIL de 1997. E eu, ELAYNE CHAVES MACEDO, Ass. Chefe da Seção de Execução, datilografel. E eu, JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria, subscrevo.

Juiz do Trabalho
Antonio Oldemar Coelho dos Santos
JUIZ PRESIDENTE
JCJ - PARAGOMINAS

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0689

CADERNO 2

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.473

BELEM - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1997

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO CABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 2876, de 26/05/97 - Processo nº 4375/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.
Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/PICK UP	CAMIONETA	JTC-3511
FIAT/PICK UP	MIS/CAMIONETA	OF-7951
GM/CORSA GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTK-5754
GM/OPALA SL	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-5450
GM/D20 CUSTON S	MIS/CAM/C. DUPLA	JTE-0173
GM/D20 CUSTON S	MIS/CAM/C. DUPLA	OF-8503
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-3551
VW/KOMBI	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-9789
FORD/PIESTA	MIS/AUTOMÓVEL	JUN-1750
GM/CARAVAN SL	PASS/AUTOMÓVEL	JTD-0011

CP97/0025521-2

Portaria nº 2877, de 26/05/97 - Processo nº 4357/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.
Interessado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVROLET D40	CAR/CAM/FURGÃO	JTD-1755

CP97/0025590-5

Portaria nº 2878, de 26/05/97 - Processo nº 4259/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO PARÁ

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/PREMIO S	PASS/AUTOMÓVEL	JTF-4275
MERCEDES BENZ	CAR/CAM/C. ABERTURA	JTD-3404
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-1517

CP97/0025527-1

Portaria nº 2879, de 26/05/97 - Processo nº 4359/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/FORD F1000 SS	MIS/CAM/PICK UP	DO-0251
VW/11.140	CAR/CAM/C. ABERTURA	DO-0198
FORD/F1000 S	MIS/CAMIONETA	JTM-4877
VW/11.140	CAR/CAM/C. ABERTURA	DO-0284
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTG-7455
HONDA/CG 125 TODAY	PASS/MOTOCICLO	DO-016
FORD/PAMPA GL	MIS/CAM/PICK UP	DO-0286
HONDA/CG 125 TODAY	PASS/MOTOCICLO	DO-029

CP97/0025525-3

Portaria nº 2880, de 26/05/97 - Processo nº 4345/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/PAMPA L	MIS/CAM/PICK UP	RG-0003
GM/CARAVAN	PASS/CAM/AMBULANCIA	RG-0008
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTZ-2600

CP97/0025525-5

Portaria nº 2881, de 26/05/97 - Processo nº 4348/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" e § 2º da Constituição Federal.
Interessado: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

MARCA	TIPO	PLACA
TOYOTA/BANDEIRANTE	CAR/CAM/C. DUPLA	JTC-5490
TOYOTA/BANDEIRANTE	MIS/CAM/PICK UP	JTD-8654
TOYOTA/BANDEIRANTE	MIS/CAM/PICK UP	JTU-7313

CP97/0025524-0

Portaria nº 2882, de 27/05/97 - Processo nº 4384/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL I 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	JTN-8535

CP97/0025525-2

Portaria nº 2883, de 27/05/97 - Processo nº 4383/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOSE CESAR CARDOSO

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL MI	MIS/AUTOMÓVEL	9BW222377VP541602

CP97/0025524-4

Portaria nº 2885, de 27/05/97 - Processo nº 4395/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal.
Interessado: CASA ANDRÉA-SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO EX-HANSENIANO.

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/KOMBI STANDARD	MIS/CAMIONETA	9BW22231VP016515

CP97/0025524-4

Portaria nº 2886, de 27/05/97 - Processo nº 4186/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: RICARDO MARCELO VASCONCELOS FRIAS

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO MILLE	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-3488

CP97/0025527-2

Portaria nº 2887, de 27/05/97 - Processo nº 4403/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: OCELIO DA SILVA LAMEGO JUNIOR

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO	PASS/AUTOMÓVEL	JTD-7135

CP97/0025524-1

Portaria nº 2888, de 27/05/97 - Processo nº 4407/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOSÉ CARLOS DE FARIAS REZENDE

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/SANTANA 1.8 MI	PASS/AUTOMÓVEL	9BW222327VP021410

CP97/0025521-2

Portaria nº 2889, de 27/05/97 - Processo nº 3978/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal.
Interessado: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/KOMBI STANDARD	MIS/CAMIONETA	9BW22231VP0165337

CP97/0025522-1

Portaria nº 2884, de 27/05/97 - Processo nº 4383/97/SEFA
Revogar, as Portarias nºs 2625 e 2626, de 15/05/97, publicada no DOE nº 28.465, de 19/05/97.

CP97/0025520-1

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ORÇAO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
DIA: 16/06/1997 AS 09 HS. E 00 MIN.
ABERTURA: - Local: Av. Visconde de Souza Franco nº 110, 2º andar, Sala de Licitação.
Edital: - Assessoria de Licitação, endereço acima, 1º andar, corredor A, sala 09, das 9h00 às 11h30 Hs. Os interessados deverão comparecer munidos de CARIMBO DA FIRMA.

Belém(PA), 28 de maio de 1997
A COMISSÃO

Extrato Contratual
Contrato Nº 010/97/SEFA
Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade
Partes: Secretaria de estado da Fazenda e a Empresa BERGANTIN & CIA S/C LTDA (TEAM TRAINING & CONSULTING).
Objeto: A prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio a projetos que envolvem ações para o Plano Diretor 97, para sustentar os trabalhos realizados e incluídos no Programa de Qualidade da SEFA, conforme proposta nº P12897-DOA.
Vigência: 08 (oito meses), iniciando-se em 28 de maio de 1997, e encerrando-se em 27 de janeiro de 1998.
Valor para este exercício: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).
Nota de Empenho Nº 01119 de 27.05.97
Dotação Orçamentária: 17.101.03.045.0217.2151.349039.001
Foro: Belém-Pará
Data da assinatura: 28 de maio de 1997
Ordenador Responsável: PAULO DE TAPSC RAMOS RIBEIRO

(Fat. nº 921, Reg. nº 921, Dia: 30/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO- O.S. Nº 30/97 - NLC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS/ENART-CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: OBRA DE REFORMA DA ESCOLA "ESTER MOUTA"- MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRA.
VIGÊNCIA: 22/05/97 A 05/08/97
VALOR: R\$-57.630,00(CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO: Nº008/97- SEUUC/SEOP.
FORO: BELEM.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, NLC.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO, A RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO, DO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.472 de 29/05/97. NLC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO: O.S. 06/97 - NLC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS/CEURO-ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.3007.0025.1D78.001.459051.
FORO: BELEM.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, NLC.
CP97/0025625-5

(Fat. nº 917, Reg. nº 917, Dia: 30/05/97)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PARTES: SEOP/ARCHIMINO CARDOSO DE ATHAYDE NETO, 97NE00658 - DATA 28/05/97
VALOR: 7.600,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: REFORMA DO PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101-3007/00251078-011000000-459051
VIGÊNCIA: 20(VINTE) DIAS ÚTEIS
CP97/0025712-6

PARTES: SEOP/REPLACON - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
DATA: 28/05/97
VALOR: 6.920,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: PROJETOS TÉCNICOS DO PALÁCIO GOVERNAMENTAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101-3007/00251078-001000000-459051
VIGÊNCIA: 20(VINTE) DIAS ÚTEIS
CP97/0025711-3

(Fat. nº 918, Reg. nº 918, Dia: 30/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados, o resultado final (ADJUDICAÇÃO), dos CONVITES nºs. 054, 057 e 058, conforme discriminação abaixo:

CONVITE Nº 054/1997.

01 - A firma (PACGEL REP. MÓVEIS E PAP. LTDA) foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 04 e 05, pelo critério de menor preço.

CONVITE Nº 057/1997:

- 01 - A firma (ASPECTHO MÓVEIS), foi a vencedora do item de nº 02, pelo critério de menor preço.
02 - A firma (EDIMEX LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 01 e 07, pelo critério de menor preço.
03 - A firma (EXCELSIOR COMERCIAL), foi a vencedora do item de nº 05, pelo critério de menor preço.
04 - A firma (T.J. MAT. DE CONST. LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 03, 04, 06, 08 e 09, pelo critério de menor preço.

CONVITE Nº 058/1997:

01 - A firma (ARTES GRAF. P. SOCORRO LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 01 e 02, pelo critério de menor preço.

OBS: OS PROCESSOS ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO, NA SEDE DA COMISSÃO.

Belém, 28 de maio de 1997.

A COMISSÃO:

(Fat. nº 950, Reg. nº 950, Dia: 30/05/97)

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Diretor Administrativo exarado no processo nº 0811/97, decidiu acolher Parecer Jurídico que opinou pela Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de peças para o aparelho de Ultrassonografia pertencente a este Hospital, através da firma Philips Ltda, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Belém-Pa., 23/05/97

OTON GABRIEL DAMASCENO
Diretor Administrativo

O Presidente da Empresa Pública Ofir Loiola, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo, reconhecendo a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de peças para o aparelho de Ultrassonografia.

Belém-Pa., 23/05/97

ARNALDO GAMA DA ROCHA
Presidente/EPOL

CP97/0025511-2

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 007/97
PARTES: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA e PTI-PUBLICA
ÇÕES TÉCNICA INTERNACIONAIS
ORIGEM: CONVITE Nº 024/97-EPOL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVISTAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS.
VIGÊNCIA: INÍCIO 23/05/97 - TÉRMINO 31/12/97
VALOR GLOBAL: R\$ 8.669,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 085.130750428.6032
FORO: BELÉM-PA.
DATA ASSINATURA: 23/05/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARNALDO GAMA DA ROCHA
 Belém-Pa., 23/05/97
 ARNALDO GAMA DA ROCHA
 Presidente/EPOL
 CP97/0025704-5
 (Fat. nº 935, Reg. nº 935, Dia: 30/05/97)

RESUMO DE PORTARIA
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO, que a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/97-EPOL, que tem como objeto MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (KIT P/ EXAME DE TRIAGEM), se faz necessário a avaliação técnica do produto, por profissionais qualificados; CONSIDERANDO, que a Comissão a ser constituída é temporária, com fins para avaliar, somente, a qualidade dos produtos, objeto dessa TOMADA DE PREÇOS, acima já mencionada;
RESOLVE:
 Designar os seguintes profissionais para comporem a Comissão Técnica a fim de, sob a presidência do primeiro, avaliarem a qualidade dos produtos, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/97-EPOL;
 - MARIO DE NAZARETH CHAVES PASCIO - MÉDICO
 - MARIA LIDUINA M.G. SILVA - BIOMÉDICA
 - LUIS FLÁVIO AREAS - BIOQUÍMICO
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Presidente da Empresa Pública Ofir Loiola. Em 26 de maio de 1997.

Dr. ARNALDO GAMA DA ROCHA
 Presidente-EPOL

(Fat. nº 936, Reg. nº 936, Dia: 30/05/97)

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/97-EPOL
OBJETO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
ABERTURA: 20/06/97 - às 09:00 horas
TIPO: "MENOR PREÇO"
EDITAL: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de licitações da Empresa Pública Ofir Loiola, à Av. Magalhães Barata nº 992, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Os interessados deverão estar credenciados pelas empresas que representam.
PRESIDENTE: Mº DO SOCORRO DE BRITO SOUSA
 Belém-Pa., 27 de maio de 1997
 A COMISSÃO
 CP97/0025696-3
 (Fat. nº 937, Reg. nº 937, Dia: 30/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 =====
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 044/97
FIRMA(VENCEDORA): PONTES HOSPITALAR LTDA
ITEM: 07
FIRMA(VENCEDORA): ARA COM. LTDA ITEM: 01,02,03,04,06,08,09,10,11 e 12.
PRESIDENTE: PAULO DA SILVA SANTOS
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28.05.97
 Belém, 28 de maio de 1997.
 CP97/0025544-7
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO
 =====
 A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o item 05 do CONVITE Nº 044/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 53.252/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.
 Belém, 28 de maio de 1997.
 Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
 SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CP97/0025544-7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO
 =====
 A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o item 02 do CONVITE Nº 088/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 61.439/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 28 de maio de 1997.
 Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
 SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CP97/0025544-7
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO
 =====
 A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o item 02 do CONVITE Nº 086/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 61.443/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 27 de maio de 1997.
 Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
 SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CP97/0025544-7
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO
 =====
 A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 04,09,10 e 11 do CONVITE Nº 069/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 60.012/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 27 de maio de 1997.
 Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
 SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CP97/0025544-7
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO
 =====
 A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 01,04,09 e 10 do CONVITE Nº 080/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 60.871/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 27 de maio de 1997.
 Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
 SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CP97/0025544-7
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO
 =====

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR

os itens 02 e 05 do CONVITE Nº 022/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 32.326/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 27 de maio de 1997.
 Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
 SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CP97/0025544-7
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO
 =====
 A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 04,09 e 10 do CONVITE Nº 067/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 60.296/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 28 de maio de 1997.
 Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
 SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CP97/0025542-5
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO
 =====
 A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o item 03 do CONVITE Nº 060/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 53.455/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 27 de maio de 1997.
 Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
 SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CP97/0025541-7
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO
 =====
 A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o item 03 do CONVITE Nº 066/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 60.414/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 27 de maio de 1997.
 Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
 SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CP97/0025540-9
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO
 =====
 A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 01,02,03,04,06,07,08,09,10,12,18,19,20,21,25,26,27,28,29,30,32,33,34,35,36,37,40,41,42,43 e 45 do CONVITE Nº 059/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 53.245/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 27 de maio de 1997.
 Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
 SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CP97/0025540-2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 04, 09, 10, 18, 19, 22, 23, 25, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43 e 45 do CONVITE Nº 056/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 53.243/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 27 de maio de 1997.

Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP97/0025552-6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o item 03 do CONVITE Nº 055/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 53.298/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 27 de maio de 1997.

Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP97/0025542-4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 04 e 05 do CONVITE Nº 052/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 53.253/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 27 de maio de 1997.

Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP97/0025537-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o CONVITE Nº 096/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 62.351/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 27 de maio de 1997.

Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP97/0025552-5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado

de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o CONVITE Nº 093/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 62.354/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 27 de maio de 1997.

Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP97/0025555-7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o CONVITE Nº 094/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 62.547/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 27 de maio de 1997.

Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP97/0025557-5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o CONVITE Nº 071/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 60.435/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 27 de maio de 1997.

Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP97/0025545-0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o CONVITE Nº 081/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 60.501/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 27 de maio de 1997.

Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP97/0025553-0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o CONVITE Nº 072/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 59.916/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 27 de maio de 1997.

Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 091/97
FIRMA(VENCEDORA): IMPRENSA OFICIAL DO ITEM: ÚNICO ESTADO.
PRESIDENTE: LAURA MARIA DO SOCORRO NUNES LOPES.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.05.97.

Belém, 28 de maio de 1997.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 017/97
FIRMA(VENCEDORA): NORTE REFRIGERAÇÃO. ÍTEM: 01- SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO AUTÓRADIO E DA SALA DE MÚSICA DA E.E.DAU RO. SODRÉ.

PRESIDENTE: FAEK PEDRO KHOURY NETO.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.05.97.

Belém, 28 de maio de 1997.

CP97/0025570-0

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 079/97
FIRMA(VENCEDORA): TRAJANO SAMPAIO E ÍTEM: ÚNICO COMPANHIA LTDA.
PRESIDENTE: RENÉ EDEGARDO JIMENEZ FLORES.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.05.97.

Belém, 28 de maio de 1997.

CP97/0025555-9

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 082/97
FIRMA(VENCEDORA): ASTEC-ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
PRESIDENTE: JACIRENE DE MORAES FONSECA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.05.97.

Belém, 28 de maio de 1997.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 083/97
FIRMA(VENCEDORA): ARA COM. E SERV. LTDA. ÍTEM: ÚNICO
PRESIDENTE: ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.05.97.

Belém, 28 de maio de 1997.

CP97/0025566-7

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 084/97
FIRMA(VENCEDORA): ARA COMERCIO E SERV. ÍTEM: ÚNICO LTDA.
PRESIDENTE: LENA MÁRCIA MACHADO GONÇALVES.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.05.97.

Belém, 28 de maio de 1997.

CP97/0025577-2

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 060/97
FIRMA(VENCEDORA): O. B. MARQUES ÍTEM: 01, 02 e 04.
PRESIDENTE: ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.05.97

Belém, 28 de maio de 1997.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 066/97
FIRMA(VENCEDORA): PROMÁQUINAS LTDA ÍTEM: 01 e 02.
PRESIDENTE: ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.05.97

Belém, 28 de maio de 1997.

CP97/0025578-5

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 070/97
FIRMA(VENCEDORA): ARA COMERCIO E SER ÍTEM: 01. VIÇOS LTDA.
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.05.97.

Belém, 28 de maio de 1997.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 073/97
 FIRMA(VENCEDORA): TRAJANO SAMPAIO E ÍTEM: 01.
 COMPANHIA LTDA.
 PRESIDENTE: MARTA LÚCIA LOPES DE MELO
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.05.97.

Belém, 28 de maio de 1997.

CP97/0025594-1

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 022/97
 FIRMA(VENCEDORA): HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES
 ÍTEM: 1.3, 1.4 e 04.
 FIRMA(VENCEDORA): ASTEC ÍTEM: 1.1, 1.2, 1.5
 e 03.
 PRESIDENTE: PAULO CESAR NASCIMENTO FEIO
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.05.97

Belém, 27 de maio de 1997.

CP97/0025552-2

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 069/97
 FIRMA(VENCEDORA): O. B. MARQUES ÍTEM: 01,05,06,
 12 e 13.
 FIRMA(VENCEDORA): FERRAMAQ ÍTEM: 02,03,07 e 08.
 PRESIDENTE: LENA MARCIA MACHADO GONÇALVES
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.05.97

Belém, 28 de maio de 1997.

CP97/0025533-3

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 080/97
 FIRMA(VENCEDORA): O. B. MARQUES ÍTEM: 05,06,11,
 12 e 13.
 FIRMA(VENCEDORA): FERRAMAQ ÍTEM: 02,03,07 e
 08.
 PRESIDENTE: MARTA LÚCIA LOPES DE MELO
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.05.97

Belém, 28 de maio de 1997.

CP97/0025592-1

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 086/97
 FIRMA(VENCEDORA): PACGEL ÍTEM: 01
 PRESIDENTE: MARTA LÚCIA LOPES DE MELO
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.05.97

Belém, 28 de maio de 1997.

CP97/0025601-4

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 051/97
 FIRMA(VENCEDORA): VERTEX ÍTEM: 01,02,04,08,09,
 12,13 e 14.
 FIRMA(VENCEDORA): ARA 03,06,07,10 e 11.
 FIRMA(VENCEDORA): 05
 PRESIDENTE: SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28.05.97

Belém, 28 de maio de 1997.

CP97/0025560-3

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 088/97
 FIRMA(VENCEDORA): PACGEL REP. LTDA ÍTEM: 01
 PRESIDENTE: JACIRENE DE MORAES FONSECA
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28.05.97

Belém, 28 de maio de 1997.

CP97/0025551-4

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 089/97
 FIRMA(VENCEDORA): MOTOGERAL ÍTEM: 02
 FIRMA(VENCEDORA): MICROMANIA ÍTEM: 01 e 03.
 PRESIDENTE: EDERALDO DE SÁ SILVA
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28.05.97

Belém, 28 de maio de 1997.

CP97/0025550-1

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 067/97
 FIRMA(VENCEDORA): FERRAMAQ ÍTEM: 02,03,07 e
 08.
 FIRMA(VENCEDORA): O. B. MARQUES ÍTEM: 01,05,06,
 11 e 13.
 FIRMA(VENCEDORA): PROMÁQUINAS ÍTEM: 12.
 PRESIDENTE: JACIRENE MORAES FONSECA
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28.05.97

Belém, 28 de maio de 1997.

CP97/0025561-5

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 55/97
 FIRMA(VENCEDORA): O. B. MARQUES ÍTEM: 01,02 e 04.
 PRESIDENTE: LENA MARCIA MACHADO GONÇALVES
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.05.97

Belém, 28 de maio de 1997.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 56/97
 FIRMA(VENCEDORA): SOCIBRA ÍTEM: 01,02,03,05,06,
 07,08,11,12,14,
 15,16,20,21,26,
 27,28,30 e 31.
 FIRMA(VENCEDORA): ARA COM. ÍTEM: 13,17,24,39,44,
 46,47 e 48.
 FIRMA(VENCEDORA): PONTES HOSPITALAR ÍTEM: 29,38
 e 41.

PRESIDENTE: WANDA MARIA DE LIMA ALENCAR
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.05.97

Belém, 28 de maio de 1997.

CP97/0025602-2

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 052/97
 FIRMA(VENCEDORA): ARA ÍTEM: 01,02,03,06,08,09,
 10,11 e 12.
 FIRMA(VENCEDORA): PONTES HOSPITALAR ÍTEM: 07
 PRESIDENTE: MARTA LÚCIA LOPES DE MELO
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.05.97

Belém, 28 de maio de 1997.

CP97/0025563-3

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 059/97
 FIRMA(VENCEDORA): MIDAS COM. ÍTEM: 15,16,38 e 48.
 FIRMA(VENCEDORA): ARA COM. ÍTEM: 05,11,13,14,17,
 22,23,24,31,39,
 44,46 e 47.
 PRESIDENTE: ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.05.97

Belém, 28 de maio de 1997.

CP97/0025579-4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que abertura dos envelopes Nº 02 "PROPOSTA", referente ao CONVITE Nº 085/97-CPL/SEDUC, será realizada no dia 02.06.97 às 12:00 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMA HABILITADA

- MOTOGERAL LTDA.

FIRMAS INABILITADAS

- PACGEL REPRODUÇÃO E PAPELARIA LTDA;
 - XEROX DO BRASIL LTDA;
 - ASTEC - ART. SERV. TECNOLOGIA LTDA.

Belém, 28 de maio de 1997.

A Comissão.

CP97/0025590-0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/97-CPL/SEDUC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECONSIDERAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Sr. Secretário de Educação, julgando o pedido de reconsideração da Empresa Equinócio-Constuções e Projetos Ltda, contra decisão da Comissão de Licitação, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/97-CPL/SEDUC, negou-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão da Comissão.

Em consequência, a abertura dos envelopes Propostas, dar-se-á no dia 02 JUN 97, às 09:00 horas no Auditório da Empresa de Processamento de Dados - PRODEPA.

Belém, 28 de maio de 1997.

(a) A Comissão.

CP97/0025571-5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 020/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa LAP - MOREIRA COMERCIAL, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 28 de maio de 1997.

A Comissão.

CP97/0025572-7

(Fat. nº 954, Reg. nº 954, Dia: 30/05/97).

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
 PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA MATERNIDADE

PORT. Nº: 4731/97 de 23.05.97
 NOME: MELISSA XAVIER SERAFICO DE ASSIS CARVALHO
 MAT: 5441200.018
 CARGO/LOT: PROFª./ERC. HUMBERTO CAMPOS//BELEM
 PERÍODO: 17.03.97 a 14.07.97

PORT. Nº: 4730/97 de 23.05.97
 NOME: IDA CLARA GUIMARÃES NOGUEIRA
 MAT: 5495008.010
 CARGO/LOT: PROFª./EE.AUGUSTO MEIRA/BELEM
 PERÍODO: 26.04.97 a 23.08.97

PORT. Nº: 4729/97 de 23.05.97
 NOME: HELENA DO SOCORRO FERNANDES DIAS
 MAT: 6015166.024
 CARGO/LOT: PROFª./EE.TEC.EST.DÓ PARÁ/BELEM
 PERÍODO: 01.04.97 a 29.07.97

PORT. Nº: 4732/97 de 23.05.97
 NOME: NAZARE FERREIRA DE OLIVEIRA
 MAT: 5216346.018
 CARGO/LOT: PROFª./EE.LEONOR NOGUEIRA/BELEM
 PERÍODO: 10.04.97 a 07.08.97

PORT. Nº: 012/97 de 02.05.97
 NOME: SIMONE NUNES VALE
 MAT: 5542600-012
 CARGO/LOT: PROFª./EE.ALBERTO ENGELHARD//SOURE
 PERÍODO: 08.04.97 a 05.08.97

PORT. Nº: 011/97 de 02.05.97
 NOME: ROSEANE CLAUDIA SOURIENSE
 MAT: 5400341.017
 CARGO/LOT: PROFª./EE.GASPARINO B.DA SILVA/SOURE
 PERÍODO: 11.04.97 a 08.08.97

PORT. Nº: 118/97 de 08.05.97
 NOME: PATRICIA CARDOSO DE MORAES
 MAT: 5712386.016
 CARGO/LOT: PROFª./EE.ANTONIO DE O.SNATANA/B.BRANCO
 PERÍODO: 18.02.97 a 17.06.97

PORT. Nº: 029/97 de 14.04.97
 NOME: LUZIA DIAS ABREU DA SILVA
 MAT: 6305016.010
 CARGO/LOT: SERV./EE.14de aABRIL//CONC.DB ARAGUAIA
 PERÍODO: 01.04.97 a 29.07.97

PORT. Nº: 043/97 de 06.05.97
 NOME: ELIZANGELA DO CARMO DE OLIVEIRA
 MAT: 5740193.011
 CARGO/LOT: PROFª./EE.MARECHAL RONDON/AGUA AZUL DO N
 PERÍODO: 01.05.97 a 28.08.97

PORT. Nº: 119/97 de 08.05.97
 NOME: ELIDA RODRIGUES CORRÊA
 MAT: 5735165-016
 CARGO/LOT: ERC.MAXIMIANO SANTAÑA//BREU BRANCO
 PERÍODO: 06.03.97 a 03.07.97

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº: 028/97 de 07.04.97
 NOME: ANDRELLINA RODRIGUES SALGADO
 MAT: 0580732.010
 CARGO/LOT: SERV./15ª URE DO MUNIC. DE CONC. DO
 PERÍODO: 04.03.97 a 18.03.97 ARAGUAIA

PORT. Nº: 037/97 de 28.04.97
 NOME: MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA
 MAT: 5572940.015
 CARGO/LOT: PROFª./EE.JOSÉ W.P.LEITE/CONC.ARAGUAIA
 PERÍODO: 17.03.97 a 31.03.97

PORT. Nº: 036/97 de 30.04.97
 NOME: ANDRELLINA RODRIGUES SALGADO
 MAT: 0580732.010
 CARGO/LOT: SERV./15ª URE DO MUNIC.CONC. DO ARAGUAIA
 PERÍODO: 19.03.97 a 02.04.97

PORT. Nº: 038/97 de 28.04.97
 NOME: MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA
 MAT: 5572940.015
 CARGO/LOT: PROFª./EE.JOSÉ W.P.LEITE/CONC.ARAGUAIA
 PERÍODO: 01.04.97 a 15.04.97

PORT. Nº: 035/97 de 28.04.97
 NOME: ANDRELLINA RODRIGUES SALGADO
 MAT: 0580732.010
 CARGO/LOT: SERV./15ª URE DE CONC.ARAGUAIA
 PERÍODO: 07.04.97 a 18.04.97

PORT. Nº: 047/97 de 07.05.97
 NOME: IRENE SOUZA DOS SANTOS
 MAT: 0645788.012
 CARGO/LOT: DIRETOR/EE.MACHADO DE ASSIS/OURILÂNDIA
 PERÍODO: 24.04.97 a 08.05.97

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº: 4720/97 de 22.05.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA JOSE BRAGA
 MAT: 0230707.015
 CARGO/LOT: PROFª./ERC.N.SRª.DAS GRAÇAS/MOCAJUBA
 PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97
 TRIÊNIO: 08.05.93 a 07.05.96

PORT. Nº: 4719/97 de 22.05.97
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO IGREJA PINTO
 MAT: 0230545.015
 CARGO/LOT: PROFª./ERC. INT.N.S.DAS GRAÇAS/MOCAJUBA
 PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97/30.09.97 a 28.11.97
 TRIÊNIO: 01.10.89 a 30.09.92/01.10.92 a 30.09.95

PORT. Nº: 4718/97 de 22.05.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA FILOMENA DA COSTA PINHEIRO
 MAT: 0602230.017
 CARGO/LOT: SERV./EE.PÉDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA
 PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97
 TRIÊNIO: 25.01.82 a 24.01.85

PORT. Nº: 4717/97 de 22.05.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARY NEY RODRIGUES DE ARAÚJO
 MAT: 0258016.010
 CARGO/LOT: PROFª./EE.GASPAR VIANA/MARABA
 PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96
 TRIÊNIO: 09.05.86 a 08.05.89

PORT. Nº: 4760/97 de 23.05.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: FLORACY ABOIM DE SOUZA
 MAT: 0585866.017
 CARGO/LOT: PROFª./EE.ORLANDO COSTA/MONTE ALEGRE
 PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97
 TRIÊNIO: 28.06.83 a 27.06.86

TORNAR SEM EFEITO

PORT. Nº: 4951/97 de 26.05.97
 NOME: EDNEA SOARES DA COSTA
 MAT: 0318213.012
 CARGO/LOT: PROFª./ERC.MADRE Z.SALES//BELEM
 TORNAR S/EFEITO A PORT.1703/92 de 11.02.92. QUE
 CONC. 180 DIAS DE L/ESP. CORRESP. AO DECÊNIO DE 04.
 03.74 a 03.03.84, NO PERÍODO: 15.12.91 a 11.06.92

E R R A T ADISPENSAR

PORT. Nº 04752/97 de 23.05.97
 NOME: FRANCINETE CARDOSO LOBATO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 02.05.97

ONDE SE LÊ: A PARTIR DE 02.05.97
 LEIA-SE : A PARTIR DE 02.05.96

RETIFICADO POR TER SAÍDO C/ INCORREÇÃO NO DIÁRIO
 OFICIAL Nº 28.472 de 28.05.97.

LICENÇA REPOUSO

PORT. Nº: 012/97 de 22.04.97
 NOME: SIMONE CRISTINA ABREU DA SILVA
 MAT: 5426707-011
 CARGO/LOT: PROFª./EE.JOÃO B. DE SOUZA//STª.BÁRBARA
 PERÍODO: 17.03.97 a 14.07.97

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº: 009/97 de 24.03.97
 NOME: MARIA ESTELA SEPEDA MORAES
 MAT: 0538758.019
 CARGO/LOT: PROFª./EE.FURTADOS II//CAMETA
 PERÍODO: 21.03.97 a 30.03.97

PORT. Nº: 010/97 de 25.03.97
 NOME: MARIA GERMANA SIQUEIRA MARTINS
 MAT: 0552399.016
 CARGO/LOT: PROFª./EE.DE MARACÚ//CAMETA
 PERÍODO: 17.03.97 a 30.04.97

PORT. Nº: 011/97 de 18.04.97
 NOME: MARIA DE NAZARE VIANA PEREIRA
 MAT: 0547166.013
 CARGO/LOT: PROFª./EE.CUSTÓDIO CORRÊA//CAMETA
 PERÍODO: 07.04.97 a 07.05.97

PORT. Nº: 012/97 de 23.04.97
 NOME: MARIA DE JESUS FIEL RIBEIRO
 MAT: 0551490.011
 CARGO/LOT: PROFª./EE.DE BITUTA/CAMETA
 PERÍODO: 03.04.97 a 02.05.97

PORT. Nº: 013/97 de 14.04.97
 NOME: MARIA DO SOCORRO PORTILHO BORGES
 MAT: 6306772.011
 CARGO/LOT: PROFª./EE.CARIRI//CAMETA
 PERÍODO: 20.03.97 a 03.04.97

PORT. Nº: 024/97 de 10.04.97
 NOME: MARIA LUIZA DOS ANJOS SANTOS
 MAT: 0367222.015
 CARGO/LOT: SERV./8ª URE DO MUNIC. CÁSTANHAL
 PERÍODO: 28.03.97 a 26.04.97

PORT. Nº: 031/97 de 07.05.97
 NOME: RAIMUNDA MOREIRA MARINHO
 MAT: 0430579.010
 CARGO/LOT: SERV./EE.ANTÔNIO MARÇAL//INHANGAPI
 PERÍODO: 08.04.97 a 14.04.97

PORT. Nº: 032/97 de 07.05.97
 NOME: LUCIMAR NAZARÉ FOS OESQUERDO
 MAT: 0254274.016
 CARGO/LOT: INSP.ALUNOS//EE.ANTÔNIO MARÇAL//INHANGAPI
 PERÍODO: 20.03.97 a 03.04.97

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 149/97 de 30.04.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: ERC CELINA HERMES/SANTA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº 151/97 de 05.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: ERC CELINA HERMES/SANTA IZABEL DO PARÁ

PORT. COL. Nº 152/97 de 05.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: ERC CELINA HERMES/SANTA IZABEL DO PARÁ

PORT. COL. Nº 153/97 de 05.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE KM 09/SANTA IZABEL DO PARÁ

PORT. COL. Nº 156/97 de 07.05.97
 PERÍODO: 01.08.97 a 30.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE DR. OTÁVIO MEIRA/BENEVIDES

PORT. COL. Nº 157/97 de 09.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE CANUTAMA/BENEVIDES

PORTARIA Nº 159/97 de 12.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE CANUTAMA/BENEVIDES

PORTARIA Nº 163/97 de 12.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE CANUTAMA/BENEVIDES

PORTARIA Nº 164/97 de 12.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE A. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA/BENEVIDES

PORTARIA Nº 165/97 de 12.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE A. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA/BENEVIDES

PORTARIA Nº 166/97 de 12.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE A. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA/BENEVIDES

PORT. COL. Nº 167/97 de 12.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE A. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA/ BENEVIDES

PORTARIA Nº 168/97 de 12.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE A. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA/BENEVIDES

PORTARIA Nº 169/97 de 13.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE A. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA/BENEVIDES

PORTARIA Nº 170/97 de 13.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE A. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA/BENEVIDES

PORT. COL. Nº 172/97 de 14.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE A. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA/BENEVIDES

PORTARIA Nº 173/97 de 14.05.97
 PERÍODO: 30.06.97 a 13.08.97
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE ANTONIO BRASIL/TOMÉ AÇU

PORTARIA Nº 174/97 de 14.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE A. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA/BENEVIDES

PORT. COL. Nº 175/97 de 14.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO/TOMÉ AÇU

PORT. COL. Nº 176/97 de 14.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97 / 01.07.97 a 14.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE DR. FÁBIO LUZ/TOMÉ AÇU

PORTARIA Nº 179/97 de 14.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE DR. FÁBIO LUZ/TOMÉ AÇU

PORTARIA Nº 180/97 de 15.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE DR. FÁBIO LUZ/TOMÉ AÇU

PORTARIA Nº 181/97 de 15.05.97
 PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE DR. FÁBIO LUZ/TOMÉ AÇU

PORT. COL. Nº 182/97 de 15.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE DR. FÁBIO LUZ/TOMÉ AÇU

PORTARIA Nº 186/97 de 19.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE DR. ANTHÓDIO BARBOSA/TOMÉ AÇU

PORTARIA Nº 187/97 de 19.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE DR. ANTHÓDIO BARBOSA/TOMÉ AÇU

PORT. COL. Nº 187/97 de 20.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE DR. ANTHÓDIO BARBOSA/TOMÉ AÇU

PORT. COL. Nº 188/97 de 19.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE DR. ANTHÓDIO BARBOSA/TOMÉ AÇU

PORT. COL. Nº 188/97 de 20.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO/TOMÉ AÇU

PORT. COL. Nº 189/97 de 19.05.97
 PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE DR. ANTHÓDIO BARBOSA/TOMÉ AÇU

PORTARIA Nº 189/97 de 20.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO/TOMÉ AÇU

PORTARIA Nº 190/97 de 20.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE PROF. SIMPLICIO FERREIRA DE SOUZA/SANTA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº 191/97 de 20.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE MAESTRO CARLOS GOMES/BENEVIDES

PORTARIA Nº 192/97 de 20.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE MAESTRO CARLOS GOMES/BENEVIDES

PORTARIA Nº 193/97 de 20.05.97
 PERÍODO: 16.07.97 a 29.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE GUILHERME MÁRTIRES/SANTA IZABEL DO PARÁ

PORT. COL. Nº 195/97 de 20.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE PROF. SIMPLICIO FERREIRA DE SOUZA/SANTA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº 196/97 de 20.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE DR. ANTHÓDIO BARBOSA/TOMÉ AÇU

PORT. COL. Nº 200/97 de 21.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: ERC MAURICIO MACHADO/SANTA IZABEL DO PARÁ

PORT. COL. Nº 201/97 de 21.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE DR. PÁDUA COSTA/SANTA BÁRBARA DO PARÁ

PORTARIA Nº 203/97 de 21.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE GIOVANNI EMMI/SANTA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº 205/97 de 21.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE DR. FÁBIO LUZ/TOMÉ AÇU

PORTARIA Nº 206/97 de 21.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE DR. FÁBIO LUZ/TOMÉ AÇU

PORT. COL. Nº 208/97 de 21.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE PRESIDENTE VARGAS/TOMÉ AÇU

PORTARIA Nº 209/97 de 22.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE PRESIDENTE VARGAS/TOMÉ AÇU

PORTARIA Nº 210/97 de 22.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE PRESIDENTE VARGAS/TOMÉ AÇU

PORTARIA Nº 211/97 de 22.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE PRESIDENTE VARGAS/TOMÉ AÇU

PORTARIA Nº 212/97 de 22.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE IPIRANGA/TOMÉ AÇU

PORT. COL. Nº 213/97 de 22.05.97
 PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE ANTONIO BRASIL/TOMÉ AÇU

PORT. COL. Nº 214/97 de 22.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE IRMª ALBERTINA LEITÃO/SANTA IZABEL DO PARÁ

PORT. COL. Nº 215/97 de 22.05.97
 PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE IRMª ALBERTINA LEITÃO/SANTA IZABEL DO PARÁ

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 034/97 de 07.05.97
NOME: EDINILSON FEITOSA DE OLIVEIRA
MAT: 5271070-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE JOÃO GABRIEL SILVA/
SANTA MARIA DO PARÁ
PERÍODO: 07.04.97 a 06.05.97

(Fat. nº 955, Reg. nº 955, Dia: 30/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA

PORTARIAS DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 031/97 DATA: 22/05/97
NOME: OMAR CORREA MOURÃO FILHO
CARGO: ECONOMISTA
NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIÊNIO: 02/01/92 A 01/01/95

PORTARIA Nº 033/97 DATA: 22/05/97
NOME: RAIMUNDO DE ALMEIDA PARENTE
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA
NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIÊNIO: 19/09/88 A 18/09/91

PORTARIA Nº 034/97 DATA: 22/05/97
NOME: ELSON JOSÉ VASCONCELOS DA S. PORTO
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIÊNIO: 01/05/94 A 30/05/97

PORTARIA Nº 035/97 DATA: 22/05/97
NOME: INEZ MARIA REGO MARTINS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIÊNIO: 19/03/91 A 18/03/94

PORTARIA Nº 036/97 DATA: 22/05/97
NOME: IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIÊNIO: 14/01/82 A 13/01/85

PORTARIA Nº 037/97 DATA: 22/05/97
NOME: CRISTIANO DA SILVA VELOSO
CARGO: SERINGUEIRO
NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIÊNIO: 02/01/90 A 01/01/93

PORTARIA Nº 038/97 DATA: 22/05/97
NOME: NORMA SUELI ELEUTERIO TEIXEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIÊNIO: 12/05/93 A 11/05/96

PORTARIA Nº 039/97 DATA: 22/05/97
NOME: SANDRA JARDIM ALBUQUERQUE MOREIRA
CARGO: ECONOMISTA
NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIÊNIO: 01/04/90 A 31/03/93

PORTARIA Nº 040/97 DATA: 23/05/97
NOME: KLEBER JOSÉ DA ROCHA BRIGLIA
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIÊNIO: 02/01/74 A 22/06/76 E 01/08/87 A 09/02/88

PORTARIA Nº 041/97 DATA: 26/05/97
NOME: JOSÉ DA CONCEIÇÃO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 120 DIAS
TRIÊNIO: 01/09/81 A 31/08/84 E 01/09/84 A 31/08/87

(Fat. nº 925, Reg. nº 925, Dia: 30/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura
MODALIDADE: Convite nº 004/97-SECULT
FIRMA VENCEDORA: GRAFICA SUPERCORES
CRITÉRIO: Menor Preço

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS
Presidente da Comissão

CP97/0025565-4

(Fat. nº 933, Reg. nº 933, Dia: 30/05/97)

FUNDAÇÃO CULTURAL
DO PARÁ TANCRÊDO NEVES

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 134 DE 05 DE MAIO DE 1997
Laudo Médico : nº 1164/97
Dias : 30(trinta)
Servidor : ANTONIO SÉRGIO MORAES RABELO MENDES
Matrícula : nº 0033006-017
Cargo : Agente Administrativo
Período : 08.02 a 09.03.97

LICENÇA PARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 136 DE 05 DE MAIO DE 1997
Laudo Médico : 1439/97
Dias : 06(seis)
Servidor : HÉLIO BRAGA MARTINS
Matrícula : 0716162-023
Cargo : Auxiliar Técnico
Período : 10.03 a 16.03.97
PORTARIA Nº 137 DE 05 DE MAIO DE 1997
Laudo Médico : 1469/97
Dias : 30(trinta)
Servidor(a) : ROSÁLIA DO SOCORRO CARVALHO LEÃO
Matrícula : 0716065-011
Cargo : Agente Administrativo
Período : 05.03 a 03.04.97

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 138 DE 05 DE MAIO DE 1997
Laudo Médico : 42/97
Dias : 120(cento e vinte)
Servidor(a) : MARILDA PAES BARRETO
Matrícula : 5453232-014
Função : Técnico de Nível Superior
Período : 24.04 a 21.08.97

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 140 DE 05 DE MAIO DE 1997
Servidor(a) : ANA LÚCIA FERREIRA OLÍVIA
Matrícula : 5229081-018
Cargo : Biblioteconomista
Período : 14.05 a 12.06.97
Quinquênio : 24.06.89 a 23.06.94

FÉRIAS/MAIO-97

PORTARIA Nº 130 DE 24 DE ABRIL DE 1997
Servidor(a) : ANA CRISTINA PACHA DE CARVALHO
P.A 31.05.96 a 30.05.97 Férias 31.05 a 30.06.97
Servidor : ANIS CHAAR ABDUL-KHALEK
P.A 20.05.96 a 19.05.97 Férias 26.05 a 24.06.97
Servidor : ANTONIO CARLOS RIBEIRO REIMÃO
P.A 09.02.95 a 08.02.96 Férias 01.05 a 30.05.97
Servidor : ANTONIO SÉRGIO MORAES RABELO MENDES
P.A 01.03.96 a 28.02.97 Férias 05.05 a 03.06.97
Servidor(a) : AUYDEN DE SOUZA MELO
P.A 01.03.95 a 28.02.96 Férias 05.05 a 03.06.97
Servidor : HUMBERTO DE MELO CHAVES
P.A 28.04.96 a 27.04.97 Férias 02.05 a 31.05.97
Servidor : JOÃO BENTO DE SOUSA NETO
P.A 22.04.96 a 21.04.97 Férias 05.05 a 03.06.97
Servidor : JOSÉ DE RIBAMAR DE CASTRO LEAL
P.A 01.03.96 a 28.02.97 Férias 30.05 a 28.06.97
Servidor : JÚLIO PEDRO DA SILVA JUNIOR
P.A 02.04.96 a 01.04.97 Férias 26.05 a 24.06.97
Servidor(a) : LEDA MARIA CORREIA TANCREDI CORVEIRA
P.A 26.04.96 a 25.04.97 Férias 05.05 a 03.06.97
Servidor(a) : MAIOLINA NASCIMENTO NEVES
P.A 09.02.96 a 08.02.97 Férias 26.05 a 24.06.97
Servidor(a) : MARIA DO SOCORRO DE SOUZA HENRIQUES
P.A 01.10.95 a 30.09.96 Férias 26.05 a 24.06.97
Servidor(a) : MARLI DOS SANTOS BARBOSA
P.A 19.04.95 a 18.04.96 Férias 02.05 a 31.05.97
Servidor(a) : MARTA FREITAS DE OLIVEIRA
P.A 15.01.96 a 14.01.97 Férias 05.05 a 03.06.97
Servidor(a) : NEUSA CARDOSO BITTANCOURT
P.A 30.04.96 a 29.04.96 Férias 05.05 a 03.06.97
Servidor(a) : NÍVIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA
P.A 01.04.96 a 31.03.97 Férias 02.05 a 31.05.97
Servidor(a) : PAULA GOMES SAMPAIO
P.A 11.05.96 a 10.05.97 Férias 12.05 a 10.06.97
Servidor(a) : RENATA OLÍVIA LELIS DOS SANTOS
P.A 15.03.96 a 14.03.97 Férias 02.05 a 31.05.97
Servidor(a) : ROSA MARIA DIAS PEREIRA
P.A 01.02.96 a 31.01.97 Férias 05.05 a 03.06.97
Servidor(a) : RUTH SELMA VASCONCELOS DOS SANTOS
P.A 01.04.96 a 31.03.97 Férias 05.05 a 03.06.97
Servidor(a) : SIDEMAR DOS ANJOS REIS
P.A 20.04.96 a 19.04.97 Férias 29.05 a 27.06.97
Servidor(a) : WILMA FERNANDES E SILVA
P.A 15.03.96 a 14.03.97 Férias 30.05 a 28.06.97
Servidor(a) : WILTON DE AZEVEDO BENTES JUNIOR
P.A 01.02.96 a 31.01.97 Férias 01.05 a 30.05.97

(Fat. nº 920, Reg. nº 920, Dia: 30/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO
DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E MINERAÇÃO

AUTORIZAR A VIAJAR

PORTARIA Nº 197 DE 27.05.97
NOME DO SERVIDOR: ARTUR FERNANDO SILVA MASCARENHAS
MATRÍCULA: 5057639-039
CARGO: Coordenador do Grupo de Atividade para Apoio Técnico
LOCAL: Município de Santarém-PA, com ônus para este órgão
PERÍODO: 02.06 a 03.06.97 CP97/0025568-9

PORTARIA Nº 199 DE 27.05.97
NOME DO SERVIDOR: ADELAIDE PINHO SOBRAL SANTOS
MATRÍCULA: 5085128-013
CARGO: Chefe de Gabinete
LOCAL: Municípios de Irituba e Nova Timboteua, com ônus para este órgão
PERÍODO: 02.06 a 05.06.97 CP97/0025567-0

PORTARIA Nº 207 DE 27.05.97
NOME DO SERVIDOR: ALBERTO ROGÉRIO BENEDITO DA SILVA
MATRÍCULA: 5187087-016
CARGO: Diretor da Área de Mineração
LOCAL: Município de Santarém e Itaituba-PA, com ônus para este órgão
PERÍODO: 02.06 a 07.06.97 CP97/0025566-2

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 198 DE 27.05.97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: ARTUR FERNANDO SILVA MASCARENHAS, Coordenador do Grupo de Atividade para Apoio Técnico

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (duas)
LOCAL: Município de Santarém-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: Tratar assuntos desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 02.06 a 03.06.97 CP97/0025564-4

PORTARIA Nº 200 DE 27.05.97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: ADELAIDE PINHO SOBRAL SANTOS, Chefe de Gabinete
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (quatro)
LOCAL: Municípios de Irituba e Nova Timboteua-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: Tratar assuntos desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 02.06 a 05.06.97 CP97/0025571-1

PORTARIA Nº 208 DE 27.05.97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: ALBERTO ROGÉRIO BENEDITO DA SILVA, Diretor da Área de Mineração
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (seis)
LOCAL: Municípios de Santarém e Itaituba-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: Tratar assuntos desta Secretaria
PERÍODO: 02.06 a 07.06.97 CP97/0025566-0

(Fat. nº 949, Reg. nº 949, Dia: 30/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO
DO TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL

PROCESSO Nº 63.909/97

INTERESSADO: Jorge Sebastião Rodrigues

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração - Indeferimento da Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/94, - FUNCAP

DECISÃO

À vista do parecer da Assessoria Jurídica (fls. 09/10), que adoto, não conheço do Pedido de Reconsideração, com fundamento no art. 106 da Lei nº 5.810/94, por ter sido interposto fora do prazo legal e, portanto intempestivo.

Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,
em 26 de maio de 1997. CP97/0025571-9

(Fat. nº 927, Reg. nº 927, Dia: 30/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº/DATA: 176/97-CAB/SECTAM DE 26.05.97

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES
-CONSUELO MACIAS DE OLIVEIRA-5743265-016
-JUAN LORENZO BARDALIZ HOYOS-5724767-015
-JOÃO MARTINHO CONDE ALEIXO-5654815-017
LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
PERÍODO: 24.05.97
OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS PRIMEIROS RESULTADOS DAS PESQUISAS DO PROGRAMA MAMAM(DINÂMICA E MANEJO EM ÁREAS DE MANGUEZAL) NA ÁREA LITORAL DE BRAGANÇA E DE AUGUSTO CORREIA. CP97/0025584-0

PORTARIA Nº/DATA: 177/97-CAB/SECTAM DE 27.05.97
ASSUNTO: LICENÇA PARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR
-NELSON JOSÉ MOURA BORDALO-5438144-015
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO:ENGO SANITARIISTA/DMA.CODAP.DIFLOR/SECTAM
PERÍODO: 19.05 a 17.06.97 CP97/0025583-2

PORTARIA Nº/DATA: 178/97-CAB/SECTAM DE 27.05.97
ASSUNTO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR
-ANA ROSA MESQUITA DE FIGUEIREDO-0013072-023
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03.010.0456.2049 34.90.36 R\$ 200,00
FONTE: 001 34.90.39 R\$ 150,00
34.90.30 R\$ 150,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 28.05 a 26.06.97
DATA DA CONCESSÃO: 28.05.97 CP97/0025591-3

PORTARIA Nº/DATA: 179/97-CAB/SECTAM DE 27.05.97
ASSUNTO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR
-ANA LÚCIA FERREIRA BRAGA-5144078-027
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03.010.0456.2049 34.90.30 R\$ 300,00
FONTE: 001 34.90.39 R\$ 150,00
34.90.36 R\$ 50,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 28.05 a 26.06.97
DATA DA CONCESSÃO: 28.05.97 CP97/0025582-4

RESOLUÇÃO/COEMA Nº 015, DE 21 DE MAIO DE 1997

O CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na alínea "b", inciso II, do art. 4º, da Lei nº 5.752, de 26 de agosto de 1993; e

CONSIDERANDO decisão havida no Plenário da 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de maio de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a realização de audiência pública, no Município de Itaituba, para discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao Projeto Hidrovia Tapajós.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em 21 de maio de 1997

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente

CP97/0025580-3

RESOLUÇÃO/COEMA Nº 016, DE 28 DE MAIO DE 1997

O CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 5.752, de 26 de agosto de 1993; e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO decisão havida no Plenário da 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o enquadramento das atividades sujeitas a cobrança de taxas pelo exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental, nas classes previstas na Lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1996.

Parágrafo Único. O enquadramento a que se refere o "caput" deste artigo, é anexo desta Resolução do qual passa a fazer parte integrante

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em 28 de maio de 1997

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 9º, PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO / COEMA Nº 016/97

ATIVIDADES	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO					POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
		A	B	C	D	E	
01 - AGROPECUÁRIA							
0101-Criação de animais de pequeno porte	NC	≤ 1.500	> 1.500 e ≤ 4.500	> 4.500 e ≤ 10.500	> 10.500 e ≤ 30.000	> 30.000	II
0102-Criação de animais de médio porte	NC	≤ 45	> 45 e ≤ 450	> 450 e ≤ 1.800	> 1.800 e ≤ 4.500	> 4.500	II
0103-Criação de animais de grande porte	NC	≤ 50	> 50 e ≤ 100	> 100 e ≤ 700	> 700 e ≤ 1.000	> 1.000	II
0104-Desmatamento para agropecuária	AU	≤ 500	> 500 e ≤ 3.000	> 3.000 e ≤ 8.000	> 8.000 e ≤ 15.000	> 15.000	III
0105-Plantio de Culturas de Ciclo Curto	AU	≤ 20	> 20 e ≤ 50	> 50 e ≤ 250	> 250 e ≤ 500	> 500	I
0106-Plantio de Culturas de Ciclo Longo	AU	≤ 50	> 50 e ≤ 100	> 100 e ≤ 500	> 500 e ≤ 1.000	> 1.000	I
0107-Reforma de pastagens, desde que não implique em derrubada de árvores secundárias	AU	≤ 250	> 250 e ≤ 200	> 200 e ≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 15.000	> 15.000	II
02 - AQUICULTURA E MALACOCULTURA							
0201-Carcinocultura	AI	≤ 1	> 1 e ≤ 10	> 10 e ≤ 30	> 30 e ≤ 50	> 50	I
0202-Malacocultura	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 500	> 500 e ≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 2.000	> 2.000	II
0203-Malacocultura terrestre	KM	≤ 10	> 10 e ≤ 30	> 30 e ≤ 60	> 60 e ≤ 80	> 80	I
0204-Piscicultura intensiva em tanques redes	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 500	> 500 e ≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 2.000	> 2.000	II
0205-Piscicultura sistema semi-intensivo	AI	≤ 2	> 2 e ≤ 10	> 10 e ≤ 30	> 30 e ≤ 50	> 50	I
0206-Piscicultura sistema extensivo	AI	≤ 5	> 5 e ≤ 20	> 20 e ≤ 40	> 40 e ≤ 70	> 70	I
0207-Ranicultura	ARU	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000 e ≤ 10.000	> 10.000	I
03 - ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS							
0301-Comércio atacadista de álcool carburante, gasolina, gás e demais derivados de refino de petróleo	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
0302-Comércio atacadista de combustíveis e lubrificantes não especificados ou não classificados	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
0303-Comércio atacadista de produtos químicos	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
0304-Comércio de distribuição canalizada de gás	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
0305-Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes não especificados ou não classificados	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
0306-Destilação de álcool	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
0307-Terminais de distribuição de combustíveis e lubrificantes, inclusive postos de gasolina e número de bombas	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
04 - CONSTRUÇÃO CIVIL							
0401-Edificações uni/plunifamiliar	ARU	≤ 200	> 200 e ≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000 e ≤ 10.000	> 10.000	I
0402-Shopping center	ARU	≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 10.000	> 10.000 e ≤ 25.000	> 25.000 e ≤ 50.000	> 50.000	II
05 - CUTELARIA, FABRICAÇÃO DE ARMAS, FERRAMENTAS, QUINQUILHARIAS, ESPONJAS, E PALHAS DE AÇO							
0501-Fabricação de artigos de cutelaria, não especificados ou não classificados	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
0502-Fabricação de esponjas e palha-de-aço	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	III
0503-Fabricação de facas, facões, tesouras, canivetes, talheres, armas de fogo e armas brancas	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
0504-Fabricação de ferramentas e utensílios para trabalhos manuais (ferramentas de corte, enxadas, foices, machados, pás, martelos, tarraças e semelhantes)	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
0505-Fabricação de navalhas e lâminas de barbear	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
0506-Ferramentas industriais	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
06 - ENERGIA							
0601-Barragens de Geração (hidroelétrica)	P	≤ 3	> 3 e ≤ 6	> 6 e ≤ 8	> 8 e ≤ 10	> 10	III
0602-Transmissão de Energia Elétrica	CP	≤ 20	> 20 e ≤ 40	> 40 e ≤ 80	> 80 e ≤ 200	> 200	II

07 - EXTRAÇÃO MINERAL, COM OU SEM BENEFICIAMENTO							
0701-Água Mineral	AR	≤ 10	> 10 e ≤ 50	> 50 e ≤ 100	> 100 e ≤ 250	> 250	II
0702-Área e/ou Cascalho em Recursos Hídricos	AR	≤ 10	> 10 e ≤ 50	> 50 e ≤ 100	> 100 e ≤ 250	> 250	III
0703-Área/Saibro/Argila - fora de Recursos Hídricos	AR	≤ 10	> 10 e ≤ 50	> 50 e ≤ 100	> 100 e ≤ 500	> 500	II
0704-Garrapo	AR	≤ 50	> 50 e ≤ 500	> 500 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	III
0705-Minerais metálicos (Ouro/Cobre/Ferro/etc...)	AR	≤ 50	> 50 e ≤ 500	> 500 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	III
0706-Minerais não metálicos (Calcário/Caulim/Quartzito/etc...)	AR	≤ 50	> 50 e ≤ 200	> 200 e ≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	III
0707-Pedras semipreciosas (Ametista/Ágata/etc...)	AR	≤ 10	> 10 e ≤ 50	> 50 e ≤ 100	> 100 e ≤ 500	> 500	II
0708-Rocha Ornamental (Granito/basalto/etc...)	AR	≤ 10	> 10 e ≤ 50	> 50 e ≤ 100	> 100 e ≤ 500	> 500	III
0709-Rochas para uso imediato na Construção Civil (Brita ou Pedra de Talhe)	AR	≤ 10	> 10 e ≤ 50	> 50 e ≤ 100	> 100 e ≤ 500	> 500	III
08 - EXTRAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS							
0801-Extração de madeira e lenha	AU	≤ 100	> 100 e ≤ 500	> 500 e ≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 2.000	> 2.000	III
0802-Extração de Palmito (área nativa)	TM	≤ 1	> 1 e ≤ 3	> 3 e ≤ 5	> 5 e ≤ 10	> 10	III
0803-Extração de Palmito (área plantada)	TM	≤ 1	> 1 e ≤ 3	> 3 e ≤ 5	> 5 e ≤ 10	> 10	II
09 - ESTAMPARIA, FUNILARIA E LATOARIA							
0901-Estamparia, funilaria e latoaria, não especificados ou não classificados	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
0902-Fabricação de artigos de aço, alumínio ou de metal estampado	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
0903-Fabricação de artigos de funilaria e latoaria em chapas de aço, ferro, cobre e zinco	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
0904-Fabricação de artigos de funilaria e latoaria em chapas de folha de flandres	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
10 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ELÉTRICOS PARA TRANSMISSÃO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TÉRMICAS, DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO							
1001-Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos não elétricos para transmissão e instalações hidráulicas, térmicas, de ventilação e de refrigeração	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
1002-Fabricação de motores de combustão interna	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
11 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS OPERATRIZES E APARELHOS INDUSTRIAIS, INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS							
1101-Fabricação de máquinas e aparelhos para indústria siderúrgica e metalúrgica; indústria de açúcar; destilaria do álcool e de aguardente; indústria de celulose, papel e papelão; indústria de óleos vegetais; indústria de madeiras (serrarias, carpintarias, marcenarias e outras); olarias, indústrias de cerâmica e para o tratamento de pedras, saibros e areia; indústria de couro e do calçado	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
12 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS							
1201-Fabricação de balanças, básculas e máquinas de fatiar, máquinas registradoras, bombas de gasolina e outros combustíveis, elevadores e escadas rolantes, aparelhos de transporte e elevação de casa para fins industriais	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
1202-Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações comerciais e industriais, não especificados ou não classificados	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
13 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE ARTES E OFÍCIOS, PARA USO DOMÉSTICO E PARA ESCRITÓRIO							
1301-Fabricação de máquinas de costura (inclusive cabeçotes); máquinas e aparelhos para barbeiros, cabeleireiros e profissões similares	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
1302-Fabricação de refrigeradores não elétricos	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
1303-Fabricação de máquinas de escrever, somar, calcular e de processamentos de dados	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
1304-Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para o exercício de artes e ofícios e para uso doméstico, não especificados ou não classificados	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Diário Oficial

0697

CADERNO 3

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.473

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1997

14 - FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE FLUVIAL E FERROVIÁRIO

1401-Fabricação de embarcações e de peças e acessórios	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
1402-Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários e ferrocarris	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
1403-Fabricação de material de transporte fluvial, não especificado ou não classificado	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II

15 - FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS A TRACÇÃO ANIMAL E DE OUTROS VEÍCULOS, INCLUSIVE DE ESTOFADOS PARA VEÍCULOS

1501-Fabricação de veículos a tração animal (carroças, carroções, charretes e semelhantes)	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
1502-Fabricação de outros veículos (carrinho-de-mão, carrocinhas e semelhantes)	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
1503-Fabricação de estofados para veículos	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	I

16 - INDÚSTRIA DA MADEIRA

1601-Desdobro de madeira	VC	≤ 5	> 5 e ≤ 20	> 20 e ≤ 50	> 50 e ≤ 90	> 90	II
1602-Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento	VC	≤ 10	> 10 e ≤ 25	> 25 e ≤ 50	> 50 e ≤ 80	> 80	II
1603-Beneficiamento de madeira	VS	≤ 1	> 1 e ≤ 5	> 5 e ≤ 20	> 20 e ≤ 40	> 40	II
1604-Laminados	VC	≤ 10	> 10 e ≤ 25	> 25 e ≤ 50	> 50 e ≤ 70	> 70	II
1605-Compensados	VL	≤ 7	> 7 e ≤ 15	> 15 e ≤ 35	> 35 e ≤ 50	> 50	II
1606-Laminados e Compensados	VC	≤ 15	> 15 e ≤ 35	> 35 e ≤ 50	> 50 e ≤ 90	> 90	II
1607-Briqueteira	BP	≤ 0,5	> 0,5 e ≤ 1	> 1 e ≤ 5	> 5 e ≤ 8	> 8	II
1608-Produção de carvão vegetal	NF	≤ 10	> 10 e ≤ 20	> 20 e ≤ 50	> 50 e ≤ 80	> 80	III
1609-Ignitores	IP	≤ 500	> 500 e ≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II

17 - INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO

1701-Fabricação de móveis de madeira, vime, bambu, junco, palha trançada e semelhantes	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000 e ≤ 10.000	> 10.000	II
1702-Fabricação de móveis de metal	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000 e ≤ 10.000	> 10.000	II

18 - INDÚSTRIA DA BORRACHA

1801-Beneficiamento de borracha (lavagem, prensagem, laminação e regeneração)	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
1802-Fabricação de pneumática e câmara-de-ar	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
1803-Fabricação de calçados e artefatos para calçados de borrachas	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
1804-Fabricação de artefatos de borracha para uso médico-cirúrgico e para laboratórios	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
1805-Fabricação de artigos de borracha para uso pessoal e doméstico	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
1806-Fabricação de espuma de borracha e de artigo de espuma e de borracha, inclusive látex	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III

19 - INDÚSTRIA DE COUROS, PELES E PRODUTOS SIMILARES

1901-Fabricação de artefatos de couros e peles e produtos similares, não especificados ou não classificados	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
1902-Fabricação de artigos de selaria e correaria	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
1903-Fabricação de correias e outros artigos de couro para máquinas	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
1904-Fabricação de malas, maletas, valises e de outros artigos de couros, peles e outros materiais para viagem	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
1905-Preparação e curtimento de couros e peles	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
1906-Secagem e salga de couros e peles	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II

20 - INDÚSTRIA QUÍMICA

2001-Fabricação de adubos e fertilizantes	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
2002-Fabricação de óleos brutos, de essências vegetais e de matérias graxas animais (exclusive refinação de produtos alimentícios)	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
2003-Fabricação de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
2004-Fabricação de produtos derivados da destilação do petróleo, do carvão-de-pedra e da destilação de madeira	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
2005-Fabricação de tintas, vernizes e impermeabilizante	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
2006-Recuperação de óleo lubrificantes, recuperação de óleo queimado (de caráter)	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
2007-Todas as atividades dedicadas a fabricação de produtos químicos (orgânicos e inorgânicos)	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
2008-Fabricação de produtos farmacêuticos e medicinais	ARU	≤ 50	> 50 e ≤ 500	> 500 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	III
2009-Fabricação de produtos veterinários	ARU	≤ 50	> 50 e ≤ 500	> 500 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	III

21 - INDÚSTRIA DE PERFUMARIA, SABÕES E VELAS

2101-Fabricação de produtos de perfumaria	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
2102-Fabricação de sabões, detergentes e glicerina	VPK	≤ 300	> 300 e ≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 3.000	> 3.000	III
2103-Fábrica de velas	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	I
2104-Fábrica de sebo industrial	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II

22 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS

2201-Todas as atividades industriais que produzem artigos diversos de material plástico, injetados, extrudados, laminados, prensados, em outras formas, exceto fabricação de resinas plásticas, fibras artificiais.	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
---	-----	-------	-----------------	--------------------	---------------------	----------	----

23 - INDÚSTRIA TÊXTIL

2301-Acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
2302-Beneficiamento de fibras artificiais sintéticas	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
2303-Beneficiamento de fibras têxteis vegetais	ARU	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 4.000	> 4.000 e ≤ 20.000	> 20.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
2304-Beneficiamento de materiais têxteis de origem animal	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
2305-Fabricação de artefatos têxteis produzidos nas fiações e tecelagens	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
2306-Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	I
2307-Fabricação de estopa, de materiais para estufos e recuperação de resíduos têxteis	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
2308-Fabricação de tecidos especiais	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
2309-Fiação e tecelagem de algodão, seda, lã, linho, rami, juta, e outras fibras	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
2310-Malharia e fabricação de tecidos plásticos	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II

24 - INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS DE TECIDOS

2401-Fabricação de calçados	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
2402-Todas as atividades industriais ligadas à produção de artigos do vestuário, artefatos de tecidos e acessórios do vestuário, não produzidos nas fiações e tecelagens	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III

25 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES							
2501-Abate de animais em matadouros, charqueados, preparação de conservas de carnes, e produção de banha de porco e de outras gorduras de origem animal	NDC	≤ 10	>10 e ≤ 30	>30 e ≤ 80	> 80 e ≤ 200	> 200	III
2502-Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	ARU	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 3.000	> 3.000 e ≤ 10.000	> 10.000 e ≤ 30.000	> 30.000	II
2503-Frigoríficos	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	I
2504-Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons e chocolates, etc, inclusive gomas de mascar	ARU	≤ 50	> 50 e ≤ 500	> 500 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
2505-Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais e de doces	ARU	≤ 50	> 50 e ≤ 500	> 500 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
2506-Fabricação de fécula, amido e seus derivados	ARU	≤ 50	> 50 e ≤ 500	> 500 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
2507-Fabricação de fermento e leveduras	ARU	≤ 50	> 50 e ≤ 500	> 500 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
2508-Fabricação de massas alimentícias e biscoitos	ARU	≤ 50	> 50 e ≤ 500	> 500 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
2509-Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados	ARU	≤ 50	> 50 e ≤ 500	> 500 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
2510-Fabricação de produtos de padaria	ARU	≤ 50	> 50 e ≤ 500	> 500 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
2511-Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados, inclusive farinhas de carne, sangue, osso, peixe e pena	ARU	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 3.000	> 3.000 e ≤ 10.000	> 10.000 e ≤ 30.000	> 30.000	II
2512-Fabricação de vinagre	VPL	≤ 50	> 50 e ≤ 250	> 250 e ≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 10.000	> 10.000	II
2513-Fabricação e refinação de açúcar	VPT	≤ 0,5	> 0,5 e ≤ 1	> 1 e ≤ 3	> 3 e ≤ 10	> 10	III
2514-Industrialização e Beneficiamento do Pescado	VPT	≤ 1	> 1 e ≤ 5	> 5 e ≤ 25	> 25 e ≤ 100	> 100	II
2515-Industrialização do leite e subprodutos	ARU	≤ 50	> 50 e ≤ 500	> 500 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
2516-Preparação do pescado e fabricação de conservas do pescado	VPT	≤ 0,5	> 0,5 e ≤ 1	> 1 e ≤ 3	> 3 e ≤ 10	> 10	III
2517-Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga, cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	ARU	≤ 50	> 50 e ≤ 500	> 500 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	III
2518-Indústria de produtos agroflorestais	VPT	≤ 50	> 50 e ≤ 150	> 150 e ≤ 300	> 300 e ≤ 500	> 500	II
2519-Indústria de beneficiamento de palmito	PP	≤ 50	> 50 e ≤ 70	> 70 e ≤ 100	> 100 e ≤ 200	> 200	II

26 - INDÚSTRIA DE BEBIDAS							
2601-Fabricação de vinhos	VPL	≤ 50	> 50 e ≤ 250	> 250 e ≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 100.000	> 100.000	III
2602-Fabricação de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas	VPL	≤ 50	> 50 e ≤ 250	> 250 e ≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 100.000	> 100.000	III
2603-Fabricação de cervejas, chopes e malte	VPL	≤ 50	> 50 e ≤ 250	> 250 e ≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 100.000	> 100.000	III
2604-Fabricação de bebidas não alcoólicas, inclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais	VPL	≤ 50	> 50 e ≤ 250	> 250 e ≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 100.000	> 100.000	II
27 - INDÚSTRIA DE FUMO							
2701-Preparação do fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas, e outras atividades de elaboração do tabaco não especificados ou não classificados	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
28 - INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA							
2801-Todas as atividades da indústria editorial e gráfica	ARU	≤ 50	> 50 e ≤ 500	> 500 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
29 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS							
2901-Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras	AU	≤ 1	> 1 e ≤ 3	> 3 e ≤ 5	> 5 e ≤ 50	> 50	II
2902-Britamento de pedras	AU	≤ 1	> 1 e ≤ 3	> 3 e ≤ 5	> 5 e ≤ 50	> 50	II
2903-Fabricação de artigos de grés e de material cerâmico refratário	AU	≤ 1	> 1 e ≤ 3	> 3 e ≤ 5	> 5 e ≤ 50	> 50	II
2904-Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	AU	≤ 1	> 1 e ≤ 3	> 3 e ≤ 5	> 5 e ≤ 50	> 50	III
2905-Fábrica de Cimento	AU	≤ 1	> 1 e ≤ 3	> 3 e ≤ 5	> 5 e ≤ 50	> 50	III
2906-Fabricação de material cerâmico	AU	≤ 1	> 1 e ≤ 3	> 3 e ≤ 5	> 5 e ≤ 50	> 50	II
2907-Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento, gesso e amianto	AU	≤ 1	> 1 e ≤ 3	> 3 e ≤ 5	> 5 e ≤ 50	> 50	III
2908-Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido	AU	≤ 1	> 1 e ≤ 3	> 3 e ≤ 5	> 5 e ≤ 50	> 50	II
2909-Fabricação de asfalto e concreto	ARU	≤ 50	> 50 e ≤ 100	> 100 e ≤ 500	> 500 e ≤ 1.000	> 1.000	III
2910-Fabricação e elaboração de vidro e enstat	AU	≤ 1	> 1 e ≤ 3	> 3 e ≤ 5	> 5 e ≤ 50	> 50	II

30 - INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO							
3001-Fábrica de Papel e Papelão	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
3002-Indústria de celulose	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
31 - INFRAESTRUTURA							
3101-Empreendimento / Lazer / Turismo	AT	≤ 3	> 3 e ≤ 10	> 10 e ≤ 50	> 50 e ≤ 100	> 100	II
3102-Cemitérios	AT	≤ 1	> 1 e ≤ 3	> 3 e ≤ 10	> 10 e ≤ 30	> 30	I
3103-Terminais de Armazenamento de Combustíveis	AT	≤ 3	> 3 e ≤ 5	> 5 e ≤ 7	> 7 e ≤ 9	> 9	III
32 - PESCA							
3201-Clubes de Pesca Amadora - Pesque / Solte	CA	≤ 10	> 10 e ≤ 40	> 40 e ≤ 100	> 100 e ≤ 200	> 200	II
3202-Pesca Amadora - Pesque/Pague	AI	≤ 1	> 1 e ≤ 05	> 05 e ≤ 10	> 10 e ≤ 30	> 30	II
3203-Captura do Pescado	NV	≤ 2	> 2 e ≤ 10	> 10 e ≤ 20	> 20 e ≤ 50	> 50	III
3204-Entrepósitos	VPT	≤ 2	> 2 e ≤ 5	> 5 e ≤ 20	> 20 e ≤ 40	> 40	III
33 - PARCELAMENTO DO SOLO							
3301-Desmembramento / Residencial	AT	≤ 1	> 1 e ≤ 20	> 20 e ≤ 50	> 50 e ≤ 100	> 100	II
3302-Distrito Industrial	AT	≤ 5	> 5 e ≤ 10	> 10 e ≤ 50	> 50 e ≤ 100	> 100	II
3303-Loteamento Residencial e Condomínios Unifamiliar	AT	≤ 1	> 1 e ≤ 20	> 20 e ≤ 50	> 50 e ≤ 100	> 100	II
34 - PROCESSOS METALÚRGICOS DIVERSOS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS METÁLICOS NÃO COMPREENDIDOS EM OUTROS GRUPOS							
3401-Anodização, niquelagem, cromagem	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	III
3402-Têmpera, galvanização e operações similares (têmpera em ferro e aço, recozimento de arames, esmaltagens, estampagem, douração de outros processos)	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	III
35 - RECURSOS DA FAUNA SILVESTRE							
3501-Associações de Criadores de Pássaros Canouros	CA	≤ 10	> 10 e ≤ 40	> 40 e ≤ 100	> 100 e ≤ 200	> 200	I
3502-Criadouros Comerciais de Quelônios	CIC	≤ 50	> 50 e ≤ 200	> 200 e ≤ 500	> 500 e ≤ 1.000	> 1.000	II
3503-Criadouros Comerciais de Jacarés	CIC	≤ 50	> 50 e ≤ 200	> 200 e ≤ 500	> 500 e ≤ 1.000	> 1.000	II
3504-Criadouros Comerciais de Pássaros Canouros	CIC	≤ 20	> 20 e ≤ 50	> 50 e ≤ 80	> 80 e ≤ 200	> 200	II
3505-Criadouros Científicos	NDC	≤ 10	> 10 e ≤ 20	> 20 e ≤ 30	> 30 e ≤ 50	> 50	I
3506-Criadouros Conservacionistas	NDC	≤ 10	> 10 e ≤ 20	> 20 e ≤ 50	> 50 e ≤ 100	> 100	II
3507-Parques Zoológicos	AU	≤ 2	> 2 e ≤ 7	> 7 e ≤ 15	> 15 e ≤ 50	> 50	I
3508-Jardins Zoológicos	AU	≤ 5	> 5 e ≤ 10	> 10 e ≤ 20	> 20 e ≤ 60	> 60	I
36 - SERVIÇOS AUXILIARES DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS							
3601-Serviços executados em prédios e domicílios	AU	≤ 50	> 50 e ≤ 250	> 250 e ≤ 500	> 500 e ≤ 5.000	> 5.000	II
3602-Serviço de limpa fossa	AU	≤ 50	> 50 e ≤ 250	> 250 e ≤ 500	> 500 e ≤ 5.000	> 5.000	II
3603-Serviço de dedetização, desinfecção, desratização	AU	≤ 50	> 50 e ≤ 250	> 250 e ≤ 500	> 500 e ≤ 5.000	> 5.000	II
3604-Serviço de carga e recarga de extintores de incêndio	AU	≤ 50	> 50 e ≤ 250	> 250 e ≤ 500	> 500 e ≤ 5.000	> 5.000	II
37 - SERVIÇOS AUXILIARES PRESTADOS A EMPRESAS, ENTIDADES E A PESSOAS							
3701-Serviços de lavanderia e tinturarias	AU	≤ 250	> 250 e ≤ 500	> 500 e ≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
38 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS							
3801-Hospitais, casas de saúde, laboratórios e congêneres	AU	≤ 2.500	> 2.500 e ≤ 5.000	> 5.000 e ≤ 10.000	> 10.000 e ≤ 15.000	> 15.000	III
3802-Laboratórios de análise clínica / radiologia	AU	≤ 50	> 50 e ≤ 100	> 100 e ≤ 500	> 500 e ≤ 1.500	> 1.500	III
39 - SERRALHERIA, CALDEIRARIA E FABRICAÇÃO DE RECIPIENTES DE AÇO							
3901-Fabricação de artefatos de serralheria artística	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	I
3902-Fabricação de artigos de caldeiraria (autoclaves, estufas e aparelhos semelhantes)	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
3903-Fabricação de artigos de serralheria, não especificados ou não classificados e artefatos de ferro, bronze, etc	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	I
3904-Fabricação de cofre	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
3905-Fabricação de esquadrias de metal (portas de aço, grades, basculantes e semelhantes)	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
3906-Fabricação de ferragens (cadeados, fechaduras, dobradiças, ferrolhos, guarnições e congêneres)	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
3907-Fabricação de fogões, fogareiros e aquecedores não elétricos	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II
3908-Fabricação de recipientes de aço para embalagem de gases, combustíveis, lubrificantes, latões lactínio, tambores e outros	ARU	≤ 50	≥ 50 e ≤ 500	≥ 500 e ≤ 2.000	≥ 2.000 e ≤ 5.000	> 5.000	II

40 - SIDERURGIA E METALURGIA

		≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	
4001-Fabricação de artefatos de ferro, aço e metais não ferrosos trefilados	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
4002-Fabricação de artigos de ferro, aço e metais trefilados, não especificados	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
4003-Fabricação de estruturas metálicas	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
4004-Fabricação de telas e outros artigos de arame	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	II
4005-Forjaria e fundição de produtos siderúrgicos e metalúrgicos e de metais não ferrosos	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
4006-Laminação e relaminação de produtos siderúrgicos e metálicos	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
4007-Metalurgia do alumínio, cobre, chumbo e estanho	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
4008-Metalurgia dos metais não ferrosos	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III
4009-Produção de ferro gusa, produção de ferro e aço, produção de canos e tubos de ferro e aço e produção de ferro-ligas em todas as formas	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 2.000	> 2.000 e ≤ 18.000	> 18.000 e ≤ 60.000	> 60.000	III

41 - SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS

		≤ 50	> 50 e ≤ 100	> 100 e ≤ 300	> 300 e ≤ 600	> 600	
4101-Comércio de substâncias e produtos perigosos	ARU	≤ 50	> 50 e ≤ 100	> 100 e ≤ 300	> 300 e ≤ 600	> 600	III
4102-Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos	CA	≤ 10	> 10 e ≤ 20	> 20 e ≤ 30	> 30 e ≤ 90	> 90	III
4103-Transporte de substâncias e produtos perigosos	NV	≤ 3	> 3 e ≤ 6	> 6 e ≤ 30	> 30 e ≤ 60	> 60	III
4104-Depósito de agrotóxico	AU	≤ 100	> 100 e ≤ 500	> 500 e ≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	III
4105-Depósito de produtos químicos	AU	≤ 100	> 100 e ≤ 500	> 500 e ≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	III
4106-Depósito de explosivos	AU	≤ 100	> 100 e ≤ 500	> 500 e ≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	III

42 - SANEAMENTO

		≤ 25.000	> 25.000 e ≤ 50.000	> 50.000 e ≤ 150.000	> 150.000 e ≤ 250.000	> 250.000	
4201-Captação e Tratamento de Água Potável	PA	≤ 25.000	> 25.000 e ≤ 50.000	> 50.000 e ≤ 150.000	> 150.000 e ≤ 250.000	> 250.000	II
4202-Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários	PA	≤ 25.000	> 25.000 e ≤ 50.000	> 50.000 e ≤ 150.000	> 150.000 e ≤ 250.000	> 250.000	III
4203-Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	PA	≤ 5.000	> 5.000 e ≤ 50.000	> 50.000 e ≤ 100.000	> 100.000 e ≤ 200.000	> 200.000	III

43 - TRANSPORTE

		≤ 5	> 5 e ≤ 10	> 10 e ≤ 50	> 50 e ≤ 300	> 300	
4301-Aeroporto	AT	≤ 5	> 5 e ≤ 10	> 10 e ≤ 50	> 50 e ≤ 300	> 300	II
4302-Ancondutores	CP	≤ 0,2	> 0,2 e ≤ 0,25	> 0,25 e ≤ 1	> 1 e ≤ 2,5	> 2,5	II
4304-Hidroviás	CP	≤ 50	> 50 e ≤ 100	> 100 e ≤ 250	> 250 e ≤ 500	> 500	III
4305-Oleoduto / Gasoduto / Mineroduto	CP	≤ 5	> 5 e ≤ 20	> 20 e ≤ 40	> 40 e ≤ 100	> 100	II
4306-Portos	AT	≤ 2,5	> 2,5 e ≤ 5	> 5 e ≤ 10	> 10 e ≤ 20	> 20	II
4307-Rodovias	CP	≤ 30	> 30 e ≤ 60	> 60 e ≤ 200	> 200 e ≤ 400	> 400	II
4308-Terminal Portuário	ARU	≤ 250	> 250 e ≤ 500	> 500 e ≤ 3.000	> 3.000 e ≤ 8.000	> 8.000	II

LEGENDA:

FORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL DEGRADADOR/POLUIDOR	UNIDADE DE MEDIDA
A - MÍNIMO	I - PEQUENO	AR - ÁREA REQUERIDA NO DNPM (ha)
B - PEQUENO	II - MÉDIO	AT - ÁREA TOTAL (ha)
C - MÉDIO	III - GRANDE	AU - ÁREA ÚTIL (ha)
D - GRANDE		ARU - ÁREA ÚTIL (m ²)
E - EXCEPCIONAL		AI - ÁREA INUNDADA (ha)
		BP - VOLUME DE BRIQUETE PRODUZIDO (ton/dia)
		CA - CLIENTELA ATENDIDA (mensal)
		CP - COMPRIMENTO (km)
		CIC - CAPACIDADE INDUSTRIALIZADA DE CRIA RECREIA (unid/ano)
		IP - QUANTIDADE DE IGNITORES PRODUZIDOS (unid./dia)
		KM - KILO POR MÊS DE ANIMAL VIVO (kg/mês)
		NC - Nº DE CABEÇAS REQUERIDA
		NF - Nº DE FORNOS
		NDC - Nº DE CABEÇAS (unidade)
		NV - Nº VEÍCULOS/EMBARCAÇÕES/AERONAVES
		P - POTÊNCIA EM (MW)
		PA - POPULAÇÃO ATENDIDA EM Nº DE HABITANTES
		PP - VOLUME DE PALMITO PRODUZIDO (ton/ano)
		TM - VOLUME DE ESTIPES CONSUMIDO (ton./mês)
		VC - VOLUME EM TORAS CONSUMIDO (m ³ /dia)
		VPK - VOLUME DE PRODUÇÃO (Kg/mês)
		VPT - VOLUME DE PRODUÇÃO (ton/dia)
		VPL - VOLUME DE PRODUÇÃO (l/dia)
		VPP - VOLUME DE PRODUÇÃO (peça/dia)
		VS - VOLUME DE MADEIRA SERRADA (m ³ /dia)
		VL - VOLUME DE LÂMINA DE MADEIRA (m ³ /dia)
		< - MENOR
		> - MAIOR
		≤ - MENOR OU IGUAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo no Contrato de Prestação de Serviços A.Jur nº 65/96. Partes: SETRAN e a Empresa SOFTWAY LTDA. Processo nº 1996/87807. Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 20.05.97. ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU Secretário de Estado de Transportes

CP97/0025539-1

(Fat. nº 907, Reg. nº 907, Dia: 30/05/97)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIRAD
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS
OBJETO: CONTRATO DE INSTRUTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO GERENCIAL
VALOR: R\$ 15.970,00
DATA DA REGISTRO: DIRAD DE 23.05.97
RATIFICAÇÃO PRESI: 26.05.97
RESPALDO LEGAL: ARTIGO 24, XIII, DEI FEDERAL 8666/93. 210693
PROCESSO: 019/97, CEDOR
BELÉM/PA, 30 DE MAIO DE 1997. CP97/0025457-7

(Fat. nº 908, Reg. nº 908, Dia: 30/05/97)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC Nº 04.834.305/0001-50

DIÁRIAS

NOME E CARGO: Conceição Silva da Silva, Diretora de Economia e Fomento
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (cinco)
LOCAL: Brasília-DF
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do III Encontro de Agentes Nacionais e Estaduais do PNMT.
DATA DA VIAGEM: 08 a 12/06/97.
Belém-PA, 28 de maio de 1997.

CEZAR COIMBRA Presidente CP97/0025353-8

(Fat. nº 916, Reg. nº 916, Dia: 30/05/97)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA ARRENDAMENTO MERCANTIL COM OPÇÃO DE AQUISIÇÃO

ARRENDADORA: IBM DO BRASIL LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ARRENDATÁRIA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
OBJETO: Substituição e implantação dos equipamentos e softwares de informática da Companhia, considerando a necessidade de atualização tecnológica indispensável a manutenção e desenvolvimento das atividades empresariais e a compatibilização com os investimentos existentes na COSANPA e no Governo do Estado.

VALOR: R\$ 1.465.448,21
PRAZO: 36 meses
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes Diretor Adm. e Financeiro
Belém, 28 de maio de 1997
CPL CP97/0025313-1

(Fat. nº 911, Reg. nº 911, Dia: 30/05/97)

JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL E AUTARQUIAS CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO (ANA CASTELO) - EDITAL DE PRAÇA O Doutor JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz do Direito no exercício da 15ª Vara - Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, da Comarca da Capital, na forma da lei, FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 04.06.1997, às 10:00 horas, na sede deste Juízo, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Praça Felipe Patroni s/nº, 3º andar, o porteiro dos auditórios levará em praça o bem penhorado na AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO move contra NÚBIA SOCORRO LIMA PEREIRA processo nº 63/91 que se processa neste Juízo, constante de Aplº Tipo F, nº 106, do Bloco 06 do Conjunto Residencial "AUGUSTO MONTENEGRO I" saldo devedor de R\$ 44.800,70 (quarenta e quatro mil, oitocentos reais e setenta centavos), preço por quanto será levado à Hasta Pública, para ser arrematado por quem maior lance oferecer acima do saldo devedor, sendo a venda feita à vista ou com três dias mediante fiador idôneo. O arrematante além do preço da arrematação, pagará as comissões da Escrivã, Porteiro dos auditórios e/ou leiloeiro, e a Carta de arrematação. Fica a executada, por este meio, INTIMADA, caso não seja encontrada para a intimação pessoal, da praça e seus atos subsequentes. E para que não aleguem ignorância, de futuro, expedir este e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias. Subscrovo.

Dr. José Maria Teixeira do Rosário
Juiz de Direito no exercício da 15ª Vara Cível.

(Fat. nº 940, Reg. nº 940, Dia: 30/05/97)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATÁ - CGC(MF) Nº 04.896.759/0001-55-EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - 22.04.1997- Av. Bernardo Sayão, 138, Jurunas, Belém/PA. Conforme estabelecido na Edital de Convocação (art. 124 da Lei nº 6.404/76), reuniu seus Acionistas, com quorum suficiente para as seguintes deliberações que foram aprovadas por unanimidade: Em AGO: a) Atas e Contas dos Administradores, referente ao Exercício encerrado em 31.12.1996, as Demonstrações Contábeis, o Balanço Geral e a Demonstração de Resultados, publicados no dia 11.04.1997, na "Gazeta Mercantil - Seção Belém/PA" e "Jornal do Comércio do Rio de Janeiro", e no dia 15. 04. 1997, no "Diário Oficial do Estado do Pará"; b) Eleição do Conselho Suplente ANDRÉ MARIANO CORDEIRO DE FREITAS, como Conselheiro Efetivo, em decorrência da falecimento do Conselheiro Efetivo Sr. CÂNDIDO MARTINS GOMES, e como seu Suplente foi eleito o Sr. Antonio Rodrigues Martins Gomes, até AGE/AGO de 1998. c) Atribuição para o Exercício, na forma do artigo 14 dos Estatutos Sociais, a verba de R\$ 400.000, 00 (quatrocentos mil reais), para remuneração dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria, podendo, quando necessário, ser corrigido pelo INPC ou outro índice oficial; d) Reajuste dos pro-labores dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade, a partir do dia 1. 04.1997, a importância mensal de R\$ 2.000, 00 (DOIS MIL REAIS); e) Confirmação dos Mandatos em curso dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Administração, que expirará no mês de Abril de 1998: CONSELHEIROS EFETIVOS: PRESIDENTE: VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, e CONSELHEIROS os Acionistas: ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES, OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES, PAULO AGUIAR MARTINS GOMES, ALDA MARIA AGUIAR GOMES DE CARVALHO, ALDEBARO CAVALHEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO e ANDRÉ MARIANO CORDEIRO DE FREITAS. E CONSELHEIROS SUPLENTE: REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR e ANTONIO RODRIGUES MARTINS GOMES. Em AGE, a) Permanência da redação do artigo 5º, "caput", dos Estatutos Sociais, e de todos os seus parágrafos: "Artigo 5º - A Sociedade poderá emitir ações representativas do seu Capital Social Autorizado até o montante de R\$ 39.139.400, 00 (trinta e nove milhões, cent e trinta e nove mil e quatrocentos reais), dividido em Ações Ordinárias e Preferenciais, sem valor nominal, distribuídas na forma determinada no parágrafo primeiro deste artigo". Ficando decidido que não há necessidade e conveniência de aumentar o Capital Social, pois no período não ocorreu Correção Monetária capitalizável e nem outras elevações que pudessem impor o aumento do Capital Social Autorizado da Sociedade; b) Aprovada a criação de uma nova Empresa, como Controlada da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATÁ, com objeto social a produção e comercialização de Big-Bags, devendo, quando concluídos os estudos pertinentes autorizados, serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração, para as competentes análises e definições, inclusive, se for o caso de mostrar-se viável o empreendimento, quanto à estrutura do Capital da nova Empresa. c) Ratificação e confirmação integral da AGE de todas as decisões adotadas na concomitante AGE anteriormente realizada e objeto desta Ata Comum. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, uma vez reabertos os trabalhos, foi aprovada em caráter unânime e sem restrições, indo assinada por todos os presentes. Belém, Pará, 22 de abril de 1997. VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES (Presidente), ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES (Secretário), OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES, PAULO AGUIAR MARTINS GOMES, ALDA MARIA AGUIAR GOMES DE CARVALHO, ALDEBARO CAVALHEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO, ANDRÉ MARIANO CORDEIRO DE FREITAS e ANTONIO RODRIGUES MARTINS GOMES. - Junta Comercial do Estado do Pará - CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data apostos mecanicamente. DILERMANDO GUEDES CABRAL - Secretário Geral - JUCEPA 9,7000513,8 - 22 de maio de 1997.

(Fat. nº 912, Reg. nº 912, Dia: 30/05/97)

CIA. VALE DO MOJUZINHO - CGC/MF 14.082.754/0001-42-EXTRATO DA AGE DE 21/05/97. As 15 horas, reuniram-se em primeira convocação na sede social da empresa a totalidade do Capital Social, como se verifica no livro de presença de acionistas que convocados por carta convite, conf. Lei 6.404/76. Presidida por MANOEL DE LIMA, e secretariado por Geraldo Pinto da Silva que deliberaram e aprovaram, por unanimidade: 1)-Emissão especial de Debentures, c/valor de emissão R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 61.541,00 a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, com base na Lei 8.167, de 16/01/91, ART. 5º., conf. autorização da SUDAM, OF. SAO/DAI 212/97 de 21/05/97 ref. ano calendário 1994, sendo R\$ 46.155,00 de Deb. Conversíveis em Ações e R\$ 15.386,00 de Deb. Inconversíveis em Ações. Aprovada por unanimidade, e o Boletim de 23/05/97 assinado pelo Sr. Helder Alves Rodrigues pela Empresa e Cláudio Scafuto Dir. Financeiro e Antonio José Nunes da Silva, Chf. Interino do DEFIS, representando o FINAM. E a ATA encerrada em 23/05/97, teve seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivada na JUCEPA em 28/05/97 sob o Nº. 9,7000533,0 - Dilermano Guedes Cabral - Sec. Geral.

(Fat. nº 945, Reg. nº 945, Dia: 30/05/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
RESUMO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO - PARÁGRAFO ÚNICO
ART. 61 - LEI FED. 8.666/93

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E CONSTRUTORA 2000 LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO DE CAJAZEIRAS
VIGÊNCIA: 05.05.97 a 05.09.97
VALOR: R\$ 220.127,38
CÓDIGO DE DESPESA: 4.1.1.0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.13764471.020
DATA DE ASSINATURA: 05.05.97
FORO: ITUPIRANGA

Belém, 26 de Maio de 1997.
WALBER ANDRÉ ALVES ARAÚJO CONSTRUTORA 2000 LTDA
BENJAMIN TASCIA PREFEITO MUNICIPAL

(Fat. nº 906, Reg. nº 906, Dia: 30/05/97)

MARAIÓARA S/A. TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM, MECANIZAÇÃO. CGC/MF: 04.847.570/0001-72
Senhores Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias submetemos a apreciação de V.Sas o Balanço Patrimonial juntamente com os demais demonstrações financeiras encerrados em 31 de dezembro de 1996. Ficamos ao inteiro dispor de V.Sas, quaisquer esclarecimentos julgados necessários. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE:		1996	1995	
ATIVO		665.720,01	343.578,86	
CIRCULANTE		297.952,37	47.441,22	
DISPONÍVEL		27.231,22	47.441,22	
Caixa e Bancos		27.231,22	47.441,22	
REALIZÁVEL A C. PRAZO		270.721,15	—	
Clientes		270.721,15	—	
PERMANENTE		367.767,64	296.137,64	
IMOBILIZADO		367.767,64	296.137,64	
Imóveis		59.640,54	59.640,54	
Máquinas e Equipamentos		1.596.421,89	1.575.791,89	
Veículos		325.209,42	274.209,42	
(-)-Deprec. Acumulada		(1.613.990,80)	(1.613.990,80)	
DIFERIDO		486,59	486,59	
Costos a Amortizar		486,59	486,59	
PASSIVO		665.720,01	343.578,86	
CIRCULANTE		343.947,05	13.003,12	
Fornecedores		319.192,43	—	
Obrigações Fiscais e Trib.		18.156,08	5.594,32	
Prov. p/ Cont. Social e IR		6.598,54	7.408,80	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		321.772,96	330.575,74	
CAPITAL SOCIAL		939.857,00	449.100,12	
RESERVA DE CAPITAL		762.553,26	1.253.305,60	
RESULTADOS ACUMULADOS		(1.380.637,32)	(1.371.829,98)	
Prejuízos Acumulados		(1.380.637,32)	(1.371.829,98)	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM:				
		1996	1995	
RECEITA BRUTA OPERAC.		2.282.659,47	621.204,01	
Aluguel de Equipamento		2.282.659,47	621.204,01	
(-)-DEDUÇÕES REC. BRUTA		(52.834,25)	(2.015,97)	
RECEITA LÍQUIDA		2.229.825,22	619.188,04	
(-)-CUSTOS DOS SERVIÇOS		(2.209.881,00)	(59.170,64)	
LÍQUIDO BRUTO		19.944,22	78.017,40	
(-)-DESP. OPERACIONAIS		(32.666,63)	(31.565,65)	
OUTRAS RECEITAS		6.062,64	—	
RESULTADO OPERACIONAL		(6.859,77)	46.451,75	
(-)-SALDO DEVEDOR CM		—	(1.488,66)	
IMP. RENDA C. SOCIAL		—	1.943,01	
PAGAS NO EXERCÍCIO		—	—	
RES. ANTES DA PROV. P/		—	—	
C. SOCIAL E I. RENDA		(8.807,78)	44.959,07	
PROVISÃO P/ C. SOCIAL E		—	—	
IMPOSTO DE RENDA		—	(7.408,80)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(8.807,78)	37.550,27	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/96				
Discriminação	Cap. Social	Reserva Capital	Prej. Acumulado	Total
Saldo 31/12/94	1.311.805,67	1.311.805,67	(1.305.019,16)	85.131,68
Aumento de Capital / Res.	370.753,00	(370.753,00)	—	—
Correção Monetária	—	312.254,93	(104.361,09)	207.893,94
Prejuízo do Exercício	—	—	37.550,27	37.550,27
Saldo em 31/12/95	449.100,12	1.253.305,60	(1.371.829,98)	330.575,74
Aumento de Capital / Res.	490.756,88	(490.756,88)	—	—
Res. do Exercício	—	—	(8.807,34)	(8.807,34)
Saldo em 31/12/96	939.857,00	762.553,26	(1.380.637,32)	321.772,96
NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/96. 1. Elaboração das Demonstrações Financeiras: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404 de 12.12.76) e na legislação tributária e normas vigentes. 2. Principais Critérios Contábeis: As operações foram contabilizadas pelo regime de caixa e competência, o Imobilizado ou custo acessado da correção monetária em 31.12.95, depreciado pelo método linear, sendo que no presente exercício a empresa optou pela não depreciação em virtude de submeter o imobilizado a uma avaliação futura. A Companhia adotou o regime de apuração mensal para o presente exercício tendo apresentado lucro nos meses de março a setembro e nos demais meses prejuízo. Sendo que recolhido I. Renda e C. Social os quais serão revertidos por ocasião do fechamento do DIRP/97. 3. Capital Social: O Capital subscrito e integralizado em 31.12.96 está representado por 234.940 Ações ordinárias nominativas classe única com direito a voto e 704.877 Ações preferenciais classe A sem direito a voto, todas no valor de R\$ 1,00 cada uma. Arquivadas no 31 de dezembro de 1996. Conselho de Administração: Aracy Maria Santos Ribeiro, CIC 293.625.472-87, Presidente; José Gimes Pereira, CIC 008.421.747-68, e Ana Carolina Ribeiro, CIC 587.373.082-20, Membros. Diretoria: Paulo Sérgio Santos Ribeiro, CIC 248.246.312-20, Presidente e Sandra Nazarete Santos Ribeiro Fereira, CIC 293.591.392-20, Diretora-Administrativa.				

(Fat. nº 944, Reg. nº 944, Dia: 30/05/97)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DIÁRIAS

Portaria nº 106/97 de 26.05.97.
O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará Funtelpa, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO o Processo nº 502/97 - GAB.
R E S O L V E :
1º - Conceder Diárias aos servidores HELDER MESSIAS DE ALMEIDA e LUCIANO ATAYDE MOURÃO, para ocorrer despesas com viagem ao Município de Bragança nos dias 27 e 28.05.97, a serviço desta Fundação. CP97/0025474-7

Portaria nº 107/97 de 26.05.97.
O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará Funtelpa, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO o Processo nº 505/97 - GAB.
R E S O L V E :
1º - Conceder Diárias ao Dr. FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA, para ocorrer despesas com viagem ao Distrito Federal, no período de 28 a 31.05.97, a serviço desta Fundação. CP97/0025483-6

Portaria nº 110/97 de 27.05.97.
O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará Funtelpa, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO o Processo nº 512/97 - GAB.
R E S O L V E :
1º - Conceder Diárias ao servidor SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, para ocorrer despesas com viagem ao Município de Igarapé-Açu no dia 23.05.97, a serviço desta Fundação. CP97/0025515-8

Portaria nº 111/97 de 27.05.97.
O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará Funtelpa, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO o Processo nº 513/97 - GAB.
R E S O L V E :
1º - Conceder Diárias ao servidor LINDEMBERG DO CARMO, para ocorrer despesas com viagem ao Município de Marapanim nos dias 28 e 29.05.97, a serviço desta Fundação. CP97/0025507-7

Portaria nº 112/97 de 28.05.97.
O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará Funtelpa, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO o Processo nº 523/97 - GAB.
R E S O L V E :
1º - Conceder Diárias aos servidores JOSÉ CARLOS RAIOL, PASCOAL GEMAUQUE FELIZOLA JUNIOR e JORGE AUGUSTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, para ocorrer despesas com viagem ao Município de Capanema nos dias 28 e 29.05.97 a serviço desta Fundação.

Francisco Cezar Nunes da Silva
Presidente da Funtelpa

(Fat. nº 948, Reg. nº 948, Dia: 30/05/97)

RELA-TÓRIO DO EQUÍLIBRIO PATRIMONIAL AVANÇADO S/A. CCMF: 04.378.576/COOL-48 RELATÓRIO DA DIRETORIA: Cumpre as disposições legais e estatutárias, apresentando o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 1996. Estão a disposição de V. Sas. para quaisquer informações que se fizer necessário. A Diretoria.

Table with columns:ATIVO, PASSIVO, 1996, 1995. Rows include Circulante, Disponibilidades, Estoques, Adiantamentos, etc.

Table with columns:COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO EM 31.12.96, AUTORIZADO, SUBSCRITO, A SUBSCRITO, VLR. P/ACAO. Rows include Ordinárias, Preferenciais, Quantidade de Ações.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: 1) Atendendo o que estabelece o Art. 4º da Lei 9.249/95, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 1996, não foram objeto de correção retroativa; 2) O Estoque está, avaliado ao custo médio de aquisição; 3) A depreciação foi calculada pelo método linear e por taxas reconhecidas em legislação; 4) Não apresentamos a Demonstração de Resultado, em função de a sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas escrituradas em conta do diferido para posterior amortização; 5) Conselho de Administração: Leonardo Lobato Tavares, Presidente; Fernando Antonio L. Tavares e Mª da Glória L. Tavares, Membros. DIRETORIA: Leonardo Lobato Tavares, Diretor Presidente e Elci Macedo Lobato Tavares, Diretora SÚperintendente. WALDIRIO VIEIRA COSTA, contador CRC-PA. 4885, CFC: 024.364.422-15. PARCER DE AUDITORIA INDEPENDENTE: 1) Examinamos o Balanço de BEI-BALANÇOS DO EQUÍLIBRIO PATRIMONIAL AVANÇADO S/A, levantados em 31.12.96 e 95 e as respectivas Demonstrações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração, nossa responsabilidade e a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. 2) Nesses exames foram concluídos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como a apresentação das Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto. 3) A data de nossa contratação ocorreu após o encerramento dos exercícios não nos sendo possível adotar certos procedimentos de auditoria tais como: contagem de caixa, contagem dos estoques, inspeção física de bens do ativo imobilizado e avaliação de controles internos. 4) Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no parágrafo terceiro e seus efeitos, as Demonstrações Contábeis referidas no primeiro parágrafo representam, adequadamente, todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de BEI-BALANÇOS DO EQUÍLIBRIO PATRIMONIAL AVANÇADO S/A., em 31.12.96 e 95, as Mitigações e seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de Recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas de acordo com as práticas contábeis em vigor na Legislação Societária, aplicadas de maneira uniforme em relação ao exercício anterior. Essas práticas contábeis não previam, a partir de 1996, o reconhecimento dos efeitos inflacionários, conforme descrito na nota explicativa nº 1. Belém-PA., 26.05.97. RUI OLIVEIRA MCGILVAES, Contador CRC-PA 6721

(Fat. nº 939, Reg. nº 939, Dia: 30/05/97)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Instituto de Metrologia do Estado do Pará-IMEP. Modalidade: Carta-Convite nº 005/97 - Menor Preço Firmas vencedoras:

- Trokscap Pneus e Peças Ltda., itens 01,03, 06,11,12,13,14,16,17,18,19,20,21,25,26,27,28,31,33,34,36,37, 38,42,43,44,45,46,48,49,50,60,61,62,66,67,68,69,79,80,81,82, 85,86,88,89,91,95,96,98,100,101,102,103,104,105,106,107,108, 109,111,113,114,115,118,119,120,121,123,124,125,127,128,130, 137,138,139,140,143,144,145,146,147,148,149, 150,151,152,153, 156,159,160,161,162,163,166,167,168,171,172,173,174,176,177, 178,180,182,183,184,185,186,188 e 189. - Indycar Comércio e Serviços Ltda., itens 02,04,05,07,08,09,10,15, 22,23,24,29,30,32,35,39,40,41,47,51, 52,53,54,55,56,57,58,59,63,64,65,70,71,72,73,74,75,76,77,78, 83,84,87,90,92,93,94,97,99,110,112,116,117,122,126,129,131, 132,133,134,135,136,141,142,154,155,157,158,164,165,169,170, 175,179,181 e 187.

Belém, 15 de Maio de 1997.

Olívia Pontes de Figueiredo Presidente CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Instituto de Metrologia do Estado do Pará-IMEP. Modalidade: Carta-Convite nº 006/97 - Menor Preço Firmas vencedoras:

- Credial Comercial Ltda., itens 01,02,14, 15,16,19,22,24,27 e 29. - Comercial Tapajoara Ltda., itens 04,06,08, 09,11,12,13,17,20,21,25,31,32 e 33. - Distribuidora Alternativa Ltda., itens 03, 05,07,10,18,23,26,28 e 30

Belém, 28 de Maio de 1997.

Olívia Pontes de Figueiredo Presidente CPL

(Fat. nº 913, Reg. nº 913, Dia: 30/05/97)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria 068/97 da Presidência da FSCMP, comunica aos possíveis interessados que procederá abertura do processo licitatório de modalidade CARTA-CONVITE Nº 010/97 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS PARA DESMONTAGEM, EMBALAGEM E TRANSLADO DO EQUIPAMENTO SH-100 CINEPULSE - HEMODIÁLISE, conforme especificações do anexo.

DATA DE ABERTURA: 09.06.97 HORÁRIO: 9:00 hs Os interessados deverão comparecer no horário de 8:00 às 12:00 hs, nos dias úteis, à Rua Oliveira Belo, 395 - Sala da Comissão Permanente de Licitação, munidos de carimbo da firma para aquisição do Edital e outras informações necessárias.

Belém, 28 de maio de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 068/97 da Presidência da FSCMP, comunica aos possíveis interessados que procederá abertura do processo licitatório de modalidade CARTA-CONVITE nº 011/97 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMI-PERECÍVEIS "MORTIFRUIT - GRAUJIRÓS", conforme especificações do anexo.

DATA DE ABERTURA: 11.06.97 HORÁRIO: 9:00 hs Os interessados deverão comparecer no horário de 8:00 às 12:00 hs, nos dias úteis, à Rua Oliveira Belo, 395 - Sala da Comissão Permanente de Licitação, munidos de carimbo da firma para aquisição do Edital e outras informações necessárias.

Belém, 28 de maio de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 068/97 da Presidência da FSCMP, comunica aos possíveis interessados que procederá abertura do processo licitatório de modalidade CARTA-CONVITE nº 012/97 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM DE ROUPAS, conforme especificações do anexo.

DATA DE ABERTURA: 12.06.97 HORÁRIO: 9:00 hs Os interessados deverão comparecer no horário de 8:00 às 12:00 hs, nos dias úteis, à Rua Oliveira Belo, 395 - Sala da Comissão Permanente de Licitação, munidos de carimbo da firma para aquisição do Edital e outras informações necessárias.

Belém, 28 de maio de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 068/97 da Presidência da FSCMP, comunica aos possíveis interessados que procederá abertura do processo licitatório de modalidade CARTA-CONVITE nº 013/97 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM DE ROUPAS, conforme especificações do anexo.

DATA DE ABERTURA: 12.06.97 HORÁRIO: 9:00 hs Os interessados deverão comparecer no horário de 8:00 às 12:00 hs, nos dias úteis, à Rua Oliveira Belo, 395 - Sala da Comissão Permanente de Licitação, munidos de carimbo da firma para aquisição do Edital e outras informações necessárias.

Belém, 28 de maio de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 068/97 da Presidência da FSCMP, comunica aos possíveis interessados que procederá abertura do processo licitatório de modalidade CARTA-CONVITE nº 014/97 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM DE ROUPAS, conforme especificações do anexo.

DATA DE ABERTURA: 12.06.97 HORÁRIO: 9:00 hs Os interessados deverão comparecer no horário de 8:00 às 12:00 hs, nos dias úteis, à Rua Oliveira Belo, 395 - Sala da Comissão Permanente de Licitação, munidos de carimbo da firma para aquisição do Edital e outras informações necessárias.

Belém, 28 de maio de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 068/97 da Presidência da FSCMP, comunica aos possíveis interessados que procederá abertura do processo licitatório de modalidade CARTA-CONVITE nº 015/97 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM DE ROUPAS, conforme especificações do anexo.

DATA DE ABERTURA: 12.06.97 HORÁRIO: 9:00 hs Os interessados deverão comparecer no horário de 8:00 às 12:00 hs, nos dias úteis, à Rua Oliveira Belo, 395 - Sala da Comissão Permanente de Licitação, munidos de carimbo da firma para aquisição do Edital e outras informações necessárias.

Belém, 28 de maio de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 068/97 da Presidência da FSCMP, comunica aos possíveis interessados que procederá abertura do processo licitatório de modalidade CARTA-CONVITE nº 016/97 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM DE ROUPAS, conforme especificações do anexo.

DATA DE ABERTURA: 12.06.97 HORÁRIO: 9:00 hs Os interessados deverão comparecer no horário de 8:00 às 12:00 hs, nos dias úteis, à Rua Oliveira Belo, 395 - Sala da Comissão Permanente de Licitação, munidos de carimbo da firma para aquisição do Edital e outras informações necessárias.

Belém, 28 de maio de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 068/97 da Presidência da FSCMP, comunica aos possíveis interessados que procederá abertura do processo licitatório de modalidade CARTA-CONVITE nº 017/97 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM DE ROUPAS, conforme especificações do anexo.

DATA DE ABERTURA: 12.06.97 HORÁRIO: 9:00 hs Os interessados deverão comparecer no horário de 8:00 às 12:00 hs, nos dias úteis, à Rua Oliveira Belo, 395 - Sala da Comissão Permanente de Licitação, munidos de carimbo da firma para aquisição do Edital e outras informações necessárias.

Belém, 28 de maio de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 068/97 da Presidência da FSCMP, comunica aos possíveis interessados que procederá abertura do processo licitatório de modalidade CARTA-CONVITE nº 018/97 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM DE ROUPAS, conforme especificações do anexo.

DATA DE ABERTURA: 12.06.97 HORÁRIO: 9:00 hs Os interessados deverão comparecer no horário de 8:00 às 12:00 hs, nos dias úteis, à Rua Oliveira Belo, 395 - Sala da Comissão Permanente de Licitação, munidos de carimbo da firma para aquisição do Edital e outras informações necessárias.

Belém, 28 de maio de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 068/97 da Presidência da FSCMP, comunica aos possíveis interessados que procederá abertura do processo licitatório de modalidade CARTA-CONVITE nº 019/97 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM DE ROUPAS, conforme especificações do anexo.

DATA DE ABERTURA: 12.06.97 HORÁRIO: 9:00 hs Os interessados deverão comparecer no horário de 8:00 às 12:00 hs, nos dias úteis, à Rua Oliveira Belo, 395 - Sala da Comissão Permanente de Licitação, munidos de carimbo da firma para aquisição do Edital e outras informações necessárias.

Belém, 28 de maio de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 068/97 da Presidência da FSCMP, comunica aos possíveis interessados que procederá abertura do processo licitatório de modalidade CARTA-CONVITE nº 020/97 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM DE ROUPAS, conforme especificações do anexo.

DATA DE ABERTURA: 12.06.97 HORÁRIO: 9:00 hs Os interessados deverão comparecer no horário de 8:00 às 12:00 hs, nos dias úteis, à Rua Oliveira Belo, 395 - Sala da Comissão Permanente de Licitação, munidos de carimbo da firma para aquisição do Edital e outras informações necessárias.

Belém, 28 de maio de 1997.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº027/97-CPL OBJETO : CONFECÇÃO DE GUIAS DE INFRAÇÃO PARA ESTE DEPARTAMENTO.

FIRMA VENCEDORA : ÍTEM TEKA 01 Em.27.05.1997

Presidente da Comissão LEONOR MONTANHA PANIJOIA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUPRIMENTO DE FUNDOS CP97/0025514-0

Portaria nº424/97-DS/DAF/CF Nome do servidor: ALSEISA RAMOS COSTA Matrícula: 3268780-014 Valor do suprimento: R\$-500,00 Elementos de despesas: 349030.00-Material de Consumo...R\$-260,00 349039-00-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$-240,00 Período de aplicação: 30 dias Data da concessão: 23.05.1997

Portaria nº425/97-DS/DAF/CF Nome do servidor: EVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA Matrícula: 3262367-013 Valor do suprimento: R\$- 1.610,00 Elemento de despesa: 349039-00-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Período de aplicação: 30 dias Data da concessão: 26.05.97

Portaria nº429/97-DS/DAF/CF Nome do servidor: GLAIR SOARES DE SOUSA Matrícula: 3263150-010 Valor do suprimento: R\$-14.430,00 Elemento de despesa: 319014-00- Diárias Período de aplicação: 30 dias Data da concessão: 27.05.97

Portaria nº430/97-DS/DAF/CF Nome do servidor: MAURO ALVES PONTEIRO Matrícula: 5179750-028 Valor do suprimento: R\$-500,00 Elemento de despesa :319039-00-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Período de aplicação: 30 dias Data da concessão: 27.05.1997

(Fat. nº 930, Reg. nº 930, Dia: 30/05/97)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE - DA EMPRESA MAGINCO COMPENSADOS S/A. REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 1997, COMO A SEGUIR SE DECLARA: Aos 03 (três) dias do mês de maio de 1997, às 10:00 (dez) horas, na Sede da Empresa, à Rodovia BR 316 - Km 12, nº 2184, Ananindeua, Pará, reuniram-se os Acionistas da MAGINCO COMPENSADOS S/A, CGCMF nº 04.781.837/0001-76, inscrita no CNPJ nº 15.105.510-6, presentes, conforme as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais, Acionistas da Sociedade, representantes de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, Titulares de Ações Ordinárias Nominativas, devidamente convocados, na forma legal, por "Editais", publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 24, 25, 28/04/97. Assumido a Direção dos Trabalhos, depois de constatar esse comparecimento dos Acionistas, o Diretor Presidente, DANILLO REMOR, convidou para secretário-lo o Acionista PAULO ROBERTO REMOR, o qual lot, em sequência, o Edital de Convocação, assim redigido: "MAGINCO COMPENSADOS S/A - CGCMF Nº 04.781.837/0001-76 - CONVOCAÇÃO - AGE: Convocamos os Srs. Acionistas para a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a se realizar no dia 03 de maio de 1997, na sede da Empresa, na BR-316, Km 12, nº 2184, às 10:00 hs, para deliberar sobre o seguinte: (1) Mudança de denominação social e de sua sigla; (2) Outros assuntos de interesse social; (3) O que ocorrer. Ananindeua (PA), 19 de abril de 1997. Conselho de Administração. Diretor, DANILLO OLAVO CARLOTTI REMOR - Presidente". Colocadas em discussão as matérias da Ata, após algumas manifestações e esclarecimentos entre os Acionistas, a AGE decidiu, por unanimidade: (1) Autorizar e efetivar a mudança da Denominação Social e sua Sigla de MAGINCO COMPENSADOS S/A para MG - COMPENSADOS S/A, ficando também autorizada a Diretoria a tomar todas as providências cabíveis para a regularização, onde for necessário, dessa mudança de Denominação Social. Em consequência o artigo 1º do Estatuto Social, conforme aprovado por todos os Acionistas presentes em Plenário, passa a ter esta redação: "Artigo 1º: MG - COMPENSADOS S/A é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado que rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais, no que lhe for aplicável". (II) Colocada a palavra à disposição de quem quisesse usá-la, manifestou-se o Presidente propondo que, estando presentes na AGE todos os Membros em exercício do Conselho de Administração da Empresa, de DANILLO REMOR, Presidente, TELMO ANTONIO CARLOTTI REMOR e PAULO ROBERTO REMOR, Membros, e tendo deliberado unanimemente o Conselho, autorizar a Diretoria a adquirir, pelo valor nominal, as Ações que a MAGINCO - MADEIREIRA ARAGUAIA S/A, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA e outras Pessoas Físicas ligadas ao GRUPO MAGINCO possuem na MAGINCO VERDE S/A que, por economia e celeridade, permitisse o Plenário que essa Decisão, para todos os fins de direito, adotada pelo Conselho de Administração, constasse da Ata da presente Assembleia Geral, proposição essa que foi aprovada sem restrições, ficando, assim, a Diretoria credenciada para efetivar a aquisição de todas essas referidas Ações, assinando esta todos os Membros do Conselho de Administração. Como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente Ata. Reaberta a Reunião, foi esta Ata lida, achada conforme e unanimemente aprovada, devendo ser providenciado seu Registro na Junta Comercial do Pará e cumpridas as outras medidas vinculadas; (iii) Danilo Remor, CPF nº 000.568.392-00 - Presidente, Paulo Roberto Remor, CPF nº 386.216.819-00 - Secretário, Por Maginco - Madureira Araguaia S/A, Indústria, Comércio E Agropecuária, Danilo Remor, CPF nº 000.568.392-00, Telmo Antonio Carloto Remor - CPF nº 036.514.872-53, Sérgio Remor, CPF nº 029.006.702-25, Paulo Roberto Remor - CPF nº 386.216.819-00 - Diretores, confere com o original lavrado no Livro Próprio.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ - SIMENE. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores associados convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, que o SIMENE-PA, fará realizar em sua Sede Social, no dia 03.06.97 às 9 Horas, para tratar dos seguintes assuntos: 1 - Análise da proposta de Norma Coletiva apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará - Simetal, para o exercício 97/98. 2 - Autorização para firmar Convenção Coletiva, ou, se for o caso, requerer a instauração de Dissídio Coletivo, Castanhal-PA, 27 de Maio de 1997. WILSON KATAOKA OYAMA, Presidente

(Fat. nº 910, Reg. nº 910, Dia: 30/05/97)

COMUNICAÇÃO

Comunicamos que foram roubados da EMPRESA IMPORTADORA E EXPORTADORA TAPEREBA, vários Talões de Notas Fiscais de Vendas, Notas Fiscais de Compras, Livros Fiscais e vários Documentos Contábeis.

(Fat. nº 909, Reg. nº 909, Dias: 30/05 e 02 e 03/06/97)

COMUNICADO

Comunicamos que foram roubados da Firma CHAVES & VIDONHO LTDA, CGC 83.338.582/0001-48, os seguintes Documentos Fiscais: Livro, Registro de Saídas; Livro Registro de Entradas; Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais, e Termos de Ocorrências; Livro Registro de Apuração de ICMS; Livro Registro de Inventário de Diário/Balancete/Razão/95 e Blocos de Notas Fiscais do Ano de 1997.

(Fat. nº 938, Reg. nº 938, Dia: 30/05/97)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis Despachos de 28 de Maio de 1997 a 28 de Maio de 1997.

Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual: Registro ***: 97/0143931 I S MARINHO MIRANDA COMERCIO, 97/0144130 EVALDO OLIVEIRA DA CUNHA, 97/0168657 FRANCISCO J AQUINO COSTA, 97/0176775 F O ARAUJO JUNIOR, 97/0186045 J C DA SILVA RAMOS, 97/0186207 I F PINTO, 97/0187602 ALBERTINO CAMPOS BRAGA, 97/0188129 M SILVEIRA GOMES, 97/0188137 J RIBAMAR MELO, 97/0188277 RICARDO ELY DE VILARINHO: *** Firma Individual: Anotações ***: 97/0149514 ELINOR J S ROCHA CPF 1440683722 ME, 97/01493236 E C OLIVEIRA DE ARAUJO ME, 97/0168926 ELIANA R DIAS ME, 97/0176309 M F DE CASTRO, 97/0177062 A M S FONS ECA COMERCIO ME, 97/0179375 NADIA CAVALCANTI ME, 97/0180136 F E AMORIM, 97/0181817 W C PRATA DE SOUSA, 97/0182775 P S MONTEIRO PINTURAS, 97/0183208 AGOSTINHO RIBEIRO BARROS ME, 97/0183232 F D SOUZA TRANSPORTE EPP, 97/0184271 R M P SILVA ME, 97/0186363 J C SILVA COMERCIO ME, 97/0187963 C S FERREIRA COMERCIO ME: *** Firma Individual: Cancelamento ***: 97/0157762 R C PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO ME: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 97/0144075 MERCADINHO CARAJAS LTDA, 97/0168934 DISTREX COMERCIAL LTDA, 97/0170441 GOLDWIN TIMBER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 97/0181647 CONECTA CONEXOS TUBOS E ACOS LTDA, 97/0182112 AMBULATORIO ANARINDEUA DE DIAGNOSTICO LTDA, 97/0182520 PAULO DE OLIVEIRA R SANTOS LTDA, 97/0185570 M OBY BURGER COMERCIAL LTDA, 97/0187505 S G CONCEICAO & CIA LTDA, 97/0187904 SERRUYA E REBOUCAS LTDA, 97/0187955 MINI LAB MANUAL COLOR LTD, 97/0188315 MADEIREIRA MATURU LTDA, 97/0188520 A M CORRETORES DE IMOVEIS LTDA, 97/0188552 NASCIMENTO & ALENCAR LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alterações ***: 97/0143818 SERRARIA C RUZEIRO LTDA, 97/0144008 COAPAL COMERCIAL AGRICOLA PARA LTDA, 97/0144059 ATACADAO HEDONHO LTDA, 97/0144067 RAD'S CONFECÇÕES LTDA ME, 97/0165862 CM INFORMATICA LTDA, 97/0168195 PARATRUCK EQUIPAMENTOS RODUVIARIOS LTDA, 97/0168632 CREDENCIAL COMERCIO LTDA, 97/0169000 PD STO BARRETO LTDA, 97/0171382 ESTUFAMENTO COMERCIAL DA AMAZONIA LTDA, 97/0174420 TRESANA'S COMERCIO LTDA ME, 97/0175108 MARQUEFARMA COMERCIO LTDA M, 97/0178549 R R PNEUS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 97/0180074 MACIEL & BRANCO LTD, 97/0181809 A L LACHADO & CIA LTDA ME, 97/0182694 NAJA COMERCIAL LTDA ME, 97/0183488 SERRAMBI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 97/0185316 DEGRAU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 97/0185685 CONSTRUTORA LIMA MATOS LTDA, 97/0186274 APIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, 97/0186673 INDUSTRIA DE SABOES E OLEOS SANTA IZABEL DO PARA LTDA, 97/0186797 IMATECEL IMPORTADORA DE MOTORES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, 97/0187092 KEIHAN DO BRASIL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, 97/0187621 CONFIANCA CORRETORA D E SEGUROS LTD: *** Sociedade Limitada - LTDA: Distrato ***: 97/0181965 AGROPECUARIA POUZO ALEGRE LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Abertura de Filial de Outra UF ***: 97/0186940 RCN NORTE REFEIÇÕES LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alterações ***: 97/0174438 TRESANA'S COMERCIO LTDA M: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 97/0150092 ENASA EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA SA, 97/0165579 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DA AREA METROPOLITANA DE BELÉM COD, 97/0172648 PENA BRANCA DO PARA SA, 97/0183003 CINCO ESTRELAS AGROPECUARIA SA, 97/0183186 CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA SA CELPA, 97/0185286 SEV AGROPECUARIA SA, 97/0185940 BRILAS BRITAGEM E LAMINACAO DE R OCHAS SA, 97/0186533 LIDER AMAZONIA TAXI AEREO SA, 97/0186568 SA RADILDU, 97/0187076 CINCO ESTRELAS AGROPECUARIA SA, 97/0187386 AGROPECUARIA CAROPA SA, 97/0187394 FROTA OCEANICA E AMAZONICA SA, 97/0187980 COMPANHIA VALE DO RIO AMAZONAS, 97/0188854 CIA VALE DO HOJUZINHO ***: Arquivamento de outros documentos de interesse e da empresa ***: 97/0186304 FATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA, 97/0186398 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTD, 97/0187050 BEL CHAVES LTDA ME, 97/0187335 SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO SA EM LIQUIDACAO ***: Microempresa: Enquadramento ***: 97/0153767 FERRERA FILHO & CIA LTDA, 97/0164389 TROESI INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA, 97/0185324 DEGRAU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 97/0185553 H R P GARCIA, 97/0187319 MARY M SANTOS ***: Microempresa: Desenquadramento ***: 97/0186371 J C SILVA TRANSPORTES ME ***: Documentos em E X I G E N C I A: ***: 97/0129980; 97/014164; 97/0145809; 97/0153813; 97/0153921; 97/0158097; 97/0165889; 97/0171226; 97/0172630; 97/0172800; 97/0173016; 97/0173440; 97/0175310; 97/0175698; 97/0175949; 97/0176449; 97/0178514; 97/0180071; 97/0181663; 97/0182112; 97/0182279; 97/0182562; 97/0182570; 97/0182589; 97/0182767; 97/0182899; 97/0182902; 97/0182929; 97/0183186; 97/0183194; 97/0183437; 97/0183497; 97/0184344; 97/0184352; 97/0184883; 97/0184945; 97/0185278; 97/0185600; 97/0185685; 97/0185790; 97/0185987; 97/0186142; 97/0186282; 97/0186290; 97/0186330; 97/0186487; 97/0186525; 97/0186541; 97/0186614; 97/0186800; 97/0186843; 97/0186967; 97/0186975; 97/0187013; 97/0187114; 97/0187122; 97/0187181; 97/0187466; 97/0187530; 97/0187548; 97/0187572; 97/0187726; 97/0187742; 97/0187882; 97/0188048; 97/0188234; 97/0188404; 97/0188480; 97/0188501; 97/0188536; 97/0188863; 97/0188883; 97/0189770; ***: Documentos I N D E F

Autor da Publicação

Dilermano Guedes Cabral Secretário-Geral CP97/0025377-

(Fat. n° 932, Reg. n° 932, Dia: 30/05/97)

EXTRATOS DE RESOLUÇÕES DE 06/05/97 RESOLUÇÃO Nº 07/97 DE 06/05/97 Objeto: OUTORGAR às personalidades abaixo, a Comenda "MÉRITO REGISTRO DO COMÉRCIO" e diploma com reconhecimento pelos serviços prestados no Registro de Empresas Mercantis. LICE NAZARÉ DE LIMA LEONCY SOUZA Presidente da Jucepa HERME DE SOUZA CASTRO CARDOZO Vogal representante da Jucepa Comercial/PA. ZANARDO JÚNIOR - ex diretor do Departamento Nacional de Comércio FERNANDO PAES DE VASCONCELOS - ex Presidente da Jucepa CP97/0025377-

RESOLUÇÃO Nº 08/97 DE 20/05/97 Objeto: APROVAR a instalação de (01) uma Unidade Descentralizada em Redenção, com o objetivo de Desconcentração dos Serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, no Município de Redenção-Pa, através de Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Redenção, Sindicato Rural de Redenção, OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Regional dos Contabilistas, Prefeitura Municipal de Redenção, Associação Comercial e Industrial de Redenção, Câmara dos Dirigentes Lojistas de Redenção - CDL CP97/0025453-4

RESOLUÇÃO Nº 09/97 DE 20/05/97 Objeto: APROVAR a instalação de (01) uma Unidade Descentralizada em Tucuruí, com o objetivo de Desconcentração dos Serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, no Município de Tucuruí -Pa, através de Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Tucuruí, Prefeitura Municipal de Tucuruí, Conselho Regional de Contabilidade, OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Tucuruí, Clube dos Diretores Lojistas de Tucuruí - CDL e Sindicato dos Produtores Rurais de Tucuruí. CP97/0025455-0

RESOLUÇÃO Nº 10/97 DE 20/05/97 Objeto: APROVAR a instalação de (01) uma Unidade Descentralizada em Abaetetuba, com o objetivo de Desconcentração dos Serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, no Município de Abaetetuba-Pa, através de Convênio com a Associação Comercial de Abaetetuba, Câmara dos Dirigentes Lojistas de Abaetetuba - CDL, Sindicato dos Trabalhadores do Comércio - SINTRACA, OAB-Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Abaetetuba, Sindicato das Empresas de Abaetetuba e Região - Patronal. CP97/0025456-9

RESOLUÇÃO Nº 11/97 DE 20/05/97 Objeto: REDUZIR em 80% (oitenta por cento) as taxas sobre tabela de preços da JUCEPA para "constituição de firmas individuais e sociedades limitadas oriundas do Projeto Crédito Produtivo e Proger Urbano e Rural no limite de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), tendo como fontes de recurso FDE-Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado e FAT-Fundo de Assistência ao Trabalhador, respectivamente tendo o prazo da redução de 12 meses, a contar da assinatura do convênio, podendo ser prorrogado.

RESOLUÇÃO Nº 12/97 DE 20/05/97 Objeto: ALTERAR o item 18.1.3 da Tabela de Preços, aprovada pela Resolução nº 22/96 de 07.11.96.

TABELA DE PREÇOS 18. Informações Cadastrais (Cadastro Estadual de Empresas Mercantis) 18.1 Informações fornecidas através de relatório em papel, meio magnético ou CD-ROM: 18.1.1 Informações cadastrais do universo de empresas constituídas até o final do exercício anterior ao da aquisição (preço por empresa)....R\$0,25 18.1.2 Informações sobre as alterações cadastrais ocorridas no universo de empresas fornecidas na forma do sub item anterior (preço por empresa).....R\$0,25 18.1.3 Informações cadastrais do universo de empresas constituídas no exercício da aquisição: preço por empresa nova.....R\$1,00 preço por atualização.....R\$0,25

OBSERVAÇÃO Os casos omissos, serão resolvidos pelo Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará. CP97/0025444-0

RESOLUÇÃO Nº 13/97 DE 20/05/97 Objeto: DESIGNAR o servidor ANTONIO GOMES ASSUNÇÃO, da Prefeitura Municipal de Redenção, para proferir Decisões Singulares; análise dos Processos de Rito Ordinário e Autenticação dos Instrumentos de Escrituração das Empresas Mercantis e cumprir cronograma de treinamento estabelecido na sede da Jucepa. CP97/0025354-6

(Fat. n° 931, Reg. n° 931, Dia: 30/05/97)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS AUTORIZACAO DE DIARIAS PORTARIA Nº 584 DE 26 DE MAIO DE 1997 NOME : MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL CARGO : Engº Florestal - Mat. 3170012-015 LOCAL : Magalhães Barata - 27 a 29.05.97 VALOR : R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS) NOME : JAIRO RODRIGUES LEITE CARGO : Técnico Agrícola - Mat. 3167429-012 LOCAL : Abaetetuba - 03 a 05.06.97 VALOR : R\$ 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS) PORTARIA Nº 585 DE 26 DE MAIO DE 1997 NOME : LUIZ PEDRO ALMEIDA DE ABREU CARGO : Engº Agrônomo - Mat. 3166554-016 LOCAL : Ourém - 25 a 29.05.97 VALOR : R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINCOENTA REAIS) NOME : MARCELO MEDEIROS DE CARVALHO CARGO : Agrimensor - 3167437-014 LOCAL : Ourém - 25 a 29.05.97 VALOR : R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINCOENTA REAIS) NOME : RAIMUNDO GUIMARÃES SOUZA CARGO : Agrimensor - Mat. 3170195-013 LOCAL : Ourém - 22 a 26.05.97 VALOR : R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINCOENTA REAIS)

TERMO DE HOMOLOGACAO

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, RESOLVE ADJUDICAR em favor das firmas TRIMBASE COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, a aquisição de 04 receptores, base móvel, marca Magellan Corporation, mod. Promark X-CP, no valor unitário de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), preferendo o valor total de R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e INSIGHT-IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, a aquisição de 20 rastreadores de sinais de satélites GPS, mod. Magellan GPS-2.000, no valor unitário de R\$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS), preferendo um valor total de R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS), a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 003/96, e consequentemente HOMOLOGAR, o presente certame licitatório para que goze de seus efeitos legais. CP97/0025377-

Belém(PA), 28 de maio de 1997 RONALDO BARATA-Presidente PORTARIA Nº566/97-PC DE 28 DE MAIO DE 1997 O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975; Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos de registro de entrada e saída dos servidores deste Instituto. Considerando ainda, a necessidade de um controle sobre o fluxo de entrada e saída dos servidores durante o horário de trabalho,

RESOLVE: I-O registro de entrada e saída dos servidores deste Instituto, dar-se-á através do relatório de ponto, inclusive, dos servidores de nível superior e assessores.

II-Os servidores só poderão ausentar-se do Órgão, durante o horário de expediente, mediante autorização em formulário próprio, de seus respectivos diretores ou pessoas por eles autorizadas.

III-A presente portaria entrará em vigor a partir de 02 de junho de 1997.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RONALDO BARATA-Presidente

CP97/0025345-5

(Fat. n° 947, Reg. n° 947, Dia: 30/05/97)

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 19 OFICIO. Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes Títulos: DP.5388C C/Loja das Baterias Com e Serv-Ced-Autolift Ind Com, Equip Lt-R\$425,00/DP.12495 C/Gloria de Jesus Maia G Souza-Ced-Raca Transp Ltda-R\$4.76/DP.3508-3508 C/CR da Cruz Mercantil Lt-Ced-Peluvel Textil Ltda-R\$991,60-R\$1.519,20/DP.3508N-34242-3508 C/CR da Cruz Mercantil Lt-Ced-Peluvel Textil Lt-R\$1.688,60-R\$1.460,80-R\$1.95,80/DP.6467/4 C/Jorzileia Nascimento Esteves-Ced-Solvia Intozmatica Ltda-R\$446,00/DP.125307 C/Raimunda B C de Lima A Nova-Ced-Raca Transp Ltda-R\$57,09/DP.FT00001577 C/A A Moraes e Cia Lt-Ced-Parma-lat Ind e Com-R\$483,57/DP.9854 C/Maria de Jesus do Vale-Ced-Nova Beluno Imp Access Equip Ind Ceram Lt-R\$34,00/DP.028/97 C/Antonio Lindenberg P de Araujo-Ced-Monte Carlo Pre Moldados-R\$102,00/DP.3508M C/R da Cruz Mercantil Lt-Ced-Peluvel Textil Ltda-R\$1.998,20/DP.12387 C/Rosângela M T Barbosa-Ced-Pon-tac T Ultra Rap Ind Com Lt-R\$135,82/DP.570653907 C/Antonio Coelho e Cia Lt-Ced-Complemento Taxi Agreo-Endoss P/Bco Noroeste SA-R\$1.566,19/DP.126205 C/S L Vale-Ced-Raca Transportes Lt-R\$240,00/DP.010112 C/Norpeil Com e Repres Papeis e Cad-Prin-Industria Com de Tintas e Vern Lt-R\$445,80/DP.844287 C/Fabio Marques Gomes-Ced-Agro Coml Massami Ltda-R\$500,00/CH.AO-572224 C/Nara Rubia Antunes Ribeiro E/O Waldir Ferreira Dias Filho-Ced-White Martins SA-R\$107,18/DP.9127778 C/Jeferson Zeferino das Chagas-Ced-Imway do Brasil Lt-R\$139,50/DP.008488/A C/Renaldo Uliana-Ced-Sotreg SA-R\$447,03/DP.023153/97 C/Rodion Marcos Caldas Alves-Ced-Sanave Transportes rod Ltda-R\$22,79/DP.004526BPC C/Alessandro Bornelly C Amaral-Ced-Tagide Veiculos SA-R\$64,73/DP.001879AO E C/Tropica Com Rep de Polpas Ltda-Ced-Tagide Veiculos SA-R\$209,2/DP.1948/A C/Malhas Mil Tecidos Lt-Ced-Encosso Empreiteira Locadora-R\$1.406,85/DP.0245 C/Sucesso Com Servs e Rep Lt-Ced-Tropica Ind de Terg e Derivados Lt-R\$694,00/DP.3701 C/Rosângela M T Barbosa-Ced-Movelsul Ind e Com Lt-R\$421,07/DP.2942B C/Delidio Aguiar SouzaJR-Ced-KLP Biosistemas Equipamentos LTDA-R\$29,07/DP.107901/10 C/Antonio Coelho e Cia Lt-Ced-Complemento Ind e Com de Auto Pcs Endoss P/Bco Equatorial SA-R\$1.506,68/DP.2175/2 C/RM Mercantil e Repres Lt-Ind Com Bako do Brasil SA-R\$2.638,69/DP.3021/11 C/RM Mercantil Com e Repres-Ced-Inapram Artef de Arame Lt-R\$3.097,59/CH.1774 C/Maria Alice Barros Ribeiro-Ced-Souza Cruz SA-R\$181,27/DP.21858/3 C/RM Mercantil Com e Repres Ltda-Ced-Ge-Dako SA-R\$2.843,88/DP.000901898 C/EPA Empresa Paraense de Alimentos-Ced-Torifactor Fomento Mercantil Lt-R\$2.736,81/CH.000021 C/Carlos Alberto Caldas-Ced-Lojas Arapua SA-R\$1.080,00/DP.029399/202-029366/202-029377/202-029374/202-184379/203 C/RM Mercantil Com Repres Ltda-Ced-Semp Toshiba Amazonas SA-R\$4.186,00/DP.023.233.000-023.178.000-R\$900,00/DP.029375/202-029371/202-029367/202-029365/202-029376/202 C/RM Mercantil Com Repres. Ltda-Ced-Semp Toshiba Amazonas SA-R\$2.229,00-R\$2.233.00/2.064,00-R\$10.693,00-R\$6.208,00/DP.2 C/Comercio 31 Casas-Ced-Edex-Felx de Almeida e Lima Ltda-R\$41.000,00/DP.007004037D C/Auto Capaz Real Ltda-Ced-Celuplas Plasticos Celulares-R\$405,53/DP.648844/7 G L Frios Ltda-Ced-Coop Nacional Agro Indl Ltda-R\$462,02/DP.5212/97 C/Nazare Com de Alimentos e Maq-Ced-Extram Exp Amazonica Ltda-R\$258,40/DS.516007025 C/Edna Maia Com Lt-Ced-Rodoviaria Cinco Estrelas Lt-Ced-R\$129,00/DP.005063 C/Extase Presentes e Vestia rio Lt-Ced-Charles Ind Textil Ltda Endoss P/Banco J Cidade SA-R\$569,04/DP.1405/C C/J N S Correia Ltda-Ced-Espectro Ind Com Artigis Esport Endoss P/Lauro Schuler-R\$253,00/DP.9290/9-9291/9 C/Alves e Rodrigu es Ltda-Ced-Compar Cia Paraense de Refrigerantes-R\$347,77-R\$76,46/DP.001240 C/Alves e Rodrigues Ltda-Ced-Guatapara Mot e Veiculos Ltda-R\$1.166/DP.108/2 C/Jacirema do Socorro P da Costa-Ced-Distr de Locucas Santista-R\$75,00/DP.BE2293/97-BE2291/97 C/Tech Inigue Eng e Rep Ltda-Ced-Polimix Concreto Ltda-R\$666,68-R\$4.800,06/DP.004380APC C/Alves Comercio e Repres-Ced-Tagide Veiculo SA-R\$310,23/DP.1864/7 C/Alves Rodrigues Ltda-Ced-Eximora Industria e Com-0022533/3 C/Motoserv-Com e Servicos Lt-Ced-Ind Metalurgica Castro A Endoss P/Refactoring Fomento Mercantil Ltda-R\$327,57/DP.62297A C/San Hevea Artefateo de Latex Lt-Ced-Sumi Asih do Brasil Imp e Exp Ltda-R\$925,80/DP.2577/2 C/J J S Nascimento-Ced-Irmaos Neves Ltda-R\$366,00/DP.2243 C/Brunella Alimentos Ltda-Ced-Rotermica Ind Com Metal Ltda-R\$341,00/DS.516006 C/Edna Maia Com Lt-Ced-Rodoviaria Cinco Estrelas Lt-Ced-R\$129,00/DP.005063 C/Extase Presentes e Vestia sent e Com Lt-Ced-Japi SA Import e Export-R\$126,86/DP.705525335 C/P R A Rodrigues-Ced-Carambella Ind e Com Endoss P/Bco Noroeste SA-R\$451,20/DP.FU01655203 C/Extase Pres Vestuarios Lt-Ced-Douat Cia Textil-R\$526,17-R\$181839 C/Helenilda Soc Souza Nascimento-00137-R\$76,46/DP.001240 C/Alves e Rodrigues Ltda-R\$208 C/J A M Sanches-Ced-KSR Com e Ind de Papel SA-R\$208,03-R\$492,52/DP.869/B C/Clinica Sao Domingos S/C Ltda-Ced-Com e Repres Prado Ltda-R\$127,00/DP.00012052 03 C/C E Ribeiro Serra-Ced-Copobras Indl Plasticos Ltda-R\$1.230,17/DP.9176/C C/Esportes Magazine Fabri ca C/Bulos Eng Repres Lt-Ced-Bayard Import e Com Ltda-R\$462,30/DP.01797 C/Mercalora Otavio Rocha Com Lt-Ced-Paulo Teixeira da Rocha-R\$1.440,00/DP.002278UN C/Edna M Cunha-Ced-Battaglin Confec Com Ind Exp I Ltda-R\$3.484,11/DP.002137433 C/Bulos Eng Rep e Com Ltd-Ced-Jossan SA-R\$154,91/DP.48522/2-48525/1-48524/2-48521/1-48523/1 C/Bulos Eng Repres Com Ltda-Ced-Fama Forragens SA-R\$909,00-R\$44,29-R\$504,00-R\$621,21-R\$559,94/DP.3508A C/CR da Cruz Mercantil Lt-Ced-Peluvel Textil Ltda-R\$1.551,20/DP.036019A C/Valdelino Duarte Freitas-Ced-HA Fomento Coml Ltd-R\$310,00/DP.540886BB C/J Mayes Com Ferrs Ltda-Ced-Duratrex SA-R\$623,84/DP.001797 C/Jose Ribamar Guedes-Ced-Monte Carlo Pre Moldados-R\$102,00/DP.3508M C/R da Cruz Mercantil Com.Repres Lt-Ced-Belmonte Atac Matr Eletr Lt-R\$97,38; que foram apresentadas em meu Cartorio sito a Rua Aristides Lobo,nº 468,por parte de:Bco Bradoco,Itau,HSBC Bamerindus,Brasil,Sudameris,Real,Souza Cruz e SA,Unibanco,HSBC Bamerindus Umarizal,BCN,CEF Sao Braz,White Martins Cino SA,Lojas Arapua SA,Safrira,Ru ra,BEP,Bandearantes,Baga Metrago Recicla,Recicla-ções Lt.,Dr.Paulo Teixeira da Rocha,Am do Sul,BIC, respectivamente,com vencimentos varios,que foram apresentadas para serem protestadas por falta de pagamento:81(Oitenta e Uma)Duplicatas Mercantis,03(Tr es)Cheques,02(Duas)Duplicatas de Serviço,01(UMA)Nota Promissoria,Em Os vencimentos a notificar a pagarem,ou dar razao porque não pagam,as duplicatas,cheques,duques,duplicatas de serviço,Nota Promissoria, ficando ciente protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal. Belém-Pá,28 de Maio de 1997. SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR Tabelião Titular do Cartorio de Protesto de Letras VALE VEIGA 19 Oficio. Biblioteca Pública de Manaus



Diário Oficial

0705

CADERNO 4

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.473

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1997

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA Superintendência do Sistema Penal

RESUMO DE PORTARIA

PORT. Nº 349/97-Gab.SUSIPE, de 18-04-97
NOME: TELMO JOSÉ DE MATOS
MOTIVO: Conceder o pagamento de 02 (duas) diárias concernentes à viagem à Brasília, a fim de obter subsídios para implantação do projeto PRO-EDUCAR. CP97/0025445-5

PORT. Nº 505/97-Gab.SUSIPE, de 21-05-97
NOME: MARCELENE GOMES RODRIGUES
MOTIVO: Revogar a Portaria nº 1136/96, de 19-11-96, que concedeu férias a servidora. CP97/0025444-5

PORT. Nº 508/97-Gab.SUSIPE, de 22-05-97
NOME: DEONILIO MORAES DE OLIVEIRA
MOTIVO: Conceder o pagamento de 02 (duas) diárias concernentes ao deslocamento ao município de Viseu/PA conduzindo o detendo Arlindo Mendes Praxas para julgamento. CP97/0025444-5

PORT. Nº 509/97-Gab.SUSIPE, de 23-05-97
NOMES: SILVESTRE DE JESUS FERREIRA, Corregedor Geral Penitenciário (Presidente), MARIA DE FÁTIMA FARIAS CARIANO, Assistente (Membro) e IVONE ALVES SOUZA MAIOR, Agente Prisional (Membro).
MOTIVO: Designar para constituir Comissão de Sindicância para apurar as causas e responsabilidades do servidor Sidney Sebastião de Oliveira Barros, considerando o teor do ofício nº 300/97-S.Exp. de 13-05-97, do Diretor da Colônia Agrícola Heltono Fragaço. CP97/025445-1

PORT. Nº 511/97-Gab.SUSIPE, de 26-05-97
NOME: WALTER PINHEIRO RABELO
MOTIVO: Conceder o pagamento de 02 (duas) diárias concernentes à viagem ao município de Salvaterra escutando o preso Carlos Barbosa dos Santos. CP97/025446-1

PORT. Nº 512/97-Gab.SUSIPE, de 26-05-97
MOTIVO: Conceder o pagamento de 01 (uma) diária referente à viagem ao município de Bragança conduzindo funcionários para participar do projeto de Interfusão da Assembleia Legislativa do Estado. CP97/0025446-1

PORT. Nº 513/97-Gab.SUSIPE, de 26-05-97
MOTIVO: PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo de sindicância Instaurada através da Portaria nº 535/97, de 22-04-97. CP97/0025447-0

PORT. Nº 514/97-Gab.SUSIPE, de 26-05-97
NOME: ALCYR RODRIGUES MOITA
MOTIVO: Conceder o pagamento de 02 (duas) diárias referente à viagem ao município de Salvaterra, escutando o preso Carlos Barbosa dos Santos. CP97/0025447-0

PORT. Nº 517/97-Gab.SUSIPE, de 27-05-97
MOTIVO: Revogar a Portaria nº 481/97-Gab.SUSIPE, de 13-05-97. CP97/0025448-E

PORT. Nº 518/97-Gab.SUSIPE, de 27-05-97
NOME: EDVALDO SANTOS MOURA
MOTIVO: Conceder o pagamento de 03 (três) diárias concernentes à viagem ao município de Itaituba compondo a escolta do preso Francinaldo Sousa Gonçalves. CP97/0025447-0

PORT. Nº 519/97-Gab.SUSIPE, de 27-05-97
NOME: TELMO JOSÉ DE MATOS
MOTIVO: Conceder o pagamento de 04 (quatro) diárias concernentes à viagem à cidade de Porto Alegre, para participar do II Encontro do INFOPEN. CP97/0025445-6

(Fat. nº 929, Reg. nº 929, Dia: 30/05/97)

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A CGC/MF 04.132.437/0001-30, NIRE 1530009015, CAPITAL AUTORIZADO R\$ 5.100.000,00; CAPITAL SUBSCRITO R\$ 2.401.158,00; CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 2.401.158,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21/05/97. As 08 horas do dia 21/05/97, na sede social na FAZENDA CAROPA, Gleba 127, Região do Rio Liberdade, São Félix do Xingu-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA CAROPA S/A, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de R\$ 530 ações preferenciais nominativas classe "B" no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 530,00, sendo R\$ 116.821,00 referentes ao ano-calendário de 1993 e R\$ 413.179,00 referentes ao ano-calendário de 1995, e serem subscritas pelo FINAM, com base na Lei 8167/91 de 16/01/91, conforme ofício da SUDAM S/A/DI nº 210/97 de 20/05/97. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição datado de 23/05/97, assinado pelo Sr. José Aparecido Ferreira, representante da empresa e pelos Srs. Cláudio Scaturo, Diretor Financeiro e Antônio José N. da Silva, Ch. Interno do DEHS e representantes do FINAM. Referida ata foi encerrada em 23/05/97, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 28/05/97 sob nº 970005335, Dilermano Guedes Cabral, Sec. Geral.

(Fat. nº 942, Reg. nº 942, Dia: 30/05/97)

CINCO ESTRELAS S/A-CG/MF nº 04.017.737/0001-78, EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA realizada em 23/05/97. As 8:00hs do dia 23/05/97 na Sede Social sito o Av. Duque de Caxias, Alm. Dona Izabel, 78, reuniram-se a totalidade dos acionistas lícitos, pontuais, dispensados do Edital de Convocação na conformidade do que dispõe o § 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76 tendo os seus atos, Boletim Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31.12.96 publicado de acordo com o que determina a lei, por deliberação sobre o seguinte: AGO: a) O relatório da Administração e suas Demonstrações Financeiras referente ao Exercício Social encerrado em 31.12.96. AGE: b) Retirar-se da sociedade as seguintes ações: FASES-Agropecuária Ltda., AGRONESETE Comercial Ltda. e Gilberto Santos Voz que transferira neste ato suas Ações Ordinárias, para o acionista Agropecuária Vale do Xingú Ltda., que passa a ser o detentor do Controle Acionário; b) Us acionistas em retardo estão livres e desimpedidos de quaisquer atos da sociedade dentro da plena quitação de suas ações no regime irrevogável e irrenunciável. O presente ato teve ciência da Superintendência do Desenvolvimento do Arrozão-SUDAM, através do parecer DAP/DI nº 009/97 e Resolução CONDEL nº 1441 de 12.03.97. Nada mais havendo o livro o seu texto integral foi encerrado em 23/05/97, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 970005347 do dia 28.05.97. o) Dilermano Guedes Cabral, Sec. Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria Nº 453 de 22.05.97, RETIFICAR, a portaria Nº 396 de 09.05.97, que nomeou a Srª ROSINÉLIA MAIA SABÁ, para exercer o cargo em comissão de Representante municipal de Mearim, código DAS-01.1.ONDE-SE LÊ: ROSINÉLIA MAIA SABÁ. LÊ-SE: ROSINÉLIA MAIA SABÁ. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.05.97. CP97/0025443-1

Portaria Nº 454 de 22.05.97, NOMEAR, o Sr. ALUISIO DE MOURA CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Representante Municipal deste Instituto no Município de Medicaçãozinha, Código DAS-01.1, com lotação na Coordenadoria Regional. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.05.97. CP97/0025447-1

Portaria Nº 456 de 22.05.97, CONCEDER, ao servidor LUIZ TORREAO MARTINS DA COSTA NETO, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula nº 2010143-010, lotado no Departamento de Administração, 02 (DOIS) Anos de Licença Sem Vencimento, no período de 01.06.97 a 01.06.99, devendo retornar ao serviço no dia 02.06.99, de acordo com o Art. 93 da Lei nº 5.810/94 (R.J.U.). A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.06.97. CP97/0025441-1

Portaria Nº 458 de 23.05.97, Conceder aos servidores abaixo, Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94. A presente portaria retroagirá os seus efeitos para cada servidor a partir da data indicada no período concessivo.

NOME	CARGO LOTACÃO	PERÍODO CONCESSIVO
PEDRO ALCANTARA DE C. SAMPÃO	AUX. S. GE. DEP	07.05.97 a 05.06.97
ROSALBA CARVALHO LEAO	AUX. TEC./C. REG.	23.02.97 a 23.05.97
MANOEL SAIOIA P. FILHO	TECNICO / DEC	08.04.97 a 07.05.97
IVANILDE MELO MARTINS	AUX. TEC./DEA	12.04.97 a 30.04.97
ALDA ROSA PINTO	AUX. ADM./DAS	04.04.97 a 02.05.97

Portaria Nº 459 de 23.05.97, Conceder aos servidores abaixo, Licença Assistencial, de acordo com o Art. 83 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94. A presente portaria retroagirá os seus efeitos para cada servidor a partir da data indicada no período concessivo.

NOME	CARGO LOTACÃO	PERÍODO CONCESSIVO
MARIA DE NAZARA MOURA FRANÇA	AUX. ADM./DEA	25.04.97 a 02.05.97
MARIA ZULMIRA RAMOS SASSAKI	TECNICO / D.P.	14.04.97 a 18.04.97

Portaria Nº 460 de 23.05.97, Conceder aos servidores abaixo, Licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94. A presente portaria retroagirá os seus efeitos para cada servidor a partir da data indicada no período concessivo.

NOME	CARGO LOTACÃO	PERÍODO CONCESSIVO
VALDECI DES SANTANA	AUX. S. G./DEA	12.05.97 a 21.05.97
VERA LUCIA D. C. DE MACEDO	AUX. ADM./DAS	22.04.97 a 21.05.97
VANESSHEIM L. R. A. DOS SANTOS	AG. SAUDE/DAS	15.04.97 a 23.04.97
ROSENGANG MARTINS DE LIMA	AUX. S. G./DAS	03.04.97 a 11.04.97
ROSANGELA M. ALVES MODOSTO	AUX. ADM./DAS	07.04.97 a 26.05.97
ROSIRENE DE MOURA GALVAO	AG. SAUDE/DAS	05.05.97 a 14.05.97
M. MADALENA C. DO ROSARIO	AUX. DE ENF./DAS	28.04.97 a 07.05.97
MARISMAR FERREIRA ALMEIDA	AUX. S. G./C. REG.	07.01.97 a 16.01.97
LEIDA M. CUNHA DE AZEVEDO	TECNICO/DAS	02.04.97 a 11.04.97
ROSILENE COSTA MBRANDA	AUX. ADM./DAS	02.04.97 a 21.04.97

Portaria Nº 461 de 26.05.97, Conceder aos servidores abaixo, 120 (CENTO E VINTE) dias de Licença Maternidade, de acordo com o Art. 88 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94. A presente portaria retroagirá os seus efeitos para cada servidor a partir da data indicada no período concessivo.

NOME	CARGO LOTACÃO	PERÍODO CONCESSIVO
MARTHA GORETH P. DE LIMA	AG. SAUDE / C. REG.	30.01.97 a 31.05.97
M. DE LOURDES SOUZA COSTA	AUX. ADM./DEP	14.04.97 a 11.08.97
ISAURA DO SACORRO B. DE SOUZA	ASSESSORA / CORD.	14.04.97 a 11.08.97

Portaria Nº 462 de 26.05.97, DISPENSAR, a pedido a servidora VERA LUCIA BARROS DE CAVALHEIRO DE MACEDO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3155331-012, lotada no Departamento de Assistência, da Função Gratificada de Secretária, código DAI-02.2. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.06.97. CP97/0025333-3-7

Portaria Nº 463 de 26.05.97, EXONERAR, a pedido a servidora RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula nº 3155690-010, lotada no Departamento de Administração, do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.06.97. CP97/0025441-5

Portaria Nº 464 de 27.05.97, CONCEDER, aos Servidores ANIVALDO JULIANO DE LIMA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.4, Matrícula Nº 5747678-014, lotado no Gabinete da Presidência e IVANETE AMARAL SILVA, ocupante do cargo de Técnico, Matrícula Nº 3154076-013, Assessor, código DAS-01.2, lotada na Coordenadoria Regional, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Tucumã, Orlândia do Norte e Conceição do Araguaia, no período de 27 a 31.05.97, a serviço deste Instituto. A presente portaria entra em vigor a partir desta data. CP97/0025444-6

Portaria Nº 465 de 27.05.97, CONCEDER, aos Servidores CLAUDIOMAR DIAS DE ALMEIDA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.4, Matrícula Nº 5706343-013, lotado no Gabinete da Presidência e MARIA LIRACY BATISTA DE SOUZA, Enfermeira, Matrícula Nº 0103527-038, lotada na ACA, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Conceição do Araguaia, para participar da reinauguração da Agência e das festividades do 1º Centenário do citado Município, no período de 28 a 31.05.97, a serviço deste Instituto. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 28.05.97. CP97/0025442-3

Portaria Nº 466 de 27.05.97, EXCLUIR, o nome do servidor VALDENOR BOTEELHO GODINHO, Coordenador Regional, código DAS-01.5, Matrícula nº 5703484-018, lotado na Coordenadoria Regional, da portaria Nº 448 de 21.05.97, que concedeu diárias para o Município de Conceição do Araguaia, para participarem da reinauguração da Agência do citado Município, no período de 29 a 31.05.97. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 21.05.97. CP97/0025445-2

Portaria Nº 472 de 26.05.97, CONCEDER, ao Servidor EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 2009706-016, exercendo o cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2, lotado na Coordenadoria Regional e RAIMUNDO BARROS LEAL, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3153601-011, lotado no Departamento de Administração, Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Benevides, no dia 22.05.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22.05.97. CP97/0025445-2

(Fat. nº 924, Reg. nº 924, Dia: 30/05/97)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

CGC nº 04974713/0001-07

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 121, de 20.05.97: Institui a partir de 20.05.97 a obrigatoriedade da assinatura do livro de ponto para as categorias funcionais de Atividade de Nível Superior, Direção e Assessoramento Superior e Chefes de seção, com vistas a comprovação de frequência aos próprios servidores e aos órgãos fiscalizadores. CP97/0025450-0

Portaria nº 122, de 22.05.97: Determina o deslocamento do engº Hélio Nunes Cardoso, mat. 8018235-021, Chefe do Depto. de Operações, no período de 23 e 24.05.97, até as estações rodoviárias de Altamira e Santarém, concedendo no mesmo as diárias correspondentes nos termos que dispõe a Lei nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único) e o Decreto nº 2.539/94. CP97/0025452-5

Portaria nº 123, de 22.05.97: Determina o deslocamento do servidor Dilomar Brito e Lopes, Chefe de Gabinete, no período de 27.05.97 a 01.06.97, para acompanhar o Presidente desta Fundação até as cidades de Conceição do Araguaia, Redenção e Rio Maria, concedendo ao mesmo as diárias correspondentes nos termos que dispõe a Lei nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único) e o Decreto nº 2.539/94. CP97/0025451-3

Portaria nº 124, de 22.05.97: designar a servidora Ivania Ivanygy Costa Alves, mat. nº 0005975-011, Chefe do Depto. Técnico, para responder pela Presidência desta Fundação, a partir de 27.05.97, até o retorno de seu titular. CP97/0025459-3

Portaria nº 125, de 22.05.97: Determina o deslocamento do servidor José da Costa Trindade, Motorista do Gabinete, no dia 26.05.97, para acompanhar o Presidente desta Fundação até a Estação Rodoviária de Bragança, concedendo no mesmo a diária correspondente nos termos que dispõe a Lei nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único) e o Decreto nº 2.539/94. CP97/0025452-8

Portaria nº 126, de 27.05.97: Concede suprimento de fundos ao servidor JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO, mat. 3281183-019, Encarregado da Estação Rodoviária de Santa Maria do Pará, para atender despesas de pronto pagamento daquela estação, na seguinte dotação orçamentária: Serviços de Terceiros (Pessoa Física): R\$ 240,00, devendo o servidor suprido prestar contas em até 30 (trinta) dias da data de concessão. CP97/0025460-7

Portaria nº 127, de 27.05.97: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 01.06.97 a 30.06.97, aos servidores desta Fundação abaixo relacionados:

NOME	PAQUISITIVO	P.GOZO
01- Maria Cristina Monice Arruda	14.05.96 a 13.05.97	01 a 30.06.97
02- Maria das Graças S. de Almeida	01.01.96 a 31.12.96	01 a 30.06.97
03- Jorge do Espírito S. F. da Silva	15.06.95 a 14.06.96	01 a 30.06.97
04- Antonio Hermenegildo F. Dias	17.03.95 a 16.03.96	01 a 30.06.97
05- Raimundo Nonato de Barros	01.09.95 a 31.08.96	01 a 30.06.97
06- José Marcelino dos S. Miranda	01.07.95 a 30.06.96	01 a 30.06.97
07- Claudemir Alves da Rocha	20.05.96 a 19.03.97	01 a 30.06.97
08- Nerino Souza dos Anjos	03.03.96 a 02.03.97	01 a 30.06.97
09- Azil Soares da Silva	14.02.96 a 13.02.97	01 a 30.06.97
10- Rensênio dos S. Oliveira	02.02.96 a 01.02.97	01 a 30.06.97
11- Alberto Pereira Gomes	20.04.96 a 19.03.97	01 a 30.06.97
12- Roserval Santana de Sena	01.11.95 a 31.10.96	01 a 30.06.97
13- Francisco Raimundo Peixoto	01.02.96 a 31.01.97	01 a 30.06.97
14- Gregório Bionar da Silva	17.03.96 a 16.03.97	01 a 30.06.97
15- João Nazareno A. Saraiva	01.01.96 a 31.12.96	01 a 30.06.97
16- Joni do Espírito Santo	23.02.96 a 22.02.97	01 a 30.06.97
17- Osmarino Teixeira Alves	01.03.96 a 28.02.97	01 a 30.06.97
18- Ramundo Costa	02.02.96 a 01.02.97	01 a 30.06.97
19- Moacir Ferreira de Lima	01.01.96 a 31.12.96	01 a 30.06.97
20- Amâncio Costa de França	15.03.96 a 14.03.97	01 a 30.06.97
21- Otávio Pereira da S. Neto	10.03.96 a 09.03.97	01 a 30.06.97
22- Antonio Pedro Ribeiro de Assunção	07.04.96 a 06.04.97	01 a 30.06.97
23- Francisco Clodoaldo de Oliveira	01.01.96 a 31.12.96	01 a 30.06.97

(Fat. nº 923, Reg. nº 923, Dia: 30/05/97)

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 125-A, de 26.05.97: Torna sem efeito, a partir de 01.06.97, as Portarias nº 041 e 115, datadas respectivamente de 30.06.95 e 11.10.96, que instituiu a cobrança de TAXA DE ACOMPANHANTE DE USUÁRIOS, que permitia o acesso às plataformas de embarque do Terminal Rodoviário de Belém. CP97/0025385-6

(Fat. nº 934, Reg. nº 934, Dia: 30/05/97)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CGC: 14.700.157/0001-34

REVOGAÇÃO CARTA CONVITE

A Comissão de Licitação da Fundação Carlos Gomes, resolve revogar a Carta Convite nº 005/97, com base no Art. 22, §3º da Lei Federal nº 8.666, assim como a Resolução nº 14.206 do TCE. CP97/0025490-9

RESULTADO

Publicação no DOB nº 28.471 de 27.05.97
Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 005/97
Lotação: EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 006/97

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 092 de 22.05.97 - Diárias
Servidor: JOSÉ MARIA VALE DA SILVA-18 Sargento
Local da viagem: Vigia-PA
Período: 26 a 31.05.97
Nº de Diárias: 06 (seis) VALOR: R\$-156,00
Objetivo: Dar apoio no Polo desta Fundação.
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente da FCG

(Fat. nº 928, Reg. nº 928, Dia: 30/05/97)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

IX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO

EDITAL DO CONCURSO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO IX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ, nos termos do que dispõem os artigos 21 a 25 do Decreto Estadual nº 2711, de 25 de julho de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado, de 27 de julho de 1994, torna público o seguinte:

SEÇÃO A - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- I - Estará aberta, de 09 de junho a 07 de julho do presente ano, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 13:30 horas, a INSCRIÇÃO PRELIMINAR para o IX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ.
- II - Destina-se o presente Concurso ao provimento de 11 (ONZE) cargos de Procurador do Estado do Pará.
- III - A lotação dos cargos obedecerá aos termos da legislação de regência da Procuradoria Geral do Estado, obedecendo a escolha dos locais de lotação à ordem de classificação final obtida no Concurso.
- IV - São requisitos para inscrição no Concurso:
 - a) ser brasileiro;
 - b) ter concluído o curso de Bacharel em Direito em escola oficial ou reconhecida;
 - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - e) gozar de saúde física e mental;
 - f) não haver sido criminalmente condenado, por sentença judicial transitada em julgado, ou punido, disciplinarmente, de forma que esteja inabilitado para o exercício de cargo público.
- V - A INSCRIÇÃO PRELIMINAR será efetuada na sede da Procuradoria Geral do Estado, em Belém/Pará, à Travessa Padre Eutíquio, nº 1379 - Batista Campos, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, onde o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche os requisitos referidos no item III deste Edital, juntando 2 (duas) fotografias, tamanho 3x4 (três por quatro), recentes, nítidas, de frente e iguais, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e, em fotocópia autenticada, cópia oficial de identidade.
1. A taxa de inscrição, no montante de R\$ 70,00 (setenta reais), será paga, nos locais de inscrição, por ocasião do ato da INSCRIÇÃO PRELIMINAR.
2. Será admitida inscrição por procuração, a qual deverá ser instruída com o original ou fotocópia autenticada do respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para o ato, que ficará retida pela Procuradoria Geral do Estado.
- VI - Efetuada a INSCRIÇÃO PRELIMINAR, será fornecida ao candidato uma via da ficha de inscrição, a qual, juntamente com a cópia oficial de identidade, deverá ser exibida pelo candidato, para ser admitido no recinto de realização das provas do Concurso.
- VII - Após o encerramento da INSCRIÇÃO PRELIMINAR, a Comissão do Concurso publicará, no Diário Oficial do Estado, a relação das inscrições indeferidas, bem como o local da realização da prova escrita de múltipla escolha.
- VIII - Indeferido o pedido da INSCRIÇÃO PRELIMINAR, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação referida no item VI desta Seção, dirigido à Comissão do Concurso.
- IX - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das cláusulas e condições deste Edital, não sendo aceita inscrição condicional.

SEÇÃO B - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- I - Os candidatos que se habilitarem à prova prática, deverão efetuar INSCRIÇÃO DEFINITIVA, para que tenham acesso às demais provas do certame.
- II - Dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado da 2ª prova escrita, de natureza discursiva ou dissertativa, no Diário Oficial do Estado, o candidato que tenha sido nesta aprovado deverá comparecer, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado, na sede da Procuradoria Geral do Estado, em Belém/Pará, a fim de efetuar sua INSCRIÇÃO DEFINITIVA, munido dos seguintes documentos:
 - a) fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso superior de Bacharelado em Direito, expedido por instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura;
 - b) certidões expedidas pela Justiça Comum Estadual, Justiça Militar Estadual, Justiça Federal Comum e Justiça Federal Militar dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5 (cinco) anos, relativas à inexistência de condenação criminal transitada em julgado;
 - c) em caso de ser ou já haver sido servidor público, certidão de não haver sofrido, no exercício da função pública desempenhada, penalidade que o impeça de exercer cargo público;
 - d) caso seja inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, certidão da respectiva Seção que ateste não ter o candidato sofrido penalidade que o impeça do exercício da advocacia;
 - e) fotocópia autenticada do título de eleitor e do(s) comprovante(s) de voto, alusivo(s) à última eleição;
 - f) se do sexo masculino, fotocópia autenticada de documento que comprove a quitação com as obrigações militares; e
 - g) atestado médico que declare a boa saúde física e mental do candidato, o qual não o dispensará, caso aprovado, de se submeter aos exames, médicos ou laboratoriais, obrigatórios para a investidura em cargo público.
- III - Após o encerramento do período da INSCRIÇÃO DEFINITIVA, a Comissão do Concurso fará publicar a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, marcando, e divulgando, no Diário Oficial do Estado e o calendário das demais provas do certame.
- IV - Indeferido o pedido da INSCRIÇÃO DEFINITIVA, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação referida no item III desta Seção, dirigido à Comissão do Concurso.

SEÇÃO C - DAS PROVAS EM GERAL

- I - O Concurso consistirá das seguintes PROVAS, cuja realização obedecerá à ordem estabelecida neste item.

1. PROVA ESCRITA, DE MÚLTIPLA ESCOLHA;
2. (PRIMEIRA) PROVA ESCRITA, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA;
3. (SEGUNDA) PROVA ESCRITA, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA;
4. PROVA ESCRITA, DE NATUREZA PRÁTICA;
5. PROVA ORAL.

II - Todas as provas serão realizadas na Cidade de Belém-Pará, em local, dia e hora designados pela Comissão Examinadora e divulgados, por edital, no Diário Oficial do Estado.

III - A divulgação do local das provas dar-se-á por publicação, no Diário Oficial do Estado, na mesma data em que divulgada a relação das inscrições indeferidas. Havendo motivo, a Comissão de Concurso poderá alterar a data da prova, comunicando aos candidatos por meio do Diário Oficial do Estado.

IV - Não haverá segunda chamada para qualquer das PROVAS.

V - É vedada a identificação de qualquer das PROVAS ESCRITAS pelo candidato.

VI - Será excluído do Concurso, por ato da Presidente da Comissão respectiva, o candidato que, durante a realização de qualquer das PROVAS:

- a) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
- b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos;
- c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios, que quebrem o sigilo das PROVAS ESCRITAS ou possibilitem sua identificação;
- d) proceder de forma incompatível com o decoro inerente ao exercício do cargo de Procurador do Estado.

VII - O tempo de realização de cada PROVA ESCRITA será de 4 (quatro) horas, sem possibilidade de prorrogação.

VIII - As questões das PROVAS ESCRITAS serão entregues aos candidatos já impressas ou mimeografadas, não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

IX - O candidato será responsável por todas as despesas decorrentes da inscrição neste concurso, não sendo de responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado do Pará qualquer despesa relativa a condução ou estadia do candidato.

SEÇÃO D - DA PROVA ESCRITA, DE MÚLTIPLA ESCOLHA

I - A PROVA ESCRITA, DE MÚLTIPLA ESCOLHA, versará sobre as seguintes disciplinas jurídicas, cujos programas estão discriminados em anexo a este Edital:

- a) Direito Constitucional;
- b) Direito Administrativo;
- c) Direito Civil;
- d) Direito Processual Civil;
- e) Direito Material e Processual do Trabalho;
- f) Direito Comercial;
- g) Direito Econômico;
- h) Direito Penal;
- i) Direito Tributário; e
- j) Direito Agrário.

II - A PROVA ESCRITA, DE MÚLTIPLA ESCOLHA, conterá 60 (sessenta) questões, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais apenas uma a ser assinalada, em conformidade com o que dispuser o enunciado da questão.

1. O candidato assinalará a alternativa que julgar correta em cartão ou folha de resposta, de apuração padronizada pela Comissão do Concurso.
2. Para a realização desta prova, o candidato deverá portar caneta de qualquer tipo, de tinta indelével, nas cores azul ou preta e lápis nº 2.
3. Nesta prova não será permitido qualquer tipo de consulta.

SEÇÃO E - DAS PROVAS ESCRITAS, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA E DE NATUREZA PRÁTICA

I - As PROVAS ESCRITAS, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA E DE NATUREZA PRÁTICA, serão manuscritas, permitida a utilização de caneta de qualquer tipo, de tinta indelével nas cores azul ou preta.

II - Nas PROVAS ESCRITAS, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA E DE NATUREZA PRÁTICA, será permitida a consulta apenas a texto de lei não-comentado e não-annotado.

III - As PROVAS ESCRITAS, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA, poderão abranger: dissertações, problemas ou parecer.

IV - A 1ª (PRIMEIRA) PROVA ESCRITA, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA, versará sobre as seguintes disciplinas jurídicas:

- a) Direito Constitucional;
- b) Direito Administrativo;
- c) Direito Econômico;
- d) Direito Tributário.

V - A 2ª (SEGUNDA) PROVA ESCRITA, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA, versará sobre as seguintes disciplinas jurídicas:

- a) Direito Processual Civil;
- b) Direito Civil;
- c) Direito Agrário;
- d) Direito Material e Processual do Trabalho.

VI - A PROVA ESCRITA, DE NATUREZA PRÁTICA, cujo programa será o mesmo previsto para as demais Provas Escritas, consistirá na elaboração, pelo candidato, de peça forense adequada para a solução de problema hipotético, que lhe será proposto pela Comissão do Concurso.

SEÇÃO F - DA PROVA ORAL

I - Será realizada uma PROVA ORAL para cada um dos candidatos aprovados na prova prática, que serão inquiridos por cada membro da Comissão do Concurso, sobre assunto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, referente a uma das disciplinas, elencadas nos itens IV e V, da Seção "E" deste Edital.

1.a - No dia designado para o sorteio do tema da prova oral, será facultado tanto ao Presidente quanto aos demais membros da Comissão Examinadora a exclusão de itens do programa constante do anexo deste edital, observada a necessidade de manutenção de, ao menos, 03 (três) pontos para a realização do sorteio.

1. Cada um dos membros da Comissão do Concurso poderá inquirir o candidato pelo tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

2. Cada uma das indagações formuladas deverá ser respondida, pelo candidato que estiver sendo inquirido, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos.
3. Será permitido ao candidato que estiver sendo indagado pela Comissão do Concurso consulta apenas a texto de lei não-comentado e não-annotado.

II - O resultado da PROVA ORAL será divulgado imediatamente após a inquirição do último candidato, sendo, posteriormente, publicados, no Diário Oficial do Estado, os nomes dos candidatos aprovados, com as respectivas notas.

SEÇÃO G - DOS TÍTULOS

I - No prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da publicação, no Diário Oficial do Estado, dos nomes e notas dos candidatos aprovados na prova oral, deverão estes, através de petição, a ser protocolada na sede da Procuradoria Geral do Estado, em Belém/Pará, dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso, apresentar seus respectivos títulos, precedidos de relação especificada e organizados de acordo com o disposto no item II desta Seção.

II - Valem como títulos, exclusivamente, os abaixo relacionados, a cada qual sendo atribuída a pontuação seguinte:

1. trabalhos jurídicos, de autoria do candidato, já editados - 1,0 (um) ponto, por trabalho;
2. exercício do magistério jurídico em instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, por período superior a 2 (dois) anos - 2,0 (dois) pontos;
3. aprovação em concurso público para provimento de cargo acessível, com exclusividade, a Bacharel em Direito, inclusive cargos no magistério jurídico - 1,0 (um) ponto, por aprovação;
4. exercício, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, de cargo ou função pública, privativa de Bacharel em Direito - 1,0 (um) ponto, por cargo ou função exercida;
5. aprovação em curso, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, de pós-graduação ou especialização, em matéria jurídica - 1,0 (um) ponto, por curso;
6. título de Mestre em Direito, conferido por escola reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - 2,0 (dois) pontos;
7. título de Doutor em Direito, conferido por escola reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - 3,0 (três) pontos; e
8. estágio jurídico, realizado pelo candidato, em Procuradoria Geral do Estado - 1,00 (um) ponto.

III - A pontuação máxima, que poderá ser atribuída a cada candidato, no julgamento de títulos, é de 10 (dez) pontos.

IV - Os documentos comprobatórios dos títulos, referidos no item anterior, deverão ser apresentados no original ou em fotocópia autenticada.

SEÇÃO H - DAS NOTAS

I - Em todas as provas, bem como no julgamento de títulos, será atribuída ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez), observada, nas provas escritas, a pontuação máxima estabelecida para cada questão, consignada no texto que for entregue aos candidatos.

II - Em todas as provas, bem como no julgamento de títulos, a nota final dos candidatos será resultante da média aritmética das que lhe foram atribuídas pelos seis (6) membros da Comissão do Concurso.

III - Na atribuição das notas das provas, levar-se-ão em conta, além dos conhecimentos técnicos específicos, demonstrados pelo candidato, acerca do assunto abordado, a correção da linguagem, a clareza da exposição e a seqüência lógica de raciocínio.

IV - Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que não comparecer a qualquer das provas ou não entregá-las dentro do tempo marcado para a sua realização.

V - Corrigidas as provas, proceder-se-á à sua identificação e à divulgação dos nomes e notas dos candidatos aprovados, em edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

VI - Nos 3 (três) dias úteis subsequentes à publicação das notas de cada prova ou do julgamento dos títulos, os candidatos poderão:

- a) ter vista das provas, em Belém/PA, através de requerimento dirigido à Presidente da Comissão do Concurso, em local e horário fixado por este;
- b) apresentar recurso fundamentado, no protocolo da sede da Procuradoria Geral do Estado, em Belém/Pará, ou na sede da Representação do Estado do Pará no Distrito Federal, o qual será julgado pela Comissão do Concurso, em sessão plenária.

VII - Não caberá recurso das notas atribuídas na prova oral.

VIII - Somente será considerado aprovado em cada prova e, portanto, poderá submeter-se à subsequente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco), considerando-se os demais automaticamente eliminados.

IX - O julgamento de títulos terá caráter meramente classificatório.

X - Será considerado aprovado no Concurso o candidato que, obtendo aprovação em todas as provas, observado o critério do item VIII desta Seção, alcançar NOTA FINAL DE APROVAÇÃO igual ou superior a 5 (cinco), obtida pela média aritmética ponderada de todas as médias atribuídas ao candidato, durante o certame, observados os pesos seguintes:

- a) média da prova escrita, de múltipla escolha - peso 1 (um);
- b) média das provas escritas, de natureza discursiva ou dissertativa - peso 2 (dois), cada prova;
- c) média da prova escrita, de natureza prática - peso 2 (dois);
- d) média da prova oral - peso 2 (dois).

XI - Na apuração da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.

XII - A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO.

XIII - Ocorrendo igualdade na NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, entre 2 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes:

- a) maior média na prova escrita, de natureza prática;
- b) maior média na primeira prova escrita, de natureza discursiva;
- c) maior média na segunda prova escrita, de natureza discursiva;
- d) maior média na prova oral;
- e) maior média na prova escrita, de múltipla escolha;
- f) idade maior.

XIV - Apurada a classificação dos candidatos aprovados, com respectivas NOTAS FINAIS DE CLASSIFICAÇÃO, será a mesma publicada como resultado final do Concurso, a ser homologado pelo Procurador Geral do Estado.

XV - O candidato aprovado, além do número de vagas ofertadas, será mantido, no prazo de validade do Concurso, no cadastro reserva da Procuradoria Geral do Estado.

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado serem aqueles falsos ou inexatos.

II - A Comissão do Concurso, terá a seguinte composição:

- Dr. Vera Lúcia Bechara Pardaull - Coordenadora da Procuradoria Judicial (Presidente);
- Dr. Pedro Raimundo Maia Miléo - Sub-Procurador Geral do Estado;
- Dr. Pedro Benites Pinheiro Filho - Procurador do Estado;
- Dr. Margarida Maria Ferreira de Carvalho - Procuradora do Estado;
- Dr. Elody Nassar de Alencar - Procuradora do Estado;
- Dr. Antônio José de Matos Neto - Representante da OAB/PA

III - Os casos omissos serão decididos, de plano, pela Comissão do Concurso.

IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

Belém, 28 de maio de 1997.

VERA LÚCIA BECHARA PARDAULL
Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO

PROGRAMA DO IX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. Conceito, estrutura e função. Tipos de Constituição.
2. Poder Constituinte. Teoria do Poder Constituinte. Procedimento constituinte. Modalidades do Poder Constituinte.*
3. Interpretação e integração das normas constitucionais.
4. Direito Constitucional Intertemporal. Vigência e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais. Disposições constitucionais gerais e disposições transitórias.
5. O princípio da supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos. Inconstitucionalidade por omissão. Suprimento de omissões. O modelo brasileiro de controle de constitucionalidade.*
6. A Teoria da Separação de Poderes. Considerações Gerais.
7. A República Federativa do Brasil. Princípios fundamentais.
8. Organização do Estado brasileiro. Federalismo brasileiro - visão crítica. Organização político-administrativa. União. Estados federados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Partilha de competências. Constituições estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. Leis Orgânicas Municipais.
9. A intervenção federal nos Estados e a intervenção dos Estados nos Municípios.
10. Bens da União e dos Estados: terrestres e hídricos. Proteção do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paisagístico, ecológico e natural.
11. Finanças Públicas. Normas gerais. Orçamentos. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Os Tribunais de Contas. Finanças públicas estaduais. Empréstimos externos contraídos por Estado ou Município.
12. Poder Legislativo: composição, organização e funcionamento. Congresso Nacional. Atribuições do Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Senado Federal. Deputados e Senadores. Reuniões. Comissões. Imunidades parlamentares. Controle parlamentar dos atos da Administração Pública. Comissões parlamentares de inquérito.
13. Poder Legislativo Estadual. Assembleia Legislativa. Atribuições da Assembleia Legislativa.
14. Processo legislativo. Generalidades. Emenda à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Processo legislativo estadual.
15. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional.
16. Poder Executivo Estadual. Governador e Vice-Governador do Estado. Atribuições do Governador. Responsabilidade do Governador. Secretários de Estado. Conselho de Estado.
17. Poder Judiciário. Disposições Gerais. Estruturação do Poder Judiciário Brasileiro, Justiças Comuns e Justiças Especializadas. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Justiça Federal Comum. Justiça do Trabalho. Justiça Eleitoral. Justiça Militar. Justiça dos Estados. Magistrados: investidura, carreira, vedações, incompatibilidades, garantias e prerrogativas.
18. Poder Judiciário Estadual. Disposições gerais. Tribunal de Justiça. Controle de constitucionalidade a nível estadual. Tribunais do Juri. Juizes de Direito. Conselheiros de Justiça Militar. Juizados Especiais. Justiça de Paz. Conselho Estadual de Justiça. Varas da Fazenda Pública.
19. Funções Essenciais à Justiça. Ministério Público; Advocacia Geral da União, Advocacia e Defensoria Pública.

20. Procuradoria Geral do Estado. Funções institucionais. Procuradores do Estado. Procurador Geral do Estado. Procuradoria da Fazenda Estadual.
21. Administração Pública. Princípios constitucionais. Disposições gerais. Servidores públicos civis. Servidores públicos militares.
22. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos políticos. Nacionalidade. Sistemas eleitorais. Regras constitucionais eleitorais. Partidos Políticos.
23. Habeas corpus. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Ação civil pública.*
24. A ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Regime de propriedade do subsolo, da energia elétrica e da atividade econômica. Monopólios estatais. Intervenções sancionatórias: abuso do poder econômico e responsabilidade da pessoa jurídica.
25. Direito de propriedade. Limitações e condições do seu exercício. Desapropriação. Políticas urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária.
26. Sistema Financeiro Nacional.
27. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa. Estado de sítio. Forças Armadas. Segurança pública.

II - DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública. Atividade e estrutura administrativa. Órgãos públicos, princípios básicos da Administração. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso de poder.
2. Organização administrativa brasileira. Noções gerais. Descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Pessoas administrativas e pessoas políticas. Autarquia. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Fundação pública. Agentes executores de serviço público por delegação. Convênios e consórcios administrativos.
3. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, regulamentar, hierárquico, disciplinar e de polícia.
4. Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Atributos. Validade. Extinção. Desfazimento: anulação e revogação.
5. Espécies de ato administrativo. Classificação dos atos administrativos segundo distintos critérios doutrinários. Exteriorização do ato administrativo. Procedimento administrativo

6. Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, espécie.
7. Licitação. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Procedimento licitatório: fases, revogação e invalidação.
8. Procuradores do Estado do Pará: atribuições, direitos, deveres, garantias, prerrogativas e vedações.
9. Domínio público. Bens públicos. Espécies. Características. Afetação e desafetação. Aquisição, administração, uso e alienação de bens públicos. Domínio terrestre. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Jazidas. Domínio hídrico. Regime de águas. Domínio aéreo. Jazidas. Florestas. Fauna.
10. Meio ambiente. Normas de proteção ecológica. Competências em matéria ambiental. Medidas para proteção ambiental. Ação civil pública.
11. Poder de polícia. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Espécies de poder de polícia. Polícia de costumes e diversões, de comunicações, sanitária, de viação e trânsito, de comércio e indústria, de profissões, ambiental e de segurança pública. Competências Constitucionais.
12. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Função social da propriedade. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Serviço administrativo. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco. Parcelamento e edificações compulsórias.

13. Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta. Desapropriação parcial. Desapropriação por zona. Direito de extensão. Procedimento expropriatório. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Desvio de finalidade. Retrocessão. Desistência.
14. Direito de construir e seu exercício. Direito de vizinhança. Códigos de obras. Licença para construção. Legalização de obras e mais-valia. Vistoria, embargo, demolição administrativa.
15. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Tarifa. Retomada do serviço. Encampação. Desapropriação. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço.
16. Controle da Administração Pública. Administrativo. Legislativo. Judiciário. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Sistemas de contencioso administrativo e de jurisdição una.
17. Responsabilidade civil do Estado. Noções gerais. Teoria subjetiva da culpa. Teorias objetivas: risco administrativo, risco integral e culpa administrativa. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Ação regressiva.
18. Processos administrativos. Princípios constitucionais. Espécies. Direitos a informações e a certidões. Requisições de processos. Formalidades.
19. Processo administrativo disciplinar. Princípios específicos. Instância disciplinar e instância penal. Revisão. Direito de petição.
20. Servidores públicos. Espécies. Regimes jurídicos: Natureza do regime estatutário. Cargos e funções públicas. Princípios constitucionais. Provedimentos originários e derivados. Concurso. Nomeação. Posse. Exercício. Estágio probatório. Remoção. Substituição. Progressão horizontal. Promoção. Ascensão. Transformação. Transferência. Redistribuição. Reintegração. Reversão. Reclassificação. Enquadramento. Vacância. Exonerção. Demissão. Aposentadoria. Disponibilidade.
21. Servidores públicos. Direitos e vantagens. Classificações. Estabilidade e efetividade. Tempo de serviço. Férias. Licenças. Concessões. Associação sindical. Greve. Vencimento. Remuneração. Vantagens acessórias. Princípios isonômicos e limitativos.
22. Servidores públicos. Deveres, proibições e responsabilidade. Acumulação de cargos. Abuso de poder. Penas disciplinares. Sanções administrativas, penais e civis.
23. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará. A Lei Estadual nº 5810, de 24 de janeiro de 1994.

III - DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Obrigação tributária. Elementos. Espécies: principal e acessória. Fato gerador. Alíquota e base de cálculo.
2. Sujeito ativo, Sujeito passivo, Sujeição passiva direta e indireta. Solidariedade. Capacidade tributária. Substituição tributária. Domicílio tributário.
3. Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações.
4. Crédito tributário. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, características, funções, efeitos e modalidades.
5. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário: causas determinantes.
6. Garantias e privilégios do crédito tributário.
7. Evasão, sonegação, elisão e fraude.
8. Sistema constitucional tributário e Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar.
9. Tributo: conceito, natureza jurídica, classificação espécies. Imposto. Taxa. Contribuição de melhoria. Tributo e preço público.
10. Processo tributário administrativo.
11. Processo tributário judicial. Dívida ativa. Execução fiscal. Ação de repetição de indébito. Mandado de segurança. Ações declaratórias, anulatórias e de consignação em pagamento. Medidas cautelares. Contencioso fiscal.
12. Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual e de comunicação.
13. Imposto sobre a transmissão ou doação de bens ou direitos.
14. Imposto sobre a propriedade de veículos automotores.
15. Taxa judiciária.

IV - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Direito Processual Civil: princípios informativos do processo e do procedimento.
2. Jurisdição: Conceito. Princípios. Distinção com outras funções do Estado. Características. Poderes. Espécies.
3. Organização judiciária federal e estadual.
4. Competência. Conceito. Espécies. Critérios de determinação. Modificações. Prorrogação. Conexão. Continência. Prevenção. Declaração de incompetência. Conflito de competência.
5. Ação. conceito. Natureza jurídica: principais doutrinas. Condições. Classificação. Elementos. Cumulações de ações.
6. Processo. Conceito. Natureza jurídica: principais doutrinas. Objeto. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Procedimento ordinário. Procedimento sumário: peculiaridades.
7. A relação jurídica processual. Caracteres. Requisitos. Conteúdo. Pressupostos processuais. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais.
8. Sujeitos da relação processual: o Juiz. Poderes. Deveres. Responsabilidade. Impedimentos e suspeição. O Ministério Público.
9. Sujeitos da relação processual: as partes. Capacidade processual e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Os Procuradores. Deveres e substituição das partes e dos Procuradores.
10. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoridade, denunciação da lide, chamamento ao processo.
11. Ato processual: forma. Tempo. Lugar. Prazos. Impulsão processual. Preclusão. Prescrição. Decadência. Inércia processual: contumácia. Teoria das nulidades processuais.
12. Formação, suspensão e extinção do processo.
13. Processo de conhecimento. Ajuizamento. Demanda. Petição inicial: requisitos: Pedido. Causa de pedir. Modificações do pedido. Valor da causa. Distribuição. Indeferimento da petição inicial. Tutela antecipada.
14. Resposta do réu. Defesa de rito e de mérito. Defesa indireta. Contestação. Exceções. Reconvenção. Revelia.
15. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Sancionamento do processo.
16. Provas. Regras gerais. Espécies de provas.
17. Audiência. Conciliação. Instrução e julgamento.

18. Sentença. Conceito. Classificação, estrutura, requisitos e efeitos. Publicação, intimação, correção e integração. A coisa julgada.
19. Processo nos tribunais. Incidente de uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. Homologação de sentença estrangeira.
20. Ação rescisória.
21. Recursos. Generalidades. Classificação. Requisitos de admissibilidade. Efeitos. Desistência e renúncia. Recurso adesivo.
22. Recursos em espécie. Apelação. Agravo de instrumento. Embargos de declaração. Embargos infringentes. Recurso especial. Recurso extraordinário. Recurso ordinário em mandado de segurança. Agravos regimentais. A ordem dos processos no Tribunal.
23. Reclamação e correição.
24. Sentença líquida e ilíquida. Liquidação de sentença.
25. Processo de execução. Generalidades. Partes. Competência. Requisitos. Responsabilidade patrimonial. Execução definitiva e execução provisória. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução.
26. As diversas espécies de execução. Generalidades. Execução para a entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Execução contra a Fazenda Pública.
27. Execução fiscal.
28. Embargos do devedor.
29. Execução por quantia certa contra devedor insolvente.
30. Processo cautelar. Medidas cautelares. Generalidades. Medida cautelar inominada. Procedimentos cautelares específicos.
31. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa capitulados no Código de Processo Civil.
32. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária: alienações judiciais, herança jacente e especialização da hipoteca legal.
33. Procedimentos especiais capitulados em legislação esparsa: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, ação de desapropriação.

V - DIREITO CIVIL

1. Lei. Vigência, hierarquia, aplicação, integração, revogação e interpretação das leis. Eficácia temporal (retroatividade e irretroatividade). Conflitos intertemporais e interspaciais de leis. A Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.* Teoria geral das nulidades dos atos jurídicos.
2. Atos ilícitos. Responsabilidade civil: objetiva e subjetiva. Dano moral. Reparação do dano: formas e consectários legais. Abuso de direito. Obrigações por atos ilícitos. Liquidação das obrigações.*
3. Prescrição e decadência.*
4. Direitos subjetivos. Conceito e classificação. Direitos reais e pessoais.
5. Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Classificações.
6. Modalidades das obrigações. Obrigações de dar. Obrigações de fazer. Obrigações de não fazer. Obrigações alternativas. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Obrigações propter rem. Cláusula penal.
7. Efeitos das obrigações. Generalidades. Pagamento: sujeitos, objeto, tempo e lugar. Mora. Pagamento indevido. Pagamento por consignação. Pagamento com sub-rogação. Inputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Transação. Compromisso. Confusão. Remissão das dívidas. Consequências da inexecução das obrigações. Perdas e danos. Dívidas de valor. Juros e correção monetária.
8. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito.
9. Concurso de credores.
10. Contratos. Conceito, formação do vínculo e classificações. Normas gerais. Teoria da imprevisão.
11. Exceção do contrato não cumprido. Arras. Estipulações em favor de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Resolução. Distrato. Quitação. Contrato preliminar.
12. Contratos típicos: compra e venda, promessa de compra e venda, troca, doação, locação, empreitada, comodato, mútuo, depósito, mandato, sociedade e fiança.
13. Locação de imóveis. Lei do inquilinato.
14. Posse. Conceito, evolução, classificação, aquisição e perda. Efeitos e proteção da posse. Com posse.
15. Propriedade. Conceito. Limitações. Propriedade móvel e imóvel. Aquisição e perda. Usucapião. Direitos de vizinhança. Condomínio. Propriedade resolúvel. Propriedade literária, científica e artística. Registro de imóveis.
16. Direitos reais sobre coisas alheias. Generalidades. Enfitese. Aforamento de terras públicas e terrenos de marinha. Servidões prediais. Usufruto. Uso. Habitação. Rendas constituídas sobre imóveis.
17. Direitos reais de garantia. Regras gerais. Penhor. Anticrese. Hipoteca.

VI - DIREITO COMERCIAL

1. Sociedades comerciais. Noções gerais. Espécies.
2. Sociedade por cotas de responsabilidade limitada.
3. Sociedade por ações.
4. Títulos de crédito. Noções gerais. Aceite. Endosso. Aval. Protesto.
5. Títulos de crédito em espécie. Letra de câmbio. Nota promissória. Cheque. Duplicata.
6. Contratos e obrigações mercantis. Noções gerais. Conceito. Distinções com os contratos civis.
7. Contratos mercantis em espécie. Compra e venda mercantil. Alienação fiduciária em garantia. Locação comercial. Arrendamento mercantil. Franquia. Faturização. Contratos bancários, know how e mútuo mercantil.
8. Falências e concordatas. Liquidação extrajudicial.

VII - DIREITO ECONÔMICO

1. Intervenção do Estado no domínio econômico.
2. Concentração econômica. Abuso do poder econômico.
3. Direitos do consumidor. Defesa do consumidor.
4. Tutela de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.
5. Prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica. A Lei nº 8884, de 11 de junho de 1994.

VIII - DIREITO MATERIAL E FORMAL DO TRABALHO

1. Contrato individual de trabalho. Conceito. Elementos essenciais. Relação jurídica derivada. Obrigações decorrentes do contrato, Rescisão. Nulidade. O contrato de trabalho e os contratos afins.*
2. As partes no contrato de trabalho. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador eventual. Empregados do Estado. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregador. Poder disciplinar. O Estado empregador.
3. Contrato individual de trabalho por prazo indeterminado e por prazo determinado. Contrato de experiência. Contrato de equipe. Trabalho temporário. Alteração do contrato. Suspensão e interrupção.
4. Extinção do contrato individual de trabalho. Justa causa. Falta grave. Estabilidade e garantia de emprego. Extinção do estabelecimento. Força maior e factum principis. Aviso prévio. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.*
5. Salário e remuneração. Salário-mínimo. Salário contratual. Salário profissional. Salário normativo. Comissões. Gratificações. Prêmios. Abonos. Diários. Ajuda de custo. Gratificação de natal. Participação nos lucros. Vale-transporte. Proteção do salário. Equiparação salarial.
6. Duração do trabalho. Jornada normal e trabalho extraordinário. Duração semanal do trabalho. Trabalho noturno. Trabalho por turnos. Repouso. Repouso semanal remunerado. Férias anuais. Segurança e medicina do trabalho. Adicional de insalubridade. Adicional de periculosidade.
7. Os sistemas de organização sindical. A organização sindical brasileira. Natureza jurídica do sindicato. Entidades sindicais de grau superior. Enquadramento sindical. Unidade sindical. Sindicalidade do servidor público.
8. Convenção coletiva de trabalho. Conceito, conteúdo e efeitos. Evolução no direito brasileiro. Contrato coletivo de trabalho. Limites à aplicação das normas convencionais. Mediação e arbitragem.
9. Greve. Conceito e natureza. A greve no direito brasileiro. Requisitos. A greve nos serviços públicos e atividades essenciais.*

10. Princípios e singularidades do processo do trabalho.
11. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do Trabalho.
12. Processo e procedimento dos dissídios individuais do trabalho. Nulidades. Provas no processo do trabalho. Recursos. Execução. Prescrição. Privilégios do Estado. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil.
13. Dissídios coletivos. Classificação. Processo e procedimento dos dissídios coletivos. Competência para processá-los e julgá-los. Efeitos, natureza jurídica e eficácia da sentença normativa. Recursos cabíveis. Ação de cumprimento.
14. Coisa julgada formal e material da sentença trabalhista. Acordos. Ação rescisória.

IX. DIREITO PENAL

1. Da aplicação da lei penal. Anterioridade da lei.
2. Do crime. Relação da causalidade. Superveniência de causa independente. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado. Tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso e crime culposo. Erro. Coação irresistível e obediência hierárquica.
3. Do concurso de pessoas. Peculato. Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento. Emprego irregular de verbos ou rendas públicas. Concussão. Corrupção. Prevaricação. Condição de funcionário. Advocacia administrativa. Funcionário Público.

X - DIREITO AGRÁRIO

1. Direito Agrário, Reforma Agrária e Política Agrícola.
2. Reforma Agrária e propriedade privada.
3. Evolução do conceito de propriedade no Brasil.
4. Função social da terra.
5. Lei nº 601, 18.09.1850; Decreto nº 1318, 30.01.1854; Decreto Estadual nº 410, 08.10.1891; Lei Estadual nº 82, 15.09.1892; Estatuto da Terra; Lei Estadual nº 4584, 11.12.79; Lei Estadual nº 5295, 23.12.85; Decreto Estadual nº 1054, 14.02.96.
6. Imóvel urbano, imóvel rural. Empresa rural. Latifúndio, minifúndio.
7. Terras devolutas. Destinação das terras devolutas. Terras devolutas e o Poder Público. Identificação das terras devolutas. Discriminação administrativa das terras devolutas. Discriminação judicial.
8. Desapropriação da propriedade rural.
9. Contratos agrários.
10. Legitimação de posse.

(Fat. nº 946, Reg. nº 946, Dia: 30/05/97)

PORTARIA Nº 096/97 PGE-G Belém, 19 de maio de 1997
 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao Dr. **CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES**, ocupante de Procurador do Estado matrícula nº 3085384-019, relativas ao exercício de 1990/93, no período de 02.06.97 a 31.07.97, de acordo com os arts. 98, 99 e 100 da Lei nº 5.810, de 23.01.94, com todas as vantagens do cargo exercido.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CP 77/0025411-7

PORTARIA Nº 097/97 PGE-G Belém, 22 de maio de 1997
 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 3693772-018, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 002/95, relativas ao exercício de 1996/97, a partir de 26.05 a 24.06.97

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
 Procurador Geral do Estado
 CP 77/0025509-5

PORTARIA Nº 101/97 PGE-G Belém, 22 de maio de 1997
 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado, Lei nº 5.810/97, arts. 98, 99, 1º a".

RESOLVE:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença-prêmio à servidora **LOURDES MARIA FERREIRA PENNA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 3085503-011, a contar de 23.05 a 19.09.97.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO RAJUNDO MAIA MILÉO
 Procurador Geral do Estado, em exercício
 CP 77/0025501-2

PORTARIA Nº 102/97 PGE-G Belém, 26 de maio de 1997
 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos nos termos do art. nº 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.64, ao servidor **JOÃO MARQUES DE QUEIROZ**, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, no valor R\$110,00 (CENTO E DEZ REAIS), obedecendo a classificação orçamentária de nº 250101.02.007.2173.349039 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS) - Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado, no mês de maio/97, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 103/97 PGE-G Belém, 26 de maio de 1997
 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE

CONCEDER Suprimento de Fundos nos termos do art. nº 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.64, ao servidor **JOÃO MARQUES DE QUEIROZ**, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, no valor R\$559,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), obedecendo a classificação orçamentária de nº 250101.02.007.2173.349030 (MATERIAL DE CONSUMO) - Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado, no mês de maio/97, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
 Procurador Geral do Estado
 CP 77/0025493-3

(Fat. nº 922, Reg. nº 922, Dia: 30/05/97)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PORTARIA Nº 047, DE 07 DE JANEIRO DE 1997
 O PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
 DESIGNAR os seguintes empregados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar abandono de emprego, desde 06.05.91, pela servidora **ESTHER ASPÁSIA FRANÇA DE PARIÓS**, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, de acordo com a Lei 8.112/90; **MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO**, **SERAFIM COSTA BRASIL** e **ROSANA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA**.
SÉRGIO CUTOLO DOS SANTOS
 PRESIDENTE

(Fat. nº 941, Reg. nº 941, Dia: 30/05/97)

INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA.
 Toma público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº 072/97, com validade até 31/05/1998.
 Atividade Licenciada: Extração e Industrialização de Água Mineral das Fontes Nazaré II e Nazaré III.
 Endereço: Estrada de Maracacura, 1253 - Dist. de Icoaraci.
 Município: Belém-PA.
 CGC 00.048.785/0045-93
 INSC. ESTADUAL: 15.105.423-1

(Fat. nº 943, Reg. nº 943, Dia: 30/05/97)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo/97
 Contrato Original nº 01/97
 Partes: Universidade do Estado do Pará-UEPA e Unisys Brasil Ltda.
 Objeto: Inclusão dos Servidores de Informática
 Vigência: 02 meses
 Valor: R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais) mensal
 Data da Assinatura: 26 de maio de 1997
 Ordenador Responsável: Maria Isabel Castro Amazonas

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Órgão: Universidade do Estado do Pará
 Modalidade: Carta-Convite nº 015/97-UEPA
 Abertura: 09.06.97
 Objeto de Licitação: Equipamento e Material Permanente (Impressora Digital)
 Edital: Encontra-se a disposição dos interessados na sala do Centro Gráfico da UEPA, na Rua do Una, 156-Telêgrafo no horário de 08.00 às 13.00 hs.
 Os interessados deverão trazer o carimbo da firma ou representante legal.

(Fat. nº 951, Reg. nº 951, Dia: 30/05/97)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-SUPCO-080/97 - Contratação de Empresa para a prestação de serviços de montagem eletromecânica para instalação de 02 trilhos de 15MVA - 69/13,8KV - ampliação da SE - Marabá, recomendou a Revogação por apresentar preço acima dos praticados no mercado.
 Belém, 30 de maio de 1997
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA CP 77/0025465-7

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEFAT-089/97 - Contratação de firma para serviço de gravação de 100.000 documentos (Rotas de Leituras), em CD-ROM, assim como a aquisição de 01 cópia de Software para gerenciamento de imagens e recuperação dos documentos, em ambiente Windows e em português, recomendou a Adjudicação à Firma M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA.
 Belém, 30 de maio de 1997
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA CP 77/0025467-6

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESEG-040/97 - Contratação de firma para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo ônibus para transporte dos empregados da CELPA, no trecho Escritório Central/Centro Operacional e vice-versa, recomendou a Adjudicação à Firma F.D. RIBEIRO & CIA. LTDA.
 Belém, 30 de maio de 1997
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA CP 77/0025477-5

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEMARM-005/97 - Contratação de firma para prestação de serviços de corte e religação em Unidades Consumidoras do grupo B, da Regional de Marabá, recomendou a Adjudicação à Firma SOTEL SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.
 Belém, 30 de maio de 1997
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA CP 77/0025478-3

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-097/97 - Contratação de empresa para a construção de um muro na SE/Uniga, recomendou a Adjudicação à Firma LOPES SERVIÇOS LTDA.
 Belém, 30 de maio de 1997
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA CP 77/0025516-0

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEMARM-029/97 - Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, melhorias e ampliações de redes de distribuição urbanas e rurais desenergizadas com tensão até 34,5KV, manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública, eventuais podagens de árvores e limpeza de faixa de servidão na Zona II da Regional de Marabá, recomendou a Adjudicação à Firma CONSTRUTORA R.H.F. LTDA.
 Belém, 30 de maio de 1997
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA CP 77/0025505-5

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAG-078/97 - Aquisição de Peças Originais para Motor "CATERPILLAR", recomendou o seguinte Resultado:
 - Itens 01, 07 a 11, 13 a 16, 18, 21, 22, 24 a 30, 32 a 34, 39, 40, 42, 45, 46, 49, 52, 53, 59, 63 a 67, 69, 71, 73, 76, 77 e 83, adjudicados à TRATORTERRA COMERCIAL LTDA;
 - Itens 02 a 04, 43, 60, 68, 72, 86 e 87, adjudicados à Firma INOVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA;
 - Itens 05, 06, 12, 17, 35, 38, 41, 58, 61, 62, 74, 78, 80 a 82 e 84, adjudicados à Firma M.A. COMÉRCIO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA;
 - Item 54, adjudicado à Firma COMTRABEL COMERCIAL DE TRATORES E ACESSÓRIOS BELÉM LTDA;
 - Item 19, 20, 36, 51, 55 a 57, 75, adjudicados à Firma MELO COMÉRCIO IMP. EXPORT. PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA;
 - Item 50, adjudicado à Firma PEMAR COMÉRCIO E IMP. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA;
 - Itens 23, 31, 37, 44, 47, 48, 70, 79 e 85, Revogados por Conveniência Administrativa.
 Belém, 30 de maio de 1997
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA CP 77/0025492-5

(Fat. nº 952, Reg. nº 952, Dia: 30/05/97)

EXTRATO CONTRATUAL

AFM'S: 97000476, 97000477, 97000478, 97000479, 97000480, 97000481, 97000482, 97000483, 97000484 e 97000485
 Mod. de Licitação: CV-DEMAG-037/97
 Partes: CELPA X M.A. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA.
 (AFM'S: 476, 477, 478, 479 e 482)
 CELPA X DISTRIBUIDORA COML. DE AUTO PEÇAS BONADIO LTDA.
 (AFM'S: 0480 e 0481)
 CELPA X PEMAR COMÉRCIO E IMP. DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA.
 (AFM: 483)
 CELPA X MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA. (AFM: 484)
 CELPA X COMTRABEL COML. DE TRATORES E ACESS. BELÉM LTDA.
 (AFM: 485)

Objeto: Aquisição de Peças Originais para motor CUMMINS.
 Vigência: Início: 20/05/97
 Término: 30/05/97
 Valor: R\$-3.849,78 (AFM-476)
 R\$-2.131,34 (AFM-477e 478)
 R\$-50,36 (AFM-479)
 R\$-185,00 (AFM-480)
 R\$-6,00 (AFM-481)
 R\$-201,80 (AFM-482)
 R\$-173,30 (AFM-483)
 R\$-301,16 (AFM-484)
 R\$-3.945,30 (AFM-485)
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-502 (AFM'S: 476, 478, 479 e 484)
 DEMAG-260 (AFM: 477)
 DEMAG-257 (AFM: 480)
 DEMAG-153 (AFM'S: 481, 482, 483 e 485)

Foro: Belém
 Data de Assinatura: 20/05/97
 Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
 Diretor Técnico
 Belém, 30 de maio de 1997
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO CP 77/0025500-0

EXTRATO CONTRATUAL

AFM nº 97000465
 Mod. de Licitação: CV-DEMAG-017/97
 Partes: CELPA X DELTA P INDÚSTRIA DE MÁQUINAS P/ FILTRAR ÓLEO LTDA.
 Objeto: Aquisição de Purificador de Óleo.
 Vigência: Início: 21/05/97
 Término: 19/08/97

Valor: R\$-26.300,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-037
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 21/05/97
 Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
 Diretor Técnico
 Belém, 30 de maio de 1997
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO CP 77/0025465-2

EXTRATO CONTRATUAL

AES Nº 762/97
 Mod. de Licitação: CV-DESEG-055/97
 Partes: CELPA X A. OLIVEIRA DA SILVA TRANSPORTES
 Objeto: Transporte com carga e descarga de 01 (um) Transformador de potência; fabricação SIEMENS, série nº 500178, tensão 69/13,2 kV, potência 7,5/9,3 MVA, da SE - Tapará (Belém) para SE - Tucuruí.
 Vigência: Início: 21/05/97
 Término: 26/05/97

Valor: R\$-1.800,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro SUPCO-173
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 20/05/97
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
 Diretor Administrativo
 Belém, 30 de maio de 1997
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO CP 77/0025476-3

EXTRATO CONTRATUAL

AES Nº 915/97
 Mod. de Licitação: CV-DESEG-066/97
 Partes: CELPA X LOPES SERVIÇOS LTDA.
 Objeto: Construção e Reforma de um muro, localizado no C.O. Centro Operacional, da CELPA.
 Vigência: Início: 26/05/97
 Término: 25/06/97

Valor: R\$-14.361,49
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-537
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 23/05/97
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
 Diretor Administrativo
 Belém, 30 de maio de 1997
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO CP 77/0025478-2

(Fat. nº 953, Reg. nº 953, Dia: 30/05/97)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRORROGAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 346/97-GP-28.04.97
Motivo: Prorrogar, por mais 30(trinta) dias a Portaria nº 216/97-GP, datada de 12.03.97.

CP97/0023301-5

Portaria nº 393/97-GP-19.05.97
Motivo: Prorrogar, por mais 60(sessenta) dias a Portaria nº 215/97, datada de 17.03.97.

CP97/0023345-7

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 344/97-GP-28.04.97
Nome da Servidora: PRIMOROSA GONÇALVES GUSMÃO
Matrícula: 3227375-013
Cargo: Cozinheira
Lotação: CSEM
Triênio: 89/92 (Complementação)
Período: 01.05.97 à 30.05.97
Dias: 30

Portaria nº 345/97-GP-28.04.97
Nome do Servidor: MANOEL CARNEIRO VIEIRA
Matrícula: 3195619-019
Cargo: Vigia
Lotação: U.A.S.-SANTARÉM
Triênio: 79/82
Período: 02.06.97 à 01.07.97
Dias: 30

Portaria nº 350/97-07.05.97
Nome do Servidor: JORGE ANTÔNIO DA SILVA BORGES
Matrícula: 3208788-010
Cargo: Auxiliar Social
Lotação: DAF
Triênio: 87/90 -90/93
Período: 03.04.97 à 31.07.97
Meses: 04

Portaria nº 351/97-GP-07.05.97
Nome da Servidora: OCENILDA FERREIRA CARVALHO
Matrícula: 3221253-013
Cargo: Auxiliar Técnico
Lotação: DAF/DFIN
Quinquênio: 86/91 (Complementação)
Triênio: 91/94- Período: 08.05.97 à 06.07.97
Dias: 60

Portaria nº 352/97-GP-07.05.97
Nome da Servidora: BARBARA LÚCIA PENA B.MONTEIRO
Matrícula: 3224724-012
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: DAS
Triênio: 92/95
Período: 02.06.97 à 02.07.97
Dias: 30

Portaria nº 353/97-GP-07.05.97
Nome da Servidora: CLARICE DOMINGAS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
Matrícula: 3207331-011
Cargo: Servente
Lotação: SEZET
Triênio: 90/93
Período: 02.06.97 à 02.07.97
Dias: 30

Portaria nº 354/97-GP-07.05.97
Nome do Servidor: OSCAR LIMA
Matrícula: 3193896-010
Cargo: Prof.de Educação Física
Lotação: Complexo Esportivo
Triênio: 84/87 (Complementação)
87/90
Período: 02.06.97 à 30.07.97
Dias: 60

Portaria nº 362/97-GP-14.05.97
Nome da Servidora: EDNA MARIA NASCIMENTO BATALHA ARAUJO
Matrícula: 3209997-015
Cargo: Assistente Social
Lotação: EREC
Triênio: 93/96
Período: 02.06.97 à 02.07.97
Dias: 30

Portaria nº 363/97-GP-14.05.97
Nome da Servidora: MARIA DA GRAÇA AMIN PENALBER
Matrícula: 3219941-013
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Presidência
Triênio: 94/97
Período: 02.06.97 à 01.08.97
Dias: 60

Portaria nº 364/97-GP-14.05.97
Nome do Servidor: PEDRO ALVES DA SILVA
Matrícula: 3195112-010
Cargo: Servente
Lotação: SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
Triênio: 85/88 (Complementação)
Período: 01.06.97 à 30.06.97
Dias: 30

Portaria nº 366/97-GP-14.05.97
Nome da Servidora: JOCINEIDE DA SILVA COSTA
Matrícula: 3224473-010
Cargo: Auxiliar Social
Lotação: A DISPOSICAO-SESPA
Triênio: 92/95
Período: 01.06.97 à 30.06.97
Dias: 30

Portaria nº 367/97-GP-14.05.97
Nome da Servidora: MARIA ODINEA RODRIGUES MARVAO
Matrícula: 3192644-018
Cargo: Auxiliar Administrativo

Lotação: SEÇÃO DE ARMAZENAGEM
Triênio: 81/84
Período: 01.06.97 à 30.06.97
Dias: 30

Portaria nº 368/97-GP-14.05.97
Nome da Servidora: MARIA DE DEUS CHAVES DE LIMA
Matrícula: 3195708-010
Cargo: Assistente Social
Lotação: ECON-CEASA
Período: 09.06.97 à 08.07.97
Dias: 30

Portaria nº 369/97-GP-14.05.97
Nome do Servidor: ANTÔNIO APONSO DA SILVA
Matrícula: 3193802-013
Cargo: Vigia
Lotação: ECON-CEASA
Triênio: 92/95 (Complementação)
Período: 01.06.97 à 30.06.97
Dias: 30

Portaria nº 370/97-GP-14.05.97
Nome da Servidora: OLINDA MARIA MONTEIRO SANTOS
Matrícula: 3229025-014
Cargo: Servente
Lotação: EAP-M
Triênio: 92/93
Período: 02.06.97 à 02.07.97
Dias: 30

Portaria nº 371/97-GP-14.05.97
Nome da Servidora: BENEDITA DO SOCORRO MARTINS
Matrícula: 3219593-018
Cargo: Auxiliar Técnico
Lotação: EAP-M
Triênio: 93/96
Período: 02.06.97 à 02.07.97
Dias: 30

Portaria nº 373/97-GP-14.05.97
Nome da Servidora: ILZA MARIA DA SILVA BARBOSA
Matrícula: 3228274-015
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: CAF
Triênio: 92/95
Período: 05.06.97 à 04.07.97
Dias: 30

Portaria nº 374/97-GP-14.05.97
Nome do Servidor: MARCUS LUIZ VALENTE BARROS
Matrícula: 3225305-010
Cargo: Agente de Serviços Complementares
Lotação: DRH
Triênio: 86/89
Período: 16.05.97 à 14.07.97
Dias: 60

Portaria nº 375/97-GP-14.05.97
Nome do Servidor: ANTÔNIO PIMENTA
Matrícula: 3193691-012
Cargo: Eletricista
Lotação: SEZET
Triênio: 86/89
Período: 19.05.97 à 17.06.97
Dias: 30

Portaria nº 388/97-GP-19.05.97
Nome da Servidora: ZENEIDE ARRUDA CHAGAS
Matrícula: 3204448-010
Cargo: Servente
Lotação: EAP-I
Triênio: 84/87 (Complementação)
Período: 01.06.97 à 30.06.97
Dias: 30

Portaria nº 389/97-GP-19.05.97
Nome da Servidora: MARIA JOSÉ CARDOSO OLIVEIRA
Matrícula: 3196046-018
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: EAP-I
Triênio: 85/88
Período: 01.06.97 à 30.06.97
Dias: 30

Portaria nº 390/97-GP-19.05.97
Nome da Servidora: NECY MARIA LIMA MESQUITA
Matrícula: 3197638-013
Cargo: Agente de Portaria
Lotação: SEZET
Triênio: 92/95 (Complementação)
Período: 02.06.97 à 02.07.97
Dias: 30

Portaria nº 391/97-GP-19.05.97
Nome da Servidora: SUELY DO SOCORRO COSTA SOARES BEZERRA
Matrícula: 3200639-014
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: EAP-M
Triênio: 89/92
Período: 02.06.97 à 02.07.97
Dias: 30

Portaria nº 392/97-GP-19.05.97
Nome da Servidora: TELMA CORÓIA DOS ANJOS
Matrícula: 3198871-013
Cargo: Assistente Social
Lotação: Centro Semi-Liberdade
Triênio: 90/93
Período: 05.06.97 à 05.07.97
Dias: 30

Portaria nº 395/97-GP-19.05.97
Nome da Servidora: IRACEMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Matrícula: 3216489-016
Cargo: Servente
Lotação: EREC
Triênio: 93/96
Período: 02.06.97 à 31.07.97
Dias: 60

Portaria nº 403/97-GP-20.05.97
Nome do Servidor: VINÍCIO COSTA PALHEIRA
Matrícula: 3219518-013
Cargo: Motorista

Lotação: EAP-M
Triênio: 86/89
Período: 02.06.97 à 02.07.97
Dias: 30

LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 385/97-GP-14.05.97
Nome do Servidor: FRANCISCO PINHEIRO NASCIMENTO
Matrícula: 3191982-010
Cargo: Motorista
Lotação: SEÇÃO DE ARMAZENAGEM
Dias: 30
Período: 13.03.97 à 11.04.97

Portaria nº 386/97-GP-14.05.97
Nome da Servidora: AREADENA SANTOS
Matrícula: 3194574-010
Cargo: Servente
Lotação: EAP-E
Dias: 90
Período: 24.01.97 à 23.04.97

Portaria nº 387/97-GP-14.05.97
Nome da Servidora: AREADENA SANTOS
Matrícula: 3194574-010
Cargo: Servente
Lotação: EAP-E
Dias: 60
Período: 22.04.97 à 20.06.97

Portaria nº 409/97-GP-23.05.97
Nome do Servidor: PEDRO PAULO BITTENCOURT FERREIRA
Matrícula: 3202690-016
Cargo: Assistente Social
Lotação: CSEM
Dias: 20
Período: 26.02.97 à 17.03.97

Portaria nº 410/97-GP-23.05.97
Nome da Servidora: ZAIRA DA CONCEIÇÃO D.DA TRINDA DE
Matrícula: 3222390-017
Cargo: Professora
Lotação: EREC
Dias: 90
Período: 02.05.97 à 30.07.97

LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº 411/97-GP-23.05.97
Nome da Servidora: ANGELA MARIA CORRÊA BARROS
Matrícula: 3226174-010
Cargo: Monitora
Lotação: Casa de Passagem -S.O.S-Criança
Dias: 120
Período: 22.04.97 à 19.08.97

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 412/97-GP-26.05.97
Nome da Servidora: RUTH HELENA LIMA DE OLIVEIRA
Matrícula: 3217434-012
Cargo: SOCIOLOGA
Lotação: EAP-I
Triênio: 85/88
Período: 01.06.97 à 30.06.97
Dias: 30

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA

Portaria nº 413/97-GP-26.05.97
Nome da Servidora: LUZINETE DOS SANTOS FERREIRA
Matrícula: 3208591-015
Cargo: Servente
Lotação: EAP-I
Dias: 06 (seis) meses
Período: 04.05.97 à 28.10.97

REVOGAR

Portaria nº 416/97-GP-28.05.97
Motivo: Revogar a Portaria nº 305/97-GP, datada de 16.04.97, que concedeu 35 (trinta e cinco) dias de Licença Saúde, a servidora MARIA DO SOCORRO REIS CORRÊA, matrícula 3226271-014, ocupante do cargo de Auxiliar Social, lotada no DRH.

CP97/0023329-5

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 360/97-GP-13.05.97
Nome da Servidora: ANGELINA FALCÃO VALENTE
Matrícula: 3217299-016
Cargo: Economista
Lotação: DAS
Motivo: Designar como Defensora Dativa, no Processo Administrativo Disciplinar nº 022/97, instaurado pelas Portarias nºs 219/97-GP de 17.03.97 e 224/97 de 24.04.97.

DESTITUIÇÃO

CP97/0023337-6

Portaria nº 394/97-GP-19.05.97
Nome da Servidora: ROSANALIA FERREIRA DE ALMEIDA
Matrícula: 3223477-015
Cargo: Auxiliar Técnica
Lotação: SEFIN
Motivo: Destituir da Função de Chefe da Seção de Execução Financeira-SEFIN

CP97/0023409-7

EXCLUSÃO DA GTI

Portaria nº 394/97-GP-19.05.97
Nome da Servidora: ROSANALIA FERREIRA DE ALMEIDA
Matrícula: 3223477-015
Cargo: Auxiliar Técnica
Lotação: SEFIN
Motivo: Excluir a Gratificação de Tempo Integral-GTI, a partir do dia 02.05.97.

CP97/0023409-7

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

(RESUMO DE PORTARIA)
FÉRIAS
 Portaria nº 019/97-FCV de 27.05.97, Conceder (01) período de férias regulamentar a servidora abaixo discriminada:

IDENTIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
ELISEGIO-010	CYL MARA SALGADO RODRIGUES	07.07.97 a 05.08.97

Fundação Curro Velho, 27 de maio de 1997.

Dina Maria César de Oliveira
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
 Superintendente da FCV

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 41/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. **JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS**, Ex-Diretor Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 96/55855-5, que trata da Denúncia formulada pela Presidência da 11ª Junta de Conciliação de Julgamento de Belém, referente a contratação de servidor, pela COMAB-PA, sem prévio concurso público.

Belém, 20 de maio de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Presidente CP97/0027720-3

CITAÇÃO - 42/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Dra. **FLORA DA SILVA NAVARRO**, Diretora Superintendente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 96/53879-2, que trata da Prestação de Contas do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 20/95, assinado em 16.08.95.

Belém, 20 de maio de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Presidente CP97/0027728-3

CITAÇÃO - 43/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **NERI ALVES DOS PRAZERES**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 96/56520-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, em face do Convênio SEDUC nº 118/95, assinado em 13.12.95.

Belém, 20 de maio de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Presidente CP97/0027744-5

(Dias 21, 26 e 30/05/97)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 03 de Junho de 1997, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

- 01) Processo nº 969291-00
 Responsável : Raimundo Nelson Almeida de Souza
 Origem : Prefeitura Municipal de Óbidos
 Assunto : Recurso interposto à decisão nas contas de 1993
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de maio de 1997.
 a) **Antônio Carlos Carvalho**
 Secretário Geral CP97/0025510-7

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 05 de Junho de 1997, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

- 01) Processo nº 953692-00
 Responsável : Renato Coradassi
 Origem : Prefeitura Municipal de Condiórdia do Pará
 Assunto : Prestação de contas de 1994
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de maio de 1997.
 a) **Antônio Carlos Carvalho**
 Secretário Geral CP97/0025510-7

CP97/0025510-7

Edital nº 078/97
 (Processo nº 969952-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Aprígio Pereira da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Aprígio Pereira da Silva**, prefeito municipal de Rurópolis, no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 969952-00; referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de maio de 1997

a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
 Presidente CP97/0027048-7

Edital nº 079/97
 (Processo nº 962396-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Renato Coradassi**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Renato Coradassi**, prefeito municipal de Condiórdia do Pará, no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 962396-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de maio de 1997

a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
 Presidente CP97/0027056-4

Edital nº 080/97
 (Processo nº 970625-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel das Graças de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel das Graças de Souza**, prefeito municipal de Limoeiro do Ajuru, no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 970625-00; referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de maio de 1997

a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
 Presidente CP97/0027024-6

Edital nº 081/97
 (Processo nº 963802-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Agenor Miranda de Brito**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Agenor Miranda de Brito**, prefeito municipal de Brejo Grande do Araguaia, no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 963802-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de maio de 1997

a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
 Presidente CP97/0027040-8

Edital nº 082/97
 (Processo nº 961850-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco Rodrigues Bentes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Rodrigues Bentes**, presidente da Câmara Municipal de Terra Santa, no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 961850-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de maio de 1997

a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
 Presidente CP97/0026896-9

Edital nº 083/97
 (Processo nº 970628-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antonio Alves Nogueira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antonio Alves Nogueira**, presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no

prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 970628-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de maio de 1997

a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
 Presidente CP97/0026920-5

Edital nº 084/97
 (Processo nº 963801-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Clóvis Dias de Barros**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Clóvis Dias de Barros**, presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Brejo Grande do Araguaia, no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 963801-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de maio de 1997

a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
 Presidente CP97/0026928-0

Edital nº 085/97
 (Processo nº 972938-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria de Fátima de Albuquerque**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria de Fátima de Albuquerque**, presidente do Instituto de Previdência do Município de Dom Eliseu, no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 972938-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de maio de 1997

a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
 Presidente CP97/0026912-4

Edital nº 086/97
 (Processo nº 965008-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **Rufino Franco de Leão Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Rufino Franco de Leão Filho**, prefeito municipal de Ananindeua no exercício de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de RS 5.753,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de maio de 1997

a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
 Presidente CP97/0026904-3

Edital nº 087/97
 (Processo nº 964509-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **Guilherme Antonio da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Guilherme Antonio da Costa**, prefeito municipal de São Miguel do Guamá nos exercícios financeiros de 1995 e 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de RS 32.424,04 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e de RS 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de maio de 1997

a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
 Presidente CP97/0026938-8

Edital nº 088/97
 (Processo nº 951384-03)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **Raimundo Pereira de Sousa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Raimundo Pereira de Sousa**, presidente da Câmara Municipal de Goianésia do Pará no exercício de 1994, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de RS 2.674,23 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada

em débito, e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de maio de 1997

a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Presidente CP97/0026872-1

Edital nº 089/97
(Processo nº 965361-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Antonio Cordeiro de Souza.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Cordeiro de Souza, presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu no exercício financeiro de 1994, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 39.008,29 (trinta e nove mil, oito reais e vinte e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de maio de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Presidente CP97/0026880-2

Edital nº 090/97
(Processo nº 965765-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Valter Alves dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Valter Alves dos Santos, presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Goianésia do Pará, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de maio de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Presidente CP97/0026968-0

Edital nº 091/97
(Processo nº 964632-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Deodoro Pinheiro da Rocha.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Deodoro Pinheiro da Rocha, presidente da Câmara Municipal de Moju, no período de 01 de maio a 30 de setembro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 964632-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido período.

Belém, 19 de maio de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Presidente CP97/0027009-0

(G.Reg.227-Dias 22,26 e 30/05/97)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 150, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, o que consta dos Processos n.ºs. 251 e 506/97 e tendo em vista a deliberação do E.Tribunal em sessão de 22.05.97,

RESOLVE:
ATO Nº 0092/97 - DEMITIR, com fundamento nos artigos 127, III, 136 e 137, parágrafo único, 132, incisos I, IV e XIII e 117, inciso XV, todos da Lei 8.112/90, e ainda, artigo 9º, caput e inciso XII, e art. 11, caput, e inciso VI, da Lei nº 8.429/92, o Técnico Judiciário Classe C, Padrão 25 e Diretor de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Óbitos JURANDIR DA SILVA CAVALCANTE. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Presidente.

RELAÇÃO 020/97 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT4/TJED/RO 1069/97. EMBARGANTE: MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. EMBARGADOS: ZÓZIMO DOS SANTOS ALVES E JOSÉ FONSECA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: Rejeitam-se embargos declaratórios quando inexistem obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por inexistir obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão.

ACÓRDÃO TRT4/TJED/RO 1019/97. EMBARGANTE: CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. Dr. Ivana Maria Cruz. EMBARGADOS: DAMIÃO DOS SANTOS LOURENÇO E OUTROS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: Acolhem-se parcialmente os embargos de declaração quando há omissão a ser sanada no v. Acórdão Regional.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e acolhê-los parcialmente, a fim de prestar os esclarecimentos acima.

ACÓRDÃO TRT4/TJED/RO 1089/97. EMBARGANTE: MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA. Dr. Carla Nazarê Melém. EMBARGADO: JOSÉ PEREIRA GAMA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Acolhem-se os embargos que alegarem contradição e omissão existente no v. Acórdão atacado, inclusive com efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 do C. TST.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos; sem divergência, acolhê-los para, imprimindo efeito modificativo ao v. Acórdão embargado, sanar a omissão e a contradição apontada e, nos termos do Enunciado nº 278 do C. TST, excluir da condenação o pagamento do descanso, semanal remunerado, julgando a reclamatória totalmente improcedente, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante, no valor de R\$10,00, calculadas sobre o montante arbitrado em R\$500,00, de cujo pagamento fica isento, por equidade. O Representante do Ministério Público solicitou a lhe foi deferida notificação pessoal dos termos desta v. Decisão.

ACÓRDÃO TRT4/TJED/RO 1506/94. EMBARGANTE: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A. Dr. Maria Rosângela de Souza. EMBARGADO: PEDRO WALTER FIGUEIREDO DE AZEVEDO. RELATORA: Juíza Oscarina Novas.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITO MODIFICATIVO. Devem ser acolhidos os embargos quando há omissão a ser sanada, imprimindo-se efeito modificativo ao julgado (Enunciado nº 278/TST).
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos; sem divergência, os acolher para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, sanar a omissão havida, passando o v. acórdão embargado a ter a seguinte conclusão: "ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, quanto ao tema da prescrição e rejeitá-lo, determinando a remessa dos autos ao Colégio Tribunal Superior do Trabalho para o exame dos demais temas argüidos no Recurso de Revista da reclamada, logo após o trânsito em julgado desta decisão, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau de jurisdição, já recolhidas", nos termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT4/TJED/RO 6684/96. EMBARGANTE: VIRGÍNIA DE NAZARETH TOURINHO DRUMMOND MARTINS. Dr. João Martins. EMBARGADOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - PREVHAB. RELATORA: Juíza Oscarina Novas.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos, quando não há o que sanar no v. acórdão embargado.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios; sem divergência, os rejeitar por não haver o que sanar no v. acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4/TJED/AP 769/97. EMBARGANTE: EVERALDO BATISTA JÚLIO. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. EMBARGADA: MADESA - MADEIREIRA SANTARÉM LTDA. RELATORA: Juíza Oscarina Novas.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos, quando não há o que sanar no v. acórdão embargado.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos; no mérito, sem divergência, os rejeitar, por não haver o que sanar no v. acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 1125/97. RECORRENTE: EDIR DOS ANJOS SOUZA. Dr. Antonio Olívio Serrano. RECORRIDOS: BENEDITO GOMES CARDOSO. Dr. Délcio José Silva. CONAMAR LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Reconhecido o vínculo empregatício, o trabalhador faz jus a uma indenização de um salário mínimo pelo não cadastramento no PIS, consoante reiterada manifestação deste E. Regional.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e em desconsiderar as contra-razões de fls. 46/49, porque juntadas a destempo; no mérito, sem divergência, em dar-lhe provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, deferir ao reclamante indenização pelo não cadastramento no PIS, arbitrada em um salário mínimo, atribuindo à reclamada o encargo de recolher ao INSS a contribuição previdenciária sobre a parcela deferida, mantendo o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamado, no valor de R\$3,00, calculadas sobre o montante arbitrado em R\$150,00.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 1411/97. RECORRENTE: DIOGO DUARTE LIMA. Dr. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: JOSÉ KRUK. Dr. Manoel Miranda Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Carece do direito de ação nesta Justiça Especializada, o reclamante que não se desincumbe do ônus da prova e que estava obrigado no feito onde pleiteia saldo de empregada.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e em deixar de apreciar a contraminuta face a intempestividade; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, considerando prejudicada a apreciação do pedido do Ministério Público visando a retenção dos valores devidos à Previdência Social e Imposto de Renda pela ausência de condenação pecuniária.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 1067/97. RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PINTO DE AZEVEDO. Dr. Mary Luísa Cohen. RECORRIDOS: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA. Dr. Antonio Cândido de Brito. MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARÃES. Dr. Thales Eduardo Pereira. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: É entendimento pacífico nos tribunais que a nulidade da contratação, se por um lado tem efeito ex tunc, tornando inexistente qualquer direito decorrente daquela relação, por outro lado reconhece o pagamento dos salários durante a vigência da relação.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 1267/97. RECORRENTE: JORGE IUNES DE LIMA. Dr. Elizabeth Cristina Feitosa. RECORRIDO: JOÃO BOSCO MAGNO. Dr. Mirlene França. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Não existe vínculo empregatício em trabalho de natureza eventual, eis que o estabelecimento de jornada de trabalho fixa é um dos pressupostos exigidos pelo art. 3º da CLT.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, considerando prejudicado o pedido do Ministério Público visando a retenção dos valores devidos ao Imposto de Renda e Previdência Social, conforme os fundamentos. O Representante do Ministério Público solicitou e lhe foi deferida notificação pessoal dos termos desta v. Decisão.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 1327/97. RECORRENTE: GENIVAL DE SOUZA MENDONÇA. Dr. Washington Caldas. RECORRIDO: GREGÓRIO AMORAS AMANAJÁS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO, TAXISTA. Inexiste vínculo empregatício quando não restar provada a subordinação do trabalho desenvolvido pelo reclamante em relação ao proprietário do veículo.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, considerando prejudicado o exame do pedido do Ministério Público do Trabalho visando a retenção dos valores devidos ao Imposto de Renda e à Previdência Social, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau, das quais isento o reclamante.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 1466/97. RECORRENTE: ANTÔNIO COSTA ARAÚJO. Dr. Joseane Maria da Silva. RECORRIDA: ESTIL - EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. É do empregado o ônus de provar o alegado labor em jornada extraordinária.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conferindo à reclamada o encargo de calcular, deduzir e recolher o Imposto de Renda ao Tesouro Nacional e as contribuições previdenciárias ao INSS, ambos incidentes sobre a condenação, consoante o parecer do Ministério Público do Trabalho, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 936/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. Dr. Ruy Coutinho. RECORRIDO: FRANCISCO ASSIS DE MORAES. Dr. Antônio da Cunha Neto. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INTEGRALIDADE. O adicional de periculosidade previsto na Lei nº 7369/85 é devido de forma integral ao trabalhador, pelo exercício de atividade perigosa, bem como pela permanência, de modo intermitente ou habitual, em área considerada de risco.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conferindo à reclamada o encargo de calcular, deduzir e recolher o Imposto de Renda ao Tesouro Nacional e as contribuições previdenciárias ao INSS, ambos incidentes sobre a condenação, consoante o parecer do Ministério Público do Trabalho, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4/TJAI 1631/97. AGRAVANTE: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. Dr. Humberto de Souza. AGRAVADO: MARCOS ESTÊNIO SANTOS DE ARAÚJO. Dr. Sebastiana Aparecida Sampaio. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Não há equívoco no endereçamento da notificação quando a parte manifestou-se tempestivamente em outra notificação expedida aquele mesmo endereço.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar o r. despacho agravado em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4/TJAI 1747/97. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. José Maurício Nahon. AGRAVADO: DOMINGOS NEVES DO NASCIMENTO. Dr. Pedro Cruz Neto. RELATORA: Juíza Oscarina Novas.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INTEMPESTIVIDADE. Não há como ser provido o agravo de instrumento, quando resta provado que o recurso ordinário foi interposto a destempo.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter o r. despacho agravado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 1313/97. RECORRENTE: CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. Dr. Ivana Maria Cruz. RECORRIDOS: ANTÔNIO GRAJÁU LIMA, ANTÔNIO RAFAEL PEREIRA BORGES, FRANCISCO NUNES CARVALHO, HENRIQUE JACOMEDE SOUZA, JUVENAL BARBOSA DE MACEDO E OUTROS. Dr. Osvaldo Coelho. RELATORA: Juíza Oscarina Novas.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Deve ser reconhecida a relação de emprego quando, no intuito de livrar-se dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, a empresa reclamada forja terceirização de sua atividade principal - Instituto vedado no Direito do Trabalho.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, nos termos do parecer do Ministério Público, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 1270/97. RECORRENTE: MANOEL JOSÉ VIEIRA. Dr. Isabel Cruz. RECORRIDO: SERVITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Arnaldo de Oliveira. RELATORA: Juíza Oscarina Novas.

EMENTA: HORAS EXTRAS. DIFERENÇAS. INDEFERIMENTO. Impossível é o deferimento de diferenças de horas extras, quando não é quantificado o seu montante pelo reclamante.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, mas por outros fundamentos, considerando prejudicado o pedido do Ministério Público, com relação aos descontos previdenciários e fiscais, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 1499/97. RECORRENTE: U & M CONSTRUÇÃO PESADA LTDA. Dr. Alanir José Rabeca. RECORRIDOS: DOMINGOS DINIZ SERRÃO. Dr. Vilma Aparecida Chavaglia. A. DINIZ - ANTONIO LUIZ CARDOSO DA SILVA E RIO CAPIM CAULIM S.A. RELATORA: Juíza Oscarina Novas.

EMENTA: EXCLUSÃO DA LIDE: Não há porque excluir a recorrente da lide, uma vez verificada a hipótese prevista no art. 466 da CLT.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo fundada em cerceamento de defesa, à falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, nos termos da manifestação do Ministério Público, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TRO 988/97. RECORRENTES: ECCUS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (RAUL TADEU BARAUNA E ANTONIO ULYSSES TAVARES PAIVA), Dr. Antônio Lobo. RICARDO VICENTE MARQUES, Dr. Olga da Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes.

EMENTA: JUSTA CAUSA. Não se reconhece a justa causa, quando a mesma não restou devidamente comprovada, eis que requer prova robusta e inequívoca de sua prática pelo empregado.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar parcial provimento ao da reclamada para, reformando em parte a r. sentença recorrida, limitar às 18,5 horas extras semanais deferidas ao período de maio/95 a fevereiro/96, mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau de jurisdição.

ACÓRDÃO TRT/4º TAP 879/97. AGRAVANTE: NICE VILAS BOAS DA SILVA. Dr. Luis Celso Barbosa. AGRAVADO: JOSÉ JAIME MONTEIRO MARQUES. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes.

EMENTA: COISA JULGADA MATERIAL. Sentença que transitou livremente em julgado produz coisa julgada material, inclusive em relação às pessoas que integraram a relação processual na condução de terceiro embargante (art. 472 do CPC).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, considerando prejudicado o requerimento do Ministério Público do Trabalho, com relação aos descontos fiscais e previdenciários, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TRO 1789/97. RECLAMANTE: MARGARETE COSME DOS SANTOS. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes.

EMENTA: FGTS. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. REGULARIZAÇÃO DE DEPÓSITOS. Não há perda do objeto no pleito de liberação dos depósitos do FGTS, ante as disposições do art. 20, VIII, Lei nº 8.036/90, uma vez que se trata de regularização dos mencionados depósitos fundiários, tendo em vista não terem sido efetivados por todo o período laborado.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria, do regime estatutário, de inépcia da inicial, todas por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, rejeitar a arguição de prescrição e negar provimento à remessa, para manter a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TRO 1759/97. RECORRENTE: VALDOMIRO BEZERRA DE ARAÚJO. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ LEUDO MAIA. Dr. Tadeu Monteiro. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: UNICIDADE CONTRATUAL - PRESCRIÇÃO - É certo que "da extinção do último contrato de trabalho é que começa a fluir o prazo prescricional do direito de ação objetivando a soma dos períodos descontínuos de trabalho", conforme preconiza o enunciado 156 do Tribunal Superior do Trabalho. Ocorre que, in casu, a soma dos períodos descontínuos resultou no reconhecimento não de um, mas de dois contratos de trabalho, em razão do longo período estabelecido entre a demissão (18.02.94) e a readmissão (30.07.95) no último pacto celebrado.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, atribuir ao reclamado o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT/4º TRO 1690/97. RECORRENTE: MECOMINAS MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Paulo de Tasso Pinheiro. RECORRIDO: JOSÉ SOBRINHO DE SOUZA. Dr. Josenildo Silva. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: MULTA RESILITÓRIA - PROPORCIONALIDADE - Perfilhando a tese predominante nesta Corte, que tem na pessoa do Juiz Vicente José Malheiros da Fonseca o seu mérito defensor, entendo que a multa em questão deve ser proporcional ao dias de mora, ou seja, à razão de 1/30 avos para cada dia de atraso.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, determinar que a multa resilitória seja paga à base de 1/30 do salário do reclamante, acrescida de juros e correção monetária, excluir da condenação a dobra e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, conforme os fundamentos. Custas, como cominadas na r. sentença de 1º Grau.

ACÓRDÃO TRT/4º TRO 1858/97. RECORRENTES: COMPUCENTER BELÉM (M & S INFORMÁTICA LTDA.) E COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA. Dr. João Jorge Hage Neto. RECORRIDA: CLEIDE MARIA VELASCO MAGNO. Dr. Marco Antônio de Carvalho. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: VERBAS RESILITÓRIAS - QUITAÇÃO - Embora o documento juntado pelas reclamadas seja referente a pagamento da rescisão por conta de serviços prestados e esteja assinado pela recorrida, não pode ser acolhido como prova robusta e séria do adimplemento das verbas resilitórias, por configurar quitação genérica, sem eficácia jurídica, ante o disposto pelo § 2º do artigo 477 da CLT, que manda discriminar a natureza da parcela paga e o seu valor.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas de comissão retida em dobro e salário retido em dobro e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT/4º TRO 1688/97. RECORRENTE: SERVITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Arnaldo de Oliveira. RECORRIDO: COSMO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO. Dr. Alex Andrey Soares. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: MAIOR REMUNERAÇÃO - CÁLCULO - Deve ser mantida a r. sentença recorrida que deferiu acertadamente as diferenças em razão da aplicação da maior remuneração nas parcelas rescisórias, se a média de horas extra contribuída pela empresa mostra-se aritmeticamente incorreta.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT/4º TAI 1723/97. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Jorge Luiz dos Santos. AGRAVADO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Paulo Sérgio Costa. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: "Não se conhece do agravo de instrumento quando faltar, no traslado, qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia. (TST, AI 6.609/87, Feliciano Oliveira, Ac. 2ª T. 932/87)"

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do presente agravo, por insuficiência de instrumentação, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TAI 1854/97. AGRAVANTE: JONAS TRANSPORTE LTDA. Dr. Leônidas Alcântara. AGRAVADO: RAIMUNDO DE SOUZA XAVIER E OUTROS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: "Não se conhece do agravo de instrumento quando faltar, no traslado, qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia. (TST, AI 6.609/87, Feliciano Oliveira, Ac. 2ª T. 932/87)"

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo, pela insuficiência da instrumentação do mesmo, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TAI 1847/97. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dr.ª Maria da Glória Maroja. AGRAVADOS: LUZIA COSTA E MARIA DE LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS. Dr.ª Maria Dulce Mousinho. RELATORA: Juiz Waldir da Costa.

EMENTA: DEPÓSITO AD RECURSUM - PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO - É entendimento pacífico tanto na doutrina, quanto na jurisprudência, que o depósito ad recursum tem por objetivo primeiro garantir a exaustibilidade da sentença. Agravo improvido.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e não conhecer das contra-razões de fls.33/35, porque firmadas por pessoas não habilitadas nos autos; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar o r. despacho agravado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TRO 1671/97. RECORRENTE: BOMPREGO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Napoleão. RECORRIDO: PAULO AFONSO DO CARMO. Dr. Iracilides de Castro. RELATOR: Juiz Waldir da Costa.

EMENTA: MANDATO - CESSAÇÃO - Expirado o prazo de validade constante do instrumento procuratório, com implemento da cláusula de vigência introduzida pela própria outorgante, ocorre a cessação do mandato, ao teor do art. 1316, inciso IV, do Código Civil.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, por falta de habilitação do advogado que o subscreve, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TRO 1381/97. RECORRENTE: F. PIO & CIA. LTDA. Dr.ª Maria Rosângela de Souza. RECORRIDA: LUZIA DE FÁTIMA SILVA DE AZEVEDO. Dr. Jäder Kahwaga David. RELATOR: Juiz Waldir da Costa.

EMENTA: ATO JURÍDICO - COAÇÃO - O pedido de demissão apresentado por empregado sob clara coação do empregador, retira da substância do ato toda e qualquer validade, porque gravado com vício de consentimento.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas, determinando a correção do nome da reclamante lançado na r. sentença recorrida, para constar como LUZIA DE FÁTIMA SILVA DE AZEVEDO, tudo conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TRO 1918/97. RECORRENTE: ESTACON ENGENHARIA LTDA. Dr. João Dalbos de Campos Júnior. RECORRIDO: DACILVALDO PALHA DE OLIVEIRA. Dr. Cyro Nôvoa dos Santos. RELATOR: Juiz Waldir da Costa.

EMENTA: HORAS EXTRAS - PROVA TESTEMUNHAL - São devidas as horas extras, amparadas em prova testemunhal, mas somente no período no qual a pessoa arrolada como testemunha possa atestar a veracidade do fato extraordinário alegado e submetido ao contraditório. Recurso provido, em parte.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento, em parte, para, reformando a r. sentença recorrida, limitar a apuração das horas extras deferidas ao período de agosto/92 a março/94, atribuindo à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, nos termos do requerimento do Ministério Público do Trabalho, mantido o r. decisório em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TRO 1718/97. RECORRENTE: ROCICLÉIA MARIA DA SILVA VILHENA. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: SUPERMERCADOS AMERICANO LTDA. Dr. Hildenor Helker Franco. RELATOR: Juiz Waldir da Costa.

EMENTA: SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - IMPOSSIBILIDADE - É defezo ao Juízo ad quem examinar pedido que não tenha sido apreciado pelo Juízo a quo, sob pena de incorrer em supressão de instância.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, deferindo, porém, o requerimento do Ministério Público do Trabalho para atribuir ao reclamado o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantido o r. decisório em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos.

Belém, 27 de maio de 1997.

ANA DINAMARA B. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

NOTA Nº 889/97. PROCESSO TRT RP Nº 1777/96. EXEQUENTE: ECILEIDE COELHO FERREIRA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - EX-FBESP. DRA. ELODY NASSAR DE ALENCAR. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 16 de maio de 1997. SONIA MARIA CARDOSO CABRAL, Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA Nº 890/97. PROCESSO TRT RP Nº 2069/96. EXEQUENTE: MARCOS JOSÉ NEVES SILVA. EXECUTADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 16 de maio de 1997. SONIA MARIA CARDOSO CABRAL, Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA Nº 891/97. PROCESSO TRT RP Nº 151/97. EXEQUENTE: JOSÉ CARLOS CONCEIÇÃO DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SOURE - PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 16 de maio de 1997. SONIA MARIA CARDOSO CABRAL, Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA Nº 892/97. PROCESSO TRT RP Nº 153/97. EXEQUENTES: ROSIAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO E OUTROS. EXECUTADO: INST. DESENV. ECON. SOCIAL DO PARÁ - IDESP. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 16 de maio de 1997. SONIA MARIA CARDOSO CABRAL, Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA Nº 893/97. PROCESSO TRT RP Nº 155/97. EXEQUENTE: DORINELSON FARIAS PANTOJA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 16 de maio de 1997. SONIA MARIA CARDOSO CABRAL, Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA Nº 894/97. PROCESSO TRT RP Nº 156/97. EXEQUENTE: RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE OBIELAS - PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 16 de maio de 1997. SONIA MARIA CARDOSO CABRAL, Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA Nº 895/97. PROCESSO TRT RP Nº 158/97. EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO FONSECA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEFA. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 16 de maio de 1997. SONIA MARIA CARDOSO CABRAL, Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA Nº 896/97. PROCESSO TRT RP Nº 159/97. EXEQUENTE: MARIA DE NAZARÉ QUINTERO PEREIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREF. MUNICIPAL. O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 16 de maio de 1997. SONIA MARIA CARDOSO CABRAL, Diretora do Serviço Processual, em substituição.